



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

RELATÓRIO DAS CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS:
PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E
MINISTÉRIO PÚBLICO

EXERCÍCIO DE 2002



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	CONSIDERAÇÕES INICIAS	9
2	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	11
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11
2.1.1	SERVIÇO DA DÍVIDA	11
2.2	RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	12
2.3	DESPESAS A APROPRIAR	12
2.4	AUDITORIAS REALIZADAS	12
2.5	ÍNDICES CONSTITUCIONAIS	14
2.5.1	DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL	14
2.5.2	DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS	16
2.5.3	DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO	17
2.5.4	DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	18
2.5.5	APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO	19
2.5.5.1	APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEF	23
2.5.6	APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE	25
2.5.7	DESTINAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29
3	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	30
3.1	PROGRAMAÇÃO	30
3.2	ORÇAMENTAÇÃO	32
3.3	CRÉDITOS ADICIONAIS	34
3.4	APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO	38
4	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS	39
4.1	CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO	39
4.1.1	BENS E DIREITOS	39
4.1.1.1	DISPONÍVEL	40
4.1.1.2	REALIZÁVEL	40
4.1.1.3	DESEMBOLSOS A APROPRIAR	40
4.1.1.4	BENS	41
4.1.1.5	CRÉDITOS	42
4.1.1.6	VALORES	42
4.1.1.7	BENS A RECEBER	42
4.1.1.8	VALORES A APROPRIAR	42
4.1.2	OBRIGAÇÕES	42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE	43
4.1.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA	43
4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA	44
4.1.2.2.2 REGISTRO DOS PRECATÓRIOS	44
4.1.3 SALDO PATRIMONIAL	44
4.1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	45
4.1.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	45
4.1.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	46
4.1.5 BALANÇO ECONÔMICO	46
4.1.6 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	47
4.1.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	49
4.1.7.1 RECEITA	49
4.1.7.2 DESPESA	49
4.1.7.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	49
4.1.7.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA	50
4.1.7.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	53
4.1.7.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA	57
4.1.7.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	57
4.1.7.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58
4.1.7.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	60
4.1.7.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	61
4.1.7.2.4.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	61
4.1.7.2.4.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61
4.1.7.2.4.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	62
4.1.7.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	64
4.1.7.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65
4.1.7.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	65
4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO	69
4.2.1 BENS E DIREITOS	69
4.2.1.1 DISPONÍVEL	69
4.2.1.2 REALIZÁVEL	70
4.2.1.3 BENS	70
4.2.1.4 VALORES	71
4.2.1.5 BENS A RECEBER	72
4.2.1.6 VALORES A INCORPORAR	72
4.2.2 OBRIGAÇÕES	72
4.2.3 SALDO PATRIMONIAL	72
4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	73
4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	73
4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	74
4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	75
4.2.5.1 RECEITA	75
4.2.5.2 DESPESA	75
4.2.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	75
4.2.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	76
4.2.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	76



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	77
4.2.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	77
4.2.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77
4.2.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	79
4.2.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79
4.2.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	79
4.2.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	80
4.2.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	82
4.2.6.1 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO	82
4.2.6.2 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS	82
4.3 CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO	84
4.3.1 BENS E DIREITOS	84
4.3.1.1 DISPONÍVEL	84
4.3.1.2 VINCULADO EM C/C BANCÁRIA	85
4.3.1.3 REALIZÁVEL	85
4.3.1.4 BENS	86
4.3.1.5 VALORES	87
4.3.1.6 BENS A RECEBER	88
4.3.1.7 VALORES A INCORPORAR	88
4.3.2 OBRIGAÇÕES	88
4.3.3 SALDO PATRIMONIAL	88
4.3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	89
4.3.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	89
4.3.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	90
4.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	91
4.3.5.1 RECEITA	91
4.3.5.2 DESPESA	91
4.3.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	91
4.3.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	92
4.3.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	93
4.3.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	93
4.3.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	93
4.3.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94
4.3.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	95
4.3.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95
4.3.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	95
4.3.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	96
4.3.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	98
4.3.6.1 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO	98
4.3.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS	99
4.4 CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	100
4.4.1 BENS E DIREITOS	100
4.4.1.1 DISPONÍVEL	100
4.4.1.2 REALIZÁVEL	101
4.4.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR	101



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.4 BENS	102
4.4.1.5 CRÉDITOS	103
4.4.1.5.1 DÍVIDA ATIVA	104
4.4.1.5.1.1 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	104
4.4.1.5.2 EMPRÉSTIMOS E OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	105
4.4.1.5.3 OUTROS CRÉDITOS	105
4.4.1.6 VALORES	105
4.4.1.6.1 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS	105
4.4.1.6.2 PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS	106
4.4.1.6.3 FUNDOS ROTATIVOS	107
4.4.1.6.4 ALMOXARIFADO	107
4.4.1.6.5 BENS A RECEBER	107
4.4.1.6.6 VALORES A APROPRIAR	107
4.4.2 OBRIGAÇÕES	107
4.4.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE	108
4.4.2.1.1 RESTOS A PAGAR	109
4.4.2.1.2 DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	109
4.4.2.1.3 CONSIGNAÇÕES	109
4.4.2.1.4 DEPÓSITOS DE CAUÇÃO EM DINHEIRO	109
4.4.2.1.5 DÉPÓSITOS DE OUTRAS ORIGENS	109
4.4.2.1.6 CRÉDITOS DE AGENTES ARRECADADORES	109
4.4.2.1.7 ENTIDADES ESTATAIS CREDORAS	110
4.4.2.1.8 OUTROS CREDORES	110
4.4.2.2 DÍVIDA FUNDADA	110
4.4.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	110
4.4.3 SALDO PATRIMONIAL	112
4.4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	113
4.4.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	113
4.4.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	115
4.4.5 BALANÇO ECONÔMICO	116
4.4.6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	117
4.4.6.1 RECEITA	117
4.4.6.1.1 COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA	118
4.4.6.1.2 EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO	119
4.4.6.1.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	119
4.4.6.1.3.1 RECEITAS CORRENTES	122
4.4.6.1.3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	123
4.4.6.1.3.1.1.1 RECEITA DE IMPOSTOS	123
4.4.6.1.3.1.1.2 RECEITA DE TAXAS	125
4.4.6.1.3.1.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	126
4.4.6.1.3.1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126
4.4.6.1.3.1.3 RECEITA PATRIMONIAL	126
4.4.6.1.3.1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	127
4.4.6.1.3.1.5 RECEITA INDUSTRIAL	127
4.4.6.1.3.1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	127
4.4.6.1.3.1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127
4.4.6.1.3.1.8 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128
4.4.6.1.3.2 RECEITAS DE CAPITAL	129
4.4.6.1.3.2.1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	129



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.2.2 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS	129
4.4.6.1.3.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130
4.4.6.1.3.2.4 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	130
4.4.6.2 DESPESA	130
4.4.6.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	130
4.4.6.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA	131
4.4.6.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	133
4.4.6.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	135
4.4.6.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	136
4.4.6.2.5.1 DESPESAS CORRENTES	136
4.4.6.2.5.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136
4.4.6.2.5.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	138
4.4.6.2.5.1.2 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	138
4.4.6.2.5.1.3 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	138
4.4.6.2.5.1.4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139
4.4.6.2.5.1.4.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	140
4.4.6.2.5.2 DESPESAS DE CAPITAL	140
4.4.6.2.5.2.1 DESPESAS COM INVESTIMENTOS	140
4.4.6.2.5.2.2 DESPESAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS	141
4.4.6.2.5.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	141
4.5 OBJETIVOS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO	142
4.5.1 GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL	143
4.5.1.1 SETOR AGROPECUÁRIO	143
4.5.1.2 SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO-E SERVIÇOS	144
4.5.1.3 SETOR MINERAÇÃO	145
4.5.1.4 SETOR TURISMO	146
4.5.1.5 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA-TRANSPORTES	146
4.5.1.6 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA-ENERGIA	147
4.5.1.7 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA-TELECOMUNICAÇÕES	147
4.5.1.8 SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA	148
4.5.1.9 SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO-ECONÔMICO	148
4.5.2 GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA	149
4.5.2.1 SETOR EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	149
4.5.2.2 SETOR SAÚDE	150
4.5.2.3 SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA	151
4.5.2.4 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	152
4.5.2.5 SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO	153
4.5.2.6 SETOR TRANSPORTE COLETIVO	153
4.5.3 GOIÁS DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO	154
4.5.3.1 SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL	154
4.5.3.2 SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	155
4.5.3.3 SETOR SANEAMENTO	155
4.5.3.4 SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	156
4.5.4 GOVERNO MODERNO E EMPREENDEDOR	156
4.5.4.1 SETOR GESTÃO PÚBLICA	157
4.5.4.2 SETOR FINANÇAS PÚBLICAS	158
4.5.4.3 SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	158
4.5.5 ALIANÇAS E PARCÉRIAS EM PROL DE GOIÁS	158
4.5.6 OUTROS PROGRAMAS	159



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.6.1	PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	159
4.5.6.2	ENCARGOS GERAIS	160
4.6	CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	161
4.6.1	BENS E DIREITOS	161
4.6.1.1	DISPONÍVEL	161
4.6.1.2	BENS	162
4.6.1.3	VALORES	163
4.6.1.4	BENS A RECEBER	163
4.6.1.5	VALORES A INCORPORAR	164
4.6.2	OBRIGAÇÕES	165
4.6.3	SALDO PATRIMONIAL	165
4.6.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	166
4.6.4.1	VARIAÇÕES ATIVAS	166
4.6.4.2	VARIAÇÕES PASSIVAS	167
4.6.5	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	168
4.6.5.1	RECEITA	168
4.6.5.2	DESPESA	168
4.6.5.2.1	COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	168
4.6.5.2.2	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	169
4.6.5.2.3	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	169
4.6.5.2.4	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	169
4.6.5.2.4.1	DESPEAS CORRENTES	170
4.6.5.2.4.1.1	DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170
4.6.5.2.4.1.1.1	LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	171
4.6.5.2.4.1.1.2	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	171
4.6.5.2.4.2	DESPEAS DE CAPITAL	172
4.6.5.2.5	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	172
4.6.6	PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	174
4.6.6.1	PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	175
4.6.6.2	PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	175
5	AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS NOVOS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC Nº 101/2000)	176
5.1	INTRODUÇÃO	176
5.2	ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL	176
5.2.1	CONCEITUAÇÃO LEGAL	176
5.2.2	DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E OU PODERES	178
5.2.3	CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	179
5.2.3.1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO	180
5.2.4	APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL	180
5.2.4.1	PODER LEGISLATIVO	181
5.2.4.1.1	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	181
5.2.4.1.2	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	182
5.2.4.1.3	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	183
5.2.4.2	PODER JUDICIÁRIO	185
5.2.4.3	PODER EXECUTIVO	186
5.2.4.4	MINISTÉRIO PÚBLICO	188



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.3 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	189
5.4 ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA	192
5.5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	192
5.5.1 CONCEITO	192
5.5.2 RECEITAS	193
5.5.3 CONCESSÃO DE GARANTIAS	193
5.6 PRECATÓRIOS	194
5.7 ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF	194
5.7.1 RESTOS A PAGAR	194
5.7.2 RECEITAS	196
5.7.3 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	197
5.7.4 DESPESAS	198
5.7.4.1 PESSOAL E ENCARGOS	198
5.7.4.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	198
5.7.4.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198
5.7.4.4 INVESTIMENTOS	198
5.7.4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	199
5.7.4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	199
5.8 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	199
5.9 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	200
6 NOTAS	202
6.1 RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS	202
6.1.1 ARTIGO 136, §1º, DO REGIMENTO INTERNO	203
6.1.2 ARTIGO 136, §2º, DO REGIMENTO INTERNO	203
6.1.3 ARTIGO 136, §3º e §4º, DO REGIMENTO INTERNO	203
6.2 ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	203
7 RECOMENDAÇÕES	204



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, órgão auxiliar do controle externo a cargo da Assembléia Legislativa, compete, entre outras atribuições, apreciar as Contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e emitir Parecer Prévio dentro do prazo de 60 dias contados a partir do seu recebimento. É o que preconiza a Constituição do Estado de Goiás, em seu artigo 26, I, e se constitui na principal missão controladora dos Tribunais de Contas do Brasil.

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, representa um avanço para o controle das finanças públicas. Ela inaugura uma nova fase na Administração Pública brasileira, em que se deve poupar, em que não se deve gastar mais do que se arrecada, em que se deve manter sob controle o estoque da dívida.

A LRF, ao explicitar, no art. 59, competências dos Tribunais de Contas relacionadas aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, já previstos nos art. 70 e 71 da CF, dá ênfase aos seguintes aspectos, *in verbis*:

“Art. 59. (...)

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Tais disposições se constituem em novos parâmetros (critérios), que impõem a ampliação do escopo e a alteração de métodos da auditoria pública brasileira. Assim é que também devem ser objeto de exame auditorial regular – concomitante e subsequente – pelos Tribunais de Contas, os novos instrumentos de controle voltados para a responsabilidade na gestão fiscal, tais como anexos de metas fiscais constantes da LDO, relatórios da gestão fiscal, relatórios resumidos da execução orçamentária contendo demonstrativos da apuração da receita corrente líquida, dos resultados primário e nominal, das despesas com pessoal e serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, das operações de crédito e dos restos a pagar.

O tradicional parecer prévio, emitido anualmente pelos Tribunais sobre as Contas dos Chefes do Poder Executivo, toma nova forma com a LRF, à medida que as Cortes de Contas devem passar a emitir opiniões técnicas, em separado, também sobre as Contas dos Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário e as dos Chefes dos Ministérios Públicos, além de opinião relativa às Contas Governamentais consideradas em seu conjunto.

As Contas, segregadas por Poder e Ministério Público, devem constituir-se, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Lei n.º 12.785/95 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, dos seguintes documentos:

- balanços gerais do Estado;
- relatório de gestão dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações;
- relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução de que trata a Constituição do Estado.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior, cumprindo disposições expressas na Constituição do Estado de Goiás e na Lei n.º 14.080, de 7 de janeiro de 2002, remeteu a este Egrégio Tribunal de Contas através do Processo n.º 22656030, as contas anuais da gestão referente ao exercício de 2002, para que esta Corte, desempenhando sua honrosa função, oferecesse o seu Parecer Prévio sobre as referidas contas, subsidiando assim, a soberana decisão que vier a ser proferida pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, a quem, por disposição constitucional, cabe o julgamento das Contas do Governo do Estado.

O Tribunal de Contas, no exercício de sua relevante missão e louvando-se na minuciosa e apurada auditagem eficientemente realizada, sobre a execução orçamentária do exercício, a situação da administração financeira do Estado e, ainda, sobre todos os anexos que integram as contas anuais, por exigência da lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oferece à decisão do Poder Legislativo os resultados aqui reproduzidos e analisados.

Este relatório, oferecido à decisão da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás abrange a execução orçamentária dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Estado de Goiás, pelos Órgãos da Administração Direta realizou Operações de Crédito Internas e Externas, totalizando, de valores inscritos às suas contas, a importância de R\$31.704.239.

De Operações de Crédito Internas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, houve a inscrição de novas Operações de Crédito na importância de R\$1.000.000, sendo que os outros acréscimos à posição final de R\$10.655.195.923, referem-se a Atualização Monetária (R\$2.159.314.207), Cancelamento (R\$317.235.620) e Amortização (R\$150.281.953).

De Operações de Crédito Externas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, houve a inscrição de novas Operações de Crédito na importância de R\$ 30.704.239, sendo que os outros acréscimos à posição final de R\$115.252.246, refere-se a Correção Cambial (R\$66.321.505), Cancelamento (R\$27.671.298) e Amortização (R\$21.605.926).

2.1.1 SERVIÇO DA DÍVIDA

Durante o exercício de 2002 foi pago R\$422.142.388 de Serviço da Dívida sendo R\$250.254.510 de Juros e Encargos da Dívida por Contrato e R\$171.887.879 de Amortização da Dívida conforme demonstrado a seguir:

Quadro 01 – SERVIÇO DA DÍVIDA

Em R\$1,00

GRUPOS	VALOR	%
Juros e Encargos da Dívida		
Dívida Interna	244.553.675	57,93
Dívida Externa	5.700.835	1,35
SOMA	250.254.510	59,28
Amortização da Dívida		
Dívida Interna	150.281.953	35,60
Dívida Externa	21.605.926	5,12
SOMA	171.887.879	40,72
TOTAL	422.142.388	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2.2 RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

Foi verificado, no exercício de 2002, repasses feitos pelo Estado à conta Participação no Capital de Empresas:

A conta Participação no Capital de Empresas apresentou um acréscimo em relação ao exercício de 2001. As variações dos valores de participação no capital das empresas se deu da seguinte forma:

- aumentou sua participação na Agência de Fomento de Goiás com incorporação de dividendos no valor de R\$70.000;
- aumentou sua participação no capital da CELG no valor de R\$14.968, devido a unificação de ações;
- aumentou sua participação no capital do GOIASINDUSTRIAL com repasse no valor de R\$3.040.659;
- aumentou sua participação no capital da SANEAGO com repasse no valor de R\$74.060.025, resultante do Termo Aditivo de Acordo de Reconhecimento de Dívidas e Outras Avenças, celebrado entre o Estado de Goiás, a SANEAGO e a CELG, com o objeto de proceder a quitação da dívida da SANEAGO com a CELG;
- diminuiu sua participação no capital da CEASA com baixa de R\$7.279.972, devido à redução do Capital Social da Empresa até o montante dos Prejuízos acumulados;
- diminuiu sua participação no GOIASINVEST, com Baixa de R\$2, devido a ajustes;
- aumentou sua participação na BRASILTELECOM S/A, no valor de R\$4.571, com distribuição de dividendos.

2.3 DESPESAS A APROPRIAR

No Exercício de 2002 ficou consignado no balanço a importância de R\$10.190.563 de despesas a apropriar que, no exercício de 2000, foram realizadas à margem do Orçamento, em infração ao disposto no artigo 60 da lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e até a presente data não foram regularizadas. Deste valor R\$9.857.144 referem-se a repasse do ITS (Indenizações por Tempo de Serviço) feito pelo Tesouro Estadual e R\$333.419 de operações cambiais da Secretaria da Saúde.

2.4 AUDITORIAS REALIZADAS

No exercício de 2002 o Tribunal de Contas constituiu comissões de auditoria para apuração de irregularidades em diversos órgãos estaduais a saber:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 02 – AUDITORIAS REALIZADAS

PORTARIA	DATA	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO
312/02	09/05/02	---	SANEAGO	Acompanhamento da realização de Concurso Público para composição do quadro de servidores.
442/02	12/07/02	20191731	SEPLAN/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO.	Proceder auditoria na obra de construção na Avenida Brasil Sul, na cidade de Anápolis.
480/02	07/08/02	---	POLÍCIA MILITAR	Acompanhamento da realização de Concurso Público para o curso de Formação de Praças-Sargento.
521/02	28/08/02	21492808	IPASGO	Averiguar possíveis irregularidades nos repasses ao IPASGO das contribuições descontadas dos vencimentos dos funcionários públicos estaduais.
580/02	23/09/02	21567913	AGETOP	Auditoria na obra de reforma do Ginásio de Esportes de Cristianópolis-GO.
628/02	12/11/02	21867240	AGETOP	Promover nos pactos celebrados pela AGETOP e empresas que prestam serviços de fiscalização em rodovias estaduais, através dos radares fixos e móveis, pormenor fiscalização de suas execuções, inclusive apurando a legalidade da aplicação dos recursos das multas aplicadas.
634/02	19/11/02	21811407	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Promover minuciosa auditoria nas despesas realizadas com a empresa Agência 3 Milenium Comunicações Ltda..
635/02	19/11/02	21682909	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Auditoria na obra de reforma do Colégio Machado de Assis, localizado no centro de Aparecida de Goiânia-GO.
640/02 642/02	25/11/02 26/11/02	21860300	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Apurar a legalidade dos aspectos formais e operacionais de todos os processos constantes das relações anexas ao processo nº 21860300.

Fonte: Portarias do Tribunal de Contas do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2.5 ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

2.5.1 DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL

A Constituição Estadual estabelece:

(...)

Art. 113 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Estado e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e estabelece:

"Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinquenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento)."

As Despesas Realizadas (paga e a pagar) com Pessoal (Ativo e Inativo), dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás, bem como o percentual em relação à Receita Corrente Líquida que foram publicadas estão a seguir discriminados:

Quadro 03 – DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE LEGAL
		%	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.727.903.017		
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS	2.016.412.015	53,61%	60,00%
Poder Legislativo	115.169.569	3,09%	3,40%
Assembleia Legislativa	50.860.789	1,36%	1,38%
Tribunal de Contas do Estado	40.829.311	1,10%	1,35%
Tribunal de Contas dos Municípios	23.479.469	0,63%	0,67%
Poder Executivo	1.677.639.156	44,53%	48,60%
Poder Judiciário	154.121.291	4,13%	6,00%
Ministério Público	69.482.000	1,86%	2,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Publicado pelos Órgãos e/ou Poderes.

A Receita Corrente Líquida do Estado de Goiás apurada no Balanço Geral do Estado apresentou uma diferença a menor de R\$12.791.169 em relação à que foi publicada pelo Poder Executivo e pode ser assim discriminada:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 04 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+6+7+....+11+16)	5.733.018.468
2	Receita Tributária = (3+4+5)	3.353.348.832
3	ICMS	2.914.196.808
4	IPVA	174.927.420
5	Outras Receitas Tributárias	264.224.604
6	Receita de Contribuições	129.161.916
7	Receita Patrimonial	26.290.868
8	Receita Agropecuária	822.773
9	Receita Industrial	188.177
10	Receita Serviços	65.838.222
11	Transferências Correntes = (12+13+14+15)	1.934.610.367
12	Cota-Parte do FPE	593.459.312
13	Transferências da L.C. 87/1996	39.567.395
14	Transferências do FUNDEF	392.059.224
15	Outras Transferências Correntes	909.524.435
16	Outras Receitas Correntes	222.757.313
17	DEDUÇÕES (II) = (18+19+20+23+24+25+26+27)	2.017.906.620
18	Transferências Constitucionais e Legais	816.012.912
19	Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	0
20	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (21+22)	5.744.800
21	Servidor	5.744.800
22	Patronal	0
23	IRRF - Servidores Públicos	101.169.362
24	Transf. a Autar. Fundações e Fundos	662.524.036
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	432.455.509
27	Contribuições p/ PIS/PASEP = (28+29)	0
28	PIS	0
29	PASEP	0
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	3.715.111.848

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Tendo por base a Receita Corrente Líquida apurada no Balanço Geral do Estado, apresentamos a seguir os percentuais dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás:

Quadro 05 – DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE LEGAL
		%	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.715.111.848		
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS	2.016.412.015	54,28%	60,00%
Poder Legislativo	115.169.569	3,10%	3,40%
Assembléia Legislativa	50.860.789	1,37%	1,38%
Tribunal de Contas do Estado	40.829.311	1,10%	1,35%
Tribunal de Contas dos Municípios	23.479.469	0,63%	0,67%
Poder Executivo	1.677.639.156	45,16%	48,60%
Poder Judiciário	154.121.291	4,15%	6,00%
Ministério Público	69.482.000	1,87%	2,00%

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O valor total das Despesas com Pessoal R\$2.016.412.015, representou 54,28% da Receita Corrente Líquida que foi de R\$3.715.111.848.

Foram encontradas diferenças entre as despesas de pessoal publicadas pelos órgãos e/ou poderes e a apurada no Balanço e estão comentadas no Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n 101/2000).

2.5.2 DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita de ICMS, IPVA e IPI aos Municípios, a saber:

“...

Art. 107 - Pertencem aos Municípios:

...

III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto estadual sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território de cada um deles;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

VI - vinte e cinco por cento dos recursos que o Estado receber, nos termos do inciso V do artigo anterior, observados os critérios estabelecidos no §1º deste artigo.”

“Art. 106 – Pertencem ao Estado:

...

V - sua cota de participação proporcional ao valor de suas exportações, no produto de arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, nos termos do art. 159, inciso II, da Constituição da República.”

No exercício de 2002, o Estado apresentou uma arrecadação de ICMS de R\$2.914.196.808 e de IPVA de R\$174.927.420. Foi efetivamente repassado aos Municípios, a título de destinações tributárias constitucionais, o valor de R\$858.276.391, tendo sido efetuado um repasse a maior de R\$42.263.479, equivalente a 5,18%, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Quadro 06 – ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS

Em R\$1,00

IMPOSTOS	R\$
IMPOSTOS ARRECADADOS	
IPVA arrecadado em 2002	174.927.420
ICMS arrecadado em 2002	2.914.196.808
TOTAL	3.089.124.228

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os Impostos são destinados aos municípios da seguinte forma:

Quadro 07 – DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

IMPOSTOS	R\$
50% da receita de IPVA	87.463.710
25% da receita de ICMS	728.549.202
TOTAL	816.012.912

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

As Transferências constitucionais a Municípios estão discriminadas a seguir:

Quadro 08 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	DESPESA REALIZADA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
Transferências Constitucionais a Municípios			
Secretaria da Fazenda	858.276.391	0	858.276.391
TOTAL	858.276.391	0	858.276.391

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

2.5.3 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita Tributária ao Legislativo e ao Judiciário, a saber:

“...

Art. 110 -

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - ...

a) Ao Poder Legislativo, não menos que três por cento de sua Receita Tributária Líquida.

b) Ao Poder Judiciário, não menos que cinco por cento de sua Receita Tributária Líquida”.

A alínea "a" foi alterada pela Emenda Constitucional n.º 02, de 20 de novembro de 1991, elevando o percentual para cinco por cento.

A Receita Tributária Líquida pode ser assim demonstrada:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 09 – RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	Em R\$1,00
	R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.209.028.214
Transferências a Municípios	(816.012.912)
	2.393.015.302
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	126.651.052
FUNDOS ESPECIAIS	<u>7.540.636</u>
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	2.527.206.990

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Legislativo (Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios), em 2002, foram de R\$130.030.367 equivalente a 5,15% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$2.527.206.990.

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Judiciário, em 2002, foram de R\$196.860.088 equivalente a 7,79% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$2.527.206.990.

2.5.4 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Constituição Estadual estabelece:

“...

Art. 146 - Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás, constituído por um por cento das receitas tributárias líquidas do orçamento anual do Estado a ser regulamentado por lei complementar”.

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece:

“...

Art. 18 - O funcionamento e a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás serão disciplinados por lei complementar.

Parágrafo Único - Até a vigência da Lei Complementar, os recursos do Fundo serão aplicados no mercado financeiro, a partir de janeiro de 1991 pelo Banco do Estado de Goiás e pela Caixa Econômica do Estado de Goiás, em proporções iguais.”

O Fundo de Desenvolvimento Econômico não foi previsto no Orçamento do exercício de 2002, em consequência não houve a retenção do percentual de 1% da receita tributária líquida conforme previsto pelo parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2.5.5 APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO

É prevista na Constituição Estadual a aplicação de Receita na Educação, a saber:

"Art. 158 - O Estado aplicará, anualmente no mínimo trinta por cento da receita de imposto incluída a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino público, prioritariamente nos níveis fundamental, médio, pré-escolar e de educação especial.

§ 1º - A parcela dos impostos estaduais transferida aos Municípios não constitui receita do Estado, para efeito deste artigo".

No exercício de 2002 o Estado teve uma Receita Líquida de Impostos no valor de R\$3.029.585.692, que somada às Transferências da União para Educação, no valor de R\$36.347.008, totalizaram R\$3.065.932.701 como demonstrado a seguir:

Quadro 10 – RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	R\$
Receita Tributária	
Receita de Impostos	3.202.721.915
Transferências Correntes	
Transferências da União	
Cota Parte FPE	593.459.312
Cota Parte do Imp. s/Prod. Industrializados	9.849.981
Cota parte do ICMS Exportação	<u>39.567.395</u>
SOMA DE RECEITAS DE IMPOSTOS	3.845.598.604
(-)Transferências a Municípios	<u>(816.012.912)</u>
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	3.029.585.692
(+)Transferências da União	
Cota-Parte da Contrib. Salário-Educação	36.347.008
TOTAL	3.065.932.701

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

As Despesas Realizadas, Pagas e a Pagar, podem ser assim demonstradas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

QUADRO 11 – AÇÕES DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO/AÇÕES	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
4001 Programa De Apoio Administrativo	481.842.344	6.922.849	488.765.193
7001 Encargos Com Inativos E Pensionistas	187.177.657	0	187.177.657
1174 Const., Ampliação, Reforma E Manutenção Ao De Prédios Do Ensino Fundamental E Especial	10.987.028	610.198	11.597.225
1176 Desenvolvimento Do Programa Acordo-MEC/BIRD - FUNDESCOLA	3.011.991	1.317.831	4.329.822
1177 Construção, Ampliação, Reforma E Manutenção De Prédios Do Ensino Médio/Profissional/Jovens E Adultos	1.102.475	4.777.086	5.879.561
1182 Equipamento E Reequipamento De Prédios De Ensino Fundamental/Especial	2.389.928	153.905	2.543.833
1184 Equipamento E Reequipamento De Prédios, Núcleos De Tecnologia, Salas, Laboratórios, Ensino/ Médio/ Prof/. Jovens E Adultos	933.635	235.139	1.168.774
2182 Aceleração De Aprendizagem	4.663.740	36.750	4.700.490
2183 Educação Para Diversidade Numa Perspectiva Inclusiva/Ensino Especial	3.200	0	3.200
2184 Fornecimento De Merenda Escolar Aos Alunos Do Ensino Fundamental	17.181.061	0	17.181.061
2220 Alfabetização Para Todos	3.004.640	0	3.004.640
1171 Salário Escola	45.751.720	0	45.751.720
2194 Capacitação De Recursos Humanos Do Ensino Fundamental/Especial	6.172.067	104.139	6.276.206
2196 Capacitação De Recursos Humanos Do Ensino Médio/Profissional/Jovens E Adultos E Técnicos Da Sec. Educação	323.043	111.980	435.023
1188 Implantação E Implem. Do Sistema De Avaliação E Monitoramento	1.900	1.920	3.820
1186 Implantar E Implementar Regime De Cooperação Educacional Entre O Estado E Os Municípios (Parcerias)	19.863.958	0	19.863.958
1190 Transferências De Recursos Financeiros Às Escolas De Ensino Fundamental	8.536.728	287.140	8.823.868
2201 Transf. De Rec. Finan. Às Unidades De Ensino Médio/Profissional/Jovens E Adultos	110.000	0	110.000
2187 Fortalecimento Das Atividades Técnicas/Pedagógicas E Administrativas Do Ensino Fundamental	7.519.930	593.134	8.113.065
2190 Fortalecimento Das Atividades Técnicas/Pedagógicas/Administrativas Das Áreas Centrais/Descentralizadas	4.012.755	694.880	4.707.635
2192 Fortalecimento Das Atividades Técnicas/Pedagog./Administrat. Do Ensino Médio/Profis./Jovens E Adultos	786.601	325.387	1.111.988
2203 Implantação, Implem. Do Sist.Integrado De Informações Gerenciais	50.653	0	50.653
SOMA	805.427.053	16.172.338	821.599.391
Secretaria De Ciência E Tecnologia			
7019 Transferências À Fundação Universidade Estadual De Goiás - FUEG	19.466.094	5.231.605	24.697.699
SOMA	19.466.094	5.231.605	24.697.699



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO/AÇÕES	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
Secretaria De Infra-Estrutura			
7061 Transf. À Ag. Goiana De Transp. E Obras Públicas P/ Área De Educação	<u>770.509</u>	<u>491.565</u>	<u>1.262.074</u>
SOMA	770.509	491.565	1.262.074
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			
AGETOP			
1175 Construção, Ampliação, Reforma E Manutenção De Próprios Públicos Na Área Da Educação	<u>17.554.533</u>	<u>10.042.109</u>	<u>27.596.642</u>
SOMA	17.554.533	10.042.109	27.596.642
FUEG			
4001 Programa de Apoio Administrativo	<u>38.885.695</u>	<u>201.359</u>	<u>39.087.054</u>
SOMA	38.885.695	201.359	39.087.054
TOTAL AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	56.440.228	10.243.468	66.683.696
TOTAL GERAL	899.685.488	44.138.977	943.824.465
DEDUÇÕES			
TRANSFERÊNCIAS À FUEG	(19.466.094)	(5.231.605)	(24.697.699)
TRANSFERÊNCIAS À AGETOP	(770.509)	491.565	1.262.074
TOTAL DA DESPESA NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO EXCLUÍDAS AS DUPLICIDADES	879.448.886	38.415.806	917.864.692

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Os gastos com Educação foram realizados nas seguintes categorias econômicas:

QUADRO 12 – DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	659.797.257	2.174.017	661.971.274
Outras Despesas Correntes	<u>178.652.867</u>	<u>18.633.927</u>	<u>197.286.794</u>
SOMA	838.450.124	20.807.945	859.258.068
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	<u>40.998.762</u>	<u>17.607.861</u>	<u>58.606.623</u>
SOMA	40.998.762	17.607.861	58.606.623
TOTAL	879.448.886	38.415.806	917.864.692

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

No exercício de 2002 foi pago o valor de R\$923.569.466 na função educação, conforme a seguir:

Quadro 13 – VALOR PAGO NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2002

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO	VALOR PAGO EM 2002
Empenhos de 2002	879.448.886
Restos a Pagar de 1999 e 2001	44.120.581
TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO DE 2002	923.569.466

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

O Percentual de Despesa efetivamente Paga com Educação (excluídos os gastos com Inativos e Pensionistas) de R\$736.391.810, equivale a 24,02% do total da Receita que foi de R\$3.065.932.701 (Receita Líquida de Impostos de R\$3.029.585.692 mais as Transferências da União de R\$36.347.008).

Percentual de Despesa Empenhada (Paga e a Pagar) para Educação (excluídos os gastos com Inativos e Pensionistas) de R\$730.687.035, equivale a 23,83% do total da Receita que foi de R\$3.065.932.701 (Receita Líquida de Impostos de R\$3.029.585.692 mais as Transferências da União de R\$36.347.008).

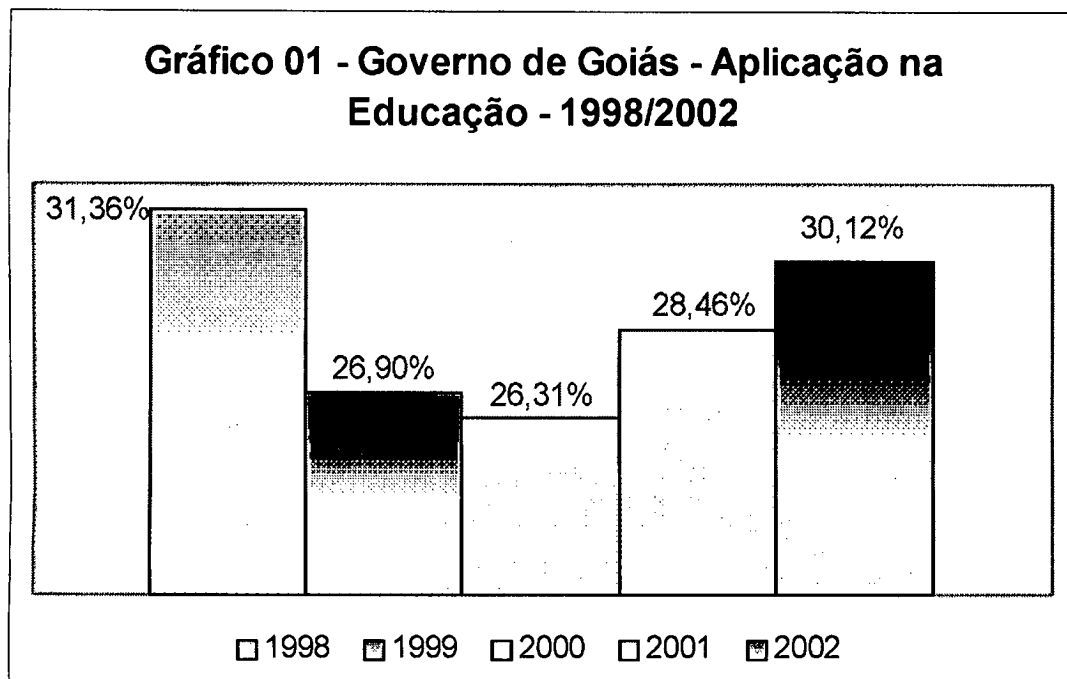
O total de Despesa efetivamente Paga com Educação de R\$923.569.466, equivale a 30,12% do total da Receita que foi de R\$3.065.932.701 (Receita Líquida de Impostos de R\$3.029.585.692 mais as Transferências da União de R\$36.347.008).

O total da Despesa Empenhada, Paga e a Pagar para Educação no valor de R\$917.864.692, equivale a 29,94% do total da Receita que foi de R\$3.065.932.701 (Receita Líquida de Impostos de R\$3.029.585.692 mais as Transferências da União de R\$36.347.008). O saldo de Restos a Pagar, de 2002, foi de R\$38.415.806.

A seguir apresentamos o gráfico que demonstra a aplicação percentual na função educação no período de 1998 a 2002:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1998 a 2002

2.5.5.1 APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEF

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de setembro de 1996, e sua regulamentação está na Lei 9.424, de 24 de setembro do mesmo ano e no Decreto nº 2.264, de junho de 1997. O FUNDEF foi implantado, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental passou a vigorar.

Os recursos do Fundo são repassados ao Estado e Municípios obedecendo a coeficientes calculados com base no número de matrículas no ensino fundamental regular das respectivas redes de ensino, no ano anterior.

Os valores financeiros são depositados em conta específica, mantida no Banco do Brasil, e devem ser utilizados pelos governos beneficiários em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, observada a definição de despesas com o ensino, de que tratam os dispositivos legais acima citados. Do total repassado no ano, 60% deve ser destinado à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público e 40% em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público.

O valor mínimo nacional por aluno/ano fixado para 2002, foi reajustado e diferenciado, ficando em R\$606,68 para os alunos de 1ª a 4ª série e R\$637,02 para os alunos de 5ª a 8ª série do ensino fundamental.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Segundo o censo escolar nacional de 2001, realizado pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, o Estado de Goiás tem 1.099.223 alunos matriculados no ensino fundamental, sendo 542.690 na 1ª a 4ª série e 556.533 na 5ª a 8ª série, donde deste total, na rede Estadual estão matriculados 157.186 na 1ª a 4ª série e 393.431 na 5ª a 8ª série do ensino fundamental.

A Secretaria da Educação mantém duas contas bancárias para movimentação do FUNDEF, sendo uma no Banco do Brasil nº 58.020-1, para, em atendimento às normas do FUNDEF, receber os recursos transferidos pela conta centralizadora, e outra no Banco Itaú nº 827-7 para realizar especificamente os pagamentos do FUNDEF. Essas contas apresentaram a seguinte movimentação:

Quadro 14 – MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEF

Em R\$1,00

SALDO INICIAL	RECEITA FUNDEF	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	PAGAMENTOS	RESTITUIÇÕES	SALDO FINAL
12.318.481	390.264.315	1.837.140	385.066.880	797.221	20.150.277

Fonte: Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria da Educação.

As despesas empenhadas (paga e a pagar) do FUNDEF estão discriminadas a seguir por categoria e grupo de despesa:

Quadro 15 – DESPESA EMPENHADA (PAGA E A PAGAR) COM O FUNDEF

Em R\$1,00

CATEGORIA	PAGA	A PAGAR	TOTAL
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos	339.614.483	1.954.131	341.568.614
Outras Despesas Correntes	19.009.383	2.100.318	21.109.701
SOMA	358.623.866	4.054.449	362.678.315
Despesas de Capital			
Investimentos	4.593.346	991.769	5.585.115
SOMA	4.593.346	991.769	5.585.115
TOTAL	363.217.212	5.046.218	368.263.430

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

A seguir discriminamos o valor empenhado do FUNDEF por subfunção de governo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 16 – PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES DE GOVERNO NOS GASTOS COM O FUNDEF

SUBFUNÇÕES	VALOR	Em R\$1,00
		%
Administração Geral	357.211.912	97,00
Ensino Fundamental	70.200	0,02
Formação de Recursos Humanos	10.981.318	2,98
TOTAL	368.263.430	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Analisando o movimento das contas bancárias do FUNDEF verificamos um valor de pagamentos de R\$385.066.880. Deste valor R\$363.217.212 referem-se a despesas empenhadas e pagas no exercício, R\$386.795 referem-se a pagamento de PIS/PASEP contabilizado em outra fonte de receita e R\$21.462.872 referem-se a pagamento de Restos a Pagar.

2.5.6 APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE

Foi prevista na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, a aplicação de Receita na Saúde, a saber:

“Art. 7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:

“Art. 77 – Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:”

“I – no caso da União:”

(. . .)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e”

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, . . .

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento.”

“§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei.”

“§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

"§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo."

No exercício de 2002 o Estado teve uma Receita Líquida de Impostos no valor de R\$3.139.887.176.

Quadro 17 – RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	R\$	
Receita Tributária		
Receita de Impostos	3.202.721.915	
Dívida Ativa Tributária	60.588.155	
Multas e Juros de Mora dos Tributos	<u>49.713.329</u>	3.313.023.399
Transferências Correntes		
Transferências da União		
Cota-Parte FPE	593.459.312	
Cota-Parte do Imp. s/Prod. Industrializados	9.849.981	
Cota Parte do ICMS Exportação	<u>39.567.395</u>	<u>642.876.689,12</u>
SOMA DE RECEITAS DE IMPOSTOS		3.955.900.088
(-) Transferências a Municípios		(816.012.912)
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		3.139.887.176

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

A Despesa Realizada, Paga e a Pagar, pode ser assim demonstrada:

QUADRO 18 – AÇÕES DA FUNÇÃO SAÚDE

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE/AÇÕES	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
SECRETARIA DA SAÚDE			
7029 Transferências ao Fundo Especial de Saúde - FUNESA	<u>193.009.344</u>	<u>89.991.428</u>	<u>283.000.772</u>
SOMA	193.009.344	89.991.428	283.000.772
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
7062 Transferências à Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas para a Área de Saúde	<u>6.929.320</u>	<u>6.556.536</u>	<u>13.485.856</u>
SOMA	6.929.320	6.556.536	13.485.856
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	199.938.664	96.547.965	296.486.628



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE/AÇÕES	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
1212 Implantação Dos Kit'S Sanitários	8.488.770	3.561.299	12.050.068
1223 Adequação E Ampliação Da Rede Física Do Setor Saúde	<u>6.937.539</u>	<u>2.416.197</u>	<u>9.353.736</u>
Total Autarquia	15.426.309	5.977.495	21.403.804
Fundo Especial De Saúde - Funesa			
4001 Programa De Apoio Administrativo	128.057.698	37.926.064	165.983.762
7001 Encargos Com Inativos E Pensionistas	21.358.000	1.965.537	23.323.536
1211 Implantação Do Sistema Integrado De Atendimento Ao Trauma E Emergências SIATE	327.082	111.530	438.612
2241 Operacionalização Do Sistema Integrado De Atendimento Ao Trauma E Emergências SIATE	295.345	108.565	403.910
1214 Implantação Do Sistema A Gestante De Alto Risco - GESTAR	428.258	31.781	460.039
2242 Operacionalização Das Ações E Serviços De Saúde	139.004.926	57.212.904	196.217.831
1217 Implantação De Núcleos Especiais De Saúde	1.246.308	537.598	1.783.906
2243 Atendimento Odontológico Preventivo, Recuperador Básico	129.519	794.845	924.364
2244 Fortalecimento Da Vigilância Epidemiológica E Ambiental No Estado	9.912.143	2.349.412	12.261.554
2249 Equipes De Saúde Na Família	84.344	1.327.999	1.412.343
2245 Fiscalização Sanitária	321.959	4.438	326.397
2817 Fortalecimento Das Ações De Vigil. Sanitária No Estado	727.569	235.563	963.132
1221 Implantação De Ambulatórios 24 Horas	7.726	45.560	53.286
2246 Operacionalização Dos Ambulatórios 24 Horas	3.563.178	3.321.693	6.884.872
1222 Modernização Das Farmácias Regionais	0	3.229	3.229
2247 Distribuição De Medicamentos E Correlatos/Cesta Básica	20.184.529	15.920.246	36.104.776
2261 Pesquisa E Educação Na Área De Radioacidentados	810	9.040	9.850
2262 Exames De Análises Clínicas E Citogenética	31.756	17.980	49.736
2263 Assistência Médica E Odontológica Aos Radioacidentados	34.925	80.708	115.633
2264 Assistência Psicológica E Social Aos Radioacidentados	230	0	230
2387 Saúde Para A Região Norte Goiano	729.089	936.656	1.665.745
2398 Saúde P/A Região Metropolitana De Goiânia	1.394.917	3.293.004	4.687.921
1320 Plano Diretor De Saúde P/O Entorno Do DF	1.301.101	1.591.567	2.892.668
2425 Saúde Da Família No Nordeste Goiano	<u>248.890</u>	<u>758.915</u>	<u>1.007.805</u>
TOTAL FUNDOS ESPECIAIS	<u>329.390.301</u>	<u>128.584.836</u>	<u>457.975.138</u>
TOTAL GERAL	544.755.274	231.110.296	775.865.570



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE/AÇÕES	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
DEDUÇÕES			
Encargos com Inativos e Pensionistas .	21.358.000	1.965.537	23.323.536
Transferências à FUNESA	193.009.344	89.991.428	283.000.772
Transferências à AGETOP	6.929.320	6.556.536	13.485.856
Convênios com a União •	7.174.256	4.903.186	12.077.442
Despesas com fonte de recursos do Fundo Nacional de Saúde •	<u>116.270.591</u>	<u>12.500.486</u>	<u>128.771.076</u>
TOTAL DAS DEDUÇÕES	344.741.510	115.917.173	460.658.682
TOTAL DA DESPESA DO ESTADO NA FUNÇÃO SAÚDE	200.013.764	115.193.124	315.206.888

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Os gastos com Saúde foram realizados nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesa:

QUADRO 19 – DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	111.328.233	26.227.054	137.555.288
Outras Despesas Correntes	<u>69.569.206</u>	<u>65.419.563</u>	<u>134.988.769</u>
SOMA	180.897.440	91.646.617	272.544.057
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	<u>19.116.324</u>	<u>23.546.506</u>	<u>42.662.831</u>
SOMA	19.116.324	23.546.506	42.662.831
TOTAL	200.013.764	115.193.124	315.206.888

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

A Portaria nº 2.047 do Ministério da Saúde, de 5 de novembro de 2002, estabeleceu:

Art. 4º - "Os recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, em cada Ente Federado, serão calculados pela soma das despesas liquidadas com essas ações,..."

Informamos a seguir os índices aplicados nas ações de saúde nos exercícios de 2000 a 2002, recalculados conforme normas da referida Portaria:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

QUADRO 20 – PERCENTUAIS APLICADOS NAS AÇÕES DE SAÚDE

Em %

EXERCÍCIO	PERCENTUAL APLICADO	
	DESPEZA PAGA	DESPEZA EMPENHADA
2000	6,72	10,90
2001	5,49	9,21
2002	6,37	10,04

2.5.7 DESTINAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Constituição Estadual estabelece:

“...

Art. 168 - Para execução da política de desenvolvimento científico e tecnológico, o Estado destinará anualmente, três por cento de sua Receita Tributária, transferidos no exercício, em duodécimos mensais para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia”.

O Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia teve como Receita Prevista e Despesa Orçada no Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2002, a importância de R\$84.759.000. Durante o período foi efetivamente transferido para o Fundo o valor de R\$3.740.074, correspondente a 0,15% da Receita Tributária Líquida, que foi de R\$2.527.206.990. O valor transferido foi inferior em 2,85% ao que foi previsto na Constituição Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

3 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

3.1 PROGRAMAÇÃO

A Lei n.º 13.570 de 28 de dezembro de 1999 instituiu o Plano Plurianual para o período 2000-2003, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual e os programas a serem implementados no quadriênio, de acordo com a divisão geoeconômica do Estado e com os conceitos estabelecidos na legislação federal.

O Orçamento-Programa do Estado para o ano de 2002, aprovado pela Lei n.º 14.080, de 7 de janeiro de 2002, apresenta as metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o período, estruturando os programas a serem implementados, tendo em vista as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 13.852/01) e do Plano Plurianual 2000-2003.

A LOA do ano 2002, em seu "Demonstrativo dos Programas e seus Objetivos por Ações, Produtos, Metas, Valores e Órgãos Executores", relaciona os Programas, com seus respectivos objetivos, os Projetos a serem implementados, as Metas expressas em quantidades, os valores orçados e os órgãos executores, observando a estrutura programática do PPA.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 13.852/01, o Orçamento-Programa do Estado de Goiás, para o exercício de 2002, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$5.685.084.000, conforme demonstrado a seguir:

Quadro – 21 COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Orçamento Fiscal	4.485.851.000	78,91
Orçamento de Seguridade Social	1.039.774.000	18,29
SUBTOTAL	5.525.625.000	97,20
Orçamento de Investimentos*	159.459.000	2,80
TOTAL	5.685.084.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2002.

(*) Excluídas as transferências consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

São as seguintes as fontes financiadoras dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro – 22 ORÇAMENTO POR FONTE

FONTE	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Tesouro Estadual	4.291.098.000	77,66
Receitas Correntes	3.683.097.000	66,65
Receitas de Capital	608.001.000	11,00
Outras Fontes *	1.234.527.000	22,34
TOTAL	5.525.625.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2002.

(*) Recursos das autarquias, fundações e fundos, exclusive as transferências do Tesouro.

No quadro a seguir pode-se visualizar como foram alocados os recursos orçamentários, segundo as Funções de Governo:

**Quadro 23 –ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL –
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – TODAS AS FONTES**

FUNÇÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Funções Sociais	1.779.104.000	684.961.000	2.464.065.000	44,59
Educação	850.014.000	31.020.000	881.034.000	15,94
Trabalho	417.084.000	303.140.000	720.224.000	13,03
Direitos da Cidadania	301.050.000	187.125.000	488.175.000	8,83
Assistência Social	98.058.000	134.951.000	233.009.000	4,22
Desporto e Lazer	43.867.000	1.624.000	45.491.000	0,82
Cultura	42.255.000	2.000.000	44.255.000	0,80
Saúde	7.848.000	18.852.000	26.700.000	0,48
Previdência Social	18.928.000	6.249.000	25.177.000	0,46
Funções de Produção	230.426.000	68.933.000	299.359.000	5,42
Agricultura	121.914.000	17.076.000	138.990.000	2,52
Organização Agrária	86.808.000	2.087.000	88.895.000	1,61
Indústria	17.531.000	37.841.000	55.372.000	1,00
Comércio e Serviços	4.173.000	4.741.000	8.914.000	0,16
Ciência e Tecnologia	0	7.188.000	7.188.000	0,13
Funções Típicas do Estado	578.568.000	151.778.000	730.346.000	13,22
Legislativa	299.106.000	118.501.000	417.607.000	7,56
Judiciária	138.432.000	33.277.000	171.709.000	3,11
Segurança Pública	91.376.000	0	91.376.000	1,65
Essencial à Justiça	49.654.000	0	49.654.000	0,90
Funções de Infra-Estrutura	340.034.000	126.055.000	466.089.000	8,44
Comunicações	202.416.000	82.923.000	285.339.000	5,16
Urbanismo	95.889.000	0	95.889.000	1,74
Transportes	50.000	43.132.000	43.182.000	0,78
Habitação	28.313.000	0	28.313.000	0,51
Energia	12.321.000	0	12.321.000	0,22
Saneamento	1.045.000	0	1.045.000	0,02
Encargos Especiais	837.786.000	66.213.000	903.999.000	16,36
Administração	324.877.000	103.396.000	428.273.000	7,75
Gestão Ambiental	33.303.000	16.849.000	50.152.000	0,91
Reserva de Contingência	167.000.000	16.342.000	183.342.000	3,32
TOTAL	4.291.098.000	1.234.527.000	5.525.625.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Esta análise também pode ser feita tendo como foco o demonstrativo da despesa orçamentária por Poder e Órgão, como a seguir demonstrado:

Quadro 24 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER/ÓRGÃO

Em R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Legislativo	136.290.000	0	136.290.000	2,47
Assembléia Legislativa	62.352.000	0	62.352.000	1,13
Tribunal de Contas do Estado	52.906.000	0	52.906.000	0,96
Tribunal de Contas dos Municípios	21.032.000	0	21.032.000	0,38
Judiciário	214.500.000	32.327.000	246.827.000	4,47
Tribunal de Justiça	214.500.000	32.327.000	246.827.000	4,47
Ministério Público	84.725.000	0	84.725.000	1,53
Executivo	3.855.583.000	1.202.200.000	5.057.783.000	91,53
Secretaria da Fazenda	1.064.462.000	423.325.000	1.487.787.000	26,93
Secretaria da Educação	783.828.000	0	783.828.000	14,19
Secretaria da Saúde	270.688.000	161.125.000	431.813.000	7,81
Secretaria de Infra-Estrutura	255.344.000	134.261.000	389.605.000	7,05
Polícia Militar	231.002.000	0	231.002.000	4,18
Secretaria de Segurança Pública e Justiça	41.312.000	186.017.000	227.329.000	4,11
Reserva de Contingência	167.000.000	16.342.000	183.342.000	3,32
Secretaria do Planejamento Desenvolvimento	58.709.000	124.481.000	183.190.000	3,32
Governadoria	135.658.000	43.043.000	178.701.000	3,23
Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação	160.785.000	17.696.000	178.481.000	3,23
Secretaria da Cidadania e Trabalho	163.107.000	14.482.000	177.589.000	3,21
Encargos Gerais do Estado	164.240.000	0	164.240.000	2,97
Secretaria de Ciência e Tecnologia	105.476.000	8.482.000	113.958.000	2,06
Diretoria Geral da Polícia Civil	107.381.000	0	107.381.000	1,94
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	70.151.000	22.140.000	92.291.000	1,67
Secretaria de Indústria e Comércio	21.538.000	49.856.000	71.394.000	1,29
Procuradoria Geral do Estado	30.463.000	950.000	31.413.000	0,57
Corpo de Bombeiros Militar	23.595.000	0	23.595.000	0,43
Vice-Governadoria	844.000	0	844.000	0,02
TOTAL	4.291.098.000	1.234.527.000	5.525.625.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2002.

3.2 ORÇAMENTAÇÃO

A gestão orçamentária da Administração Direta do Estado de Goiás, no exercício de 2002, está demonstrada no Balanço Orçamentário. Este demonstrativo contábil, previsto no art. 102 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresenta as receitas previstas e as



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, em confronto, respectivamente, com as receitas arrecadadas e as despesas executadas. Sua finalidade primordial é apresentar o resultado orçamentário (diferença entre a receita arrecadada e a despesa executada), ou seja, evidenciar se a execução orçamentária apresentou superávit ou déficit.

O Estado, ao elaborar o Balanço Orçamentário, apresenta as despesas totalizadas em créditos orçamentários e adicionais (suplementares, especiais e extraordinários).

No exercício de 2002, o comportamento da receita e da despesa pode ser assim resumido:

Quadro 25 – RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Receita Inicial Prevista	5.525.625.000	100,00
(-) Receita Arrecadada (A)	4.911.227.256	88,88
(=) Déficit de Arrecadação	614.397.744	11,12
Despesa Inicial Fixada	5.525.625.000	86,64
(+) Créditos Adicionais	852.150.942	13,36
(=) Despesa Final Fixada	6.377.775.942	100,00
(-) Despesa Executada (B)	5.250.550.372	82,33
(=) Economia Orçamentária	1.127.225.571	17,67
Déficit Orçamentário (A-B)	(339.323.116)	-

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2002.

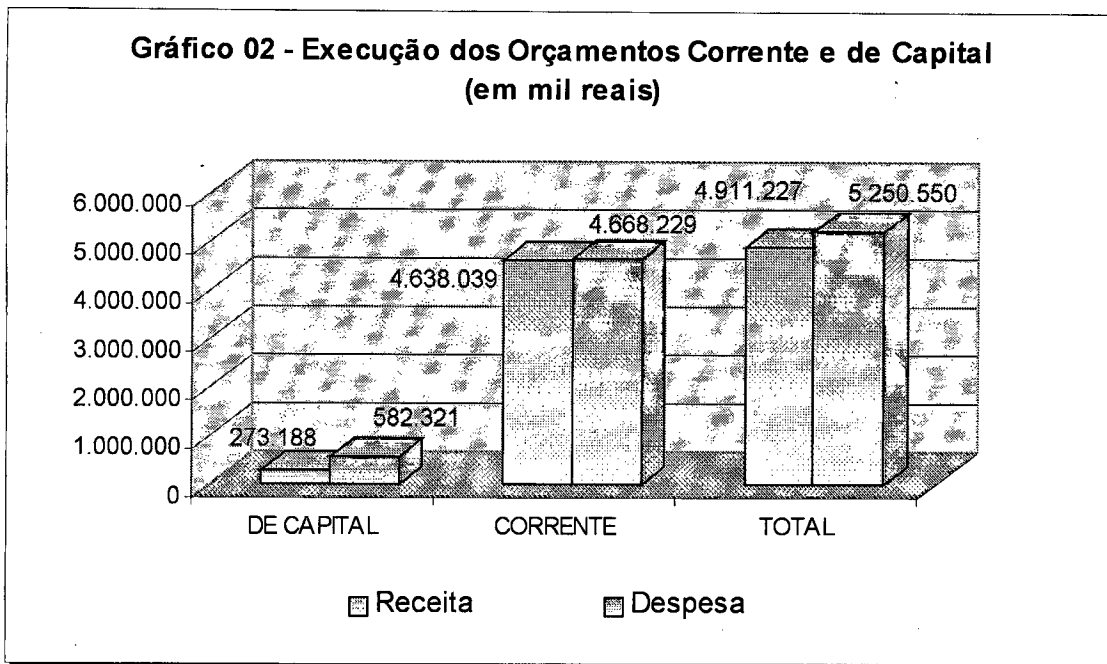
Como se depreende do quadro anterior, o Estado de Goiás auferiu, no exercício, receitas no valor de R\$4.911.227.256, arrecadação esta que foi abaixo da previsão orçamentária, e 11,39% superior àquela registrada em 2001. Neste total, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil para a área governamental, está incluso o valor de R\$31.704.239, correspondente a recebimentos decorrentes de operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.

As despesas executadas alcançaram o montante de R\$5.250.550.372, representando 82,33% dos gastos fixados para o exercício, e apresentando um crescimento de 17,92% em relação aos gastos incorridos no ano anterior.

A execução da receita e da despesa por categoria econômica, que será comentada com detalhes neste Relatório, demonstra que o déficit orçamentário apurado de R\$339.323.116 – e que se constituiu no resultado orçamentário do Estado de Goiás no exercício de 2002 – foi originado pelos Orçamentos Corrente e de Capital, como ilustra o seguinte gráfico:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2002

3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS

As normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal estão estatuídas na Lei Federal n.º 4.320/64.

No Orçamento do Estado de Goiás, sancionado em 7 de janeiro de 2002, para vigorar no exercício de 2002, constata-se, em alguns Programas de Governo, variações significativas entre o valor orçado inicial e o valor orçado ao final do exercício, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 26 – PROGRAMAS COM MAIORES ALTERAÇÕES NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
3151 Programa Da Qualidade No Setor Público	0	31.000	-
1746 Programa Da Região Metropolitana De Goiânia/Metrópole Cidadã	28.000	4.696.967	16.674,88
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	27.000	2.898.587	10.635,51
1745 Programa De Desenvolvimento Sustentável Do Norte Goiano	28.000	1.673.141	5.875,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1748 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	38.000	1.015.111	2.571,34
1835 Programa De Desenvolvimento De Municípios Com Vocação Turística	429.000	4.297.211	901,68
1586 Programa Asfalto Novo	10.101.000	72.997.400	622,67
1515 Programa Agromarketing	221.000	1.136.000	414,03
1587 Programa De Construção, Ampliação, Reforma E Manutenção De Próprios Públicos	15.451.000	48.256.000	212,32
4002 Programa Gestão E Coordenação Do Governo Estadual	5.076.000	11.772.262	131,92
3143 Programa De Publicidades Governamentais	30.000.000	60.000.000	100,00
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	9.130.000	17.462.920	91,27
1592 Programa Goiás Pavimentado	100.100.000	191.033.511	90,84
1507 Programa Agrossocial	5.412.000	9.896.926	82,87
1797 Programa Modernização E Ampliação Da Tv E Rádio Brasil Central	1.690.000	3.090.000	82,84
3149 Programa Estadual De Desestatização - Ped	330.000	600.000	81,82
1524 Programa Sítio Histórico Do Kalunga	1.374.000	2.374.000	72,78
1520 Programa Defesa Sanitária Animal E Vegetal	2.696.000	4.546.700	68,65
1593 Programa Conservação E Segurança Da Malha Rodoviária	21.009.000	35.043.000	66,80
1830 Programa Desenvolv. Do Polo Turístico Da Região De Caldas Novas	166.000	56.000	-66,27
1833 Programa De Infra-Estrutura Turística Na Região Dos Lagos	149.000	47.000	-68,46
1841 Programa Luz Para Goiás	3.777.000	1.174.010	-68,92
1623 Programa Luz No Campo	650.000	200.000	-69,23
1845 Programa De Melhoramento E Gerenciamento Da Malha Rodoviária Estadual (Bird)	5.536.000	1.576.000	-71,53
1745 Programa De Desenvolvimento Sustentável Do Norte Goiano	120.000	31.000	-74,17
1627 Programa Nova Matriz Energético	616.000	146.000	-76,30
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	131.000	31.000	-76,34
3300 Programa De Desenvolvimento E Valorização De Profissionais Da Educação	29.019.000	6.751.371	-76,73
1691 Programa Gerenciamento Dos Recursos Hídricos	7.012.000	1.487.000	-78,79
1585 Programa Estrada Nova	2.121.000	421.000	-80,15
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	1.400.000	270.000	-80,71
3148 Programa Goiano De Competitividade	1.237.000	237.000	-80,84
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	822.000	152.000	-81,51
1748 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	20.000	3.650	-81,75
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	3.652.000	657.000	-82,01
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	1.150.000	170.000	-85,22
1708 Programa De Capacitação Profissional E Orientação P/ Emprego E Renda - Pro-Avançar	15.082.000	2.121.444	-85,93
1692 Programa Habitação Novo	14.393.000	1.949.730	-86,45
3147 Programa De Desenvolvimento Municipal	460.000	60.000	-86,96
1839 Programa Toda Casa Com Abastecimento De Água E Proteção Sanitária	10.158.000	1.165.486	-88,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	2.918.000	308.000	-89,44
1834 Programa De Desenvolvimento Turístico No Vale Do Araguaia	166.000	16.000	-90,36
1746 Programa Da Região Metropolitana De Goiânia/Metrópole Cidadã	2.303.000	187.722	-91,85
1625 Programa Telecomunicações Para Todos	914.000	74.000	-91,90
1745 Programa De Desenvolvimento Sustentável Do Norte Goiano	2.001.000	141.000	-92,95
3144 Programa De Gestão De Finanças Públicas	150.000	10.000	-93,33
1746 Programa Da Região Metropolitana De Goiânia/Metrópole Cidadã	2.780.000	174.000	-93,74
1821 Programa Legislativo Para O Terceiro Milênio	699.000	41.565	-94,05
1844 Programa Primeiro Trabalho	2.893.000	130.000	-95,51
1843 Programa De Desenvolvimento De Anápolis	6.301.000	270.142	-95,71
1771 Programa Incremento Da Receita	8.390.000	332.121	-96,04
1692 Programa Habitação Novo	2.064.000	64.000	-96,90
1748 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	30.579.000	825.127	-97,30
1746 Programa Da Região Metropolitana De Goiânia/Metrópole Cidadã	3.869.000	97.000	-97,49
1745 Programa De Desenvolvimento Sustentável Do Norte Goiano	4.153.000	96.324	-97,68
1551 Programa Fácil	335.000	7.000	-97,91
1541 Programa De Apoio E Desenvolvimento A Micro E Pequena Empresa	120.000	2.000	-98,33
3301 Programa De Avaliação E Monitoramento Do Sistema De Ensino	392.000	3.820	-99,03
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	515.000	5.000	-99,03
1504 Programa Agroprofissionalização	1.413.000	13.000	-99,08
1746 Programa Da Região Metropolitana De Goiânia/Metrópole Cidadã	2.100.000	12.000	-99,43
3154 Programa Macro Eixos-Estruturantes	5.027.000	27.000	-99,46
3152 Programa De Capacitação, Desenvolvimento E Valorização Do Servidor Público	216.000	1.000	-99,54
1692 Programa Habitação Novo	8.051.000	33.131	-99,59
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	550.000	2.000	-99,64
1505 Programa Agroassociativo	2.730.000	8.000	-99,71
1751 Programa De Desenvolvimento De Áreas Especiais De Irrigação	24.201.000	44.256	-99,82
1748 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	6.210.000	10.000	-99,84
1830 Programa Desenvolvimento Do Polo Turístico Da Região De Caldas Novas	1.001.000	1.000	-99,90
1831 Programa Desenvolvimento Do Polo Turístico De Goiânia	1.001.000	1.000	-99,90
1833 Programa De Infra-Estrutura Turística Na Região Dos Lagos	1.001.000	1.000	-99,90
1834 Programa De Desenvolvimento Turístico No Vale Do Araguaia	1.002.000	1.000	-99,90
1832 Programa De Desenvolvimento Turístico Nas Cidades Históricas	1.501.000	1.000	-99,93
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	10.104.000	4.000	-99,96



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		VARIAÇÃO
	INICIAL	ATUALIZADO	EM %
1745 Programa De Desenvolvimento Sustentável Do Norte Goiano	5.101.000	1.000	-99,98
1838 Programa De Reforma De Moradia Para A População Carente - Proreforma	70.279.000	5.000	-99,99
1542 Programa De Incentivo À Exportação	200.000	0	-100,00
1710 Programa De Apoio À Pessoa Idosa	1.515.000	4	-100,00
1717 Programa Estadual De Apoio Ao Deficiente	1.515.000	4	-100,00
1745 Programa De Desenvolvimento Sustentável Do Norte Goiano	5.000	0	-100,00
1746 Programa Da Região Metropolitana De Goiânia/Metrópole Cidadã	5.000	0	-100,00
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	4.000	0	-100,00
1748 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	2.000	0	-100,00
3145 Programa De Modernização Fazendária	350.000	0	-100,00

Fonte: Execução do Orçamento no exercício de 2002 – Objetivos e Programas de Governo.

A Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 14.080/02, em seu art. 9º, determina:

“Art. 9.º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa nela fixada.”

Esse dispositivo tem o intuito de permitir maior flexibilidade para a administração governamental, na execução do orçamento público. Entretanto, ao estabelecer para as suplementações o limite de 30% do valor total do orçamento, a Lei permite o procedimento de se alterar, em quantitativos elevados, o valor da dotação dos programas governamentais, assim como dos projetos e atividades individualmente.

Tais alterações substanciais no valor de dotações orçamentárias iniciais de programas de governo, em conformidade com o permissivo legal, que possibilitaram variações relevantes (-100,00% a 16.674,88%) no exercício analisado, conforme quadro anterior, demonstram indícios de fragilidade no planejamento desses programas, bem como dificultam o acompanhamento e a avaliação dos mesmos.

Posto que é salutar à administração dispor de procedimentos que possibilitem uma margem de flexibilização na execução orçamentária, como a referida autorização prévia para abertura de créditos suplementares, prevista na Lei n.º 14.080/02, faz-se mister impor limitação nessa autorização prévia de suplementação, por programa ou projeto/atividade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

3.4 APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO

Os sistemas de orçamentação e contabilização adotados pelo Estado não permitem a identificação do custo preciso de cada projeto e dos programas governamentais. As despesas relativas a pessoal, principalmente, constituem item de relevância na composição do custo dos programas, no entanto, não compõem, sistematicamente, os seus orçamentos, pois o Estado, via de regra, adota o procedimento de centralizar essas despesas no programa Apoio Administrativo às Atividades das Secretarias e Órgãos, consubstanciando, assim, a inexistência de um sistema que apure seus custos individualmente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS

4.1 CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Estado de Goiás, em 31.12.2002, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$14.927.494.306, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 27 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo Financeiro	1.077.183	41.647.058	1.009.287.367	881.215	1.052.892.823
Disponível	1.069.067	38.647.057	205.928.794	879.193	246.524.112
Realizável	8.115	3.000.000	793.168.010	2.022	796.178.148
Desembolsos a Apropriar	0	0	10.190.563	0	10.190.563
Ativo Permanente	18.337.529	50.853.767	13.709.617.771	9.078.376	13.787.887.444
Bens	17.873.688	48.609.474	1.434.022.838	8.582.881	1.509.088.881
Créditos	0	0	8.682.931.495	0	8.682.931.495
Valores	463.842	2.244.293	3.592.663.438	495.495	3.595.867.067
Ativo Transitório	762.237	4.191.924	80.931.033	828.846	86.714.040
Bens a Receber	402.161	3.625.648	42.479.063	516.943	47.023.815
Valores a Apropriar	360.076	566.276	38.451.971	311.903	39.690.225
TOTAL	20.176.948	96.692.749	14.799.836.172	10.788.437	14.927.494.306
%	0,14	0,65	99,14	0,07	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$1.052.892.823, representou apenas 7,05% do Ativo, compreendendo valores em numerário, valores realizáveis e desembolsos a apropriar, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$13.787.887.444, compreendendo os bens, créditos e valores realizáveis a longo prazo, representa 92,37% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa, conforme preconiza a Lei Federal n.º 4.320/64. A composição do Ativo, em termos da participação relativa do Ativo Financeiro e do Permanente, apresentou uma pequena variação entre o exercício de 2001 e o de 2002; naquele, o Financeiro representava 5,57% e o Permanente 92,97% do Ativo. O Ativo Transitório, no valor total de R\$86.714.040, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 0,58% do Ativo.

4.1.1.1 DISPONÍVEL

O Disponível do Estado representa 23,41% do Ativo Financeiro com o valor de R\$246.524.112.

As Disponibilidades do Estado estão assim detalhadas no Balanço Patrimonial:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 28 – COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Agentes Arrecadadores	0	0	17.680.799	0	17.680.799
Caixa	0	0	107.568	0	107.568
Bancos Conta Movimento	1.057.796	448.347	75.692.523	879.193	78.077.859
Caderneta de Poupança	0	0	546.260	0	546.260
Aplicações Financeiras	0	38.127.116	35.472.038	0	73.599.153
Bancos C/Fundos e/ou Programas Especiais	0	71.595	66.006.252	0	66.077.847
Bancos C/Caução	11.271	0	97.658	0	108.929
Operações Cambiais	0	0	10.325.698	0	10.325.698
TOTAL	1.069.067	38.647.057	205.928.794	879.193	246.524.112
%	0,43	15,68	83,53	0,36	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Os Bancos Conta Movimento constituem o montante mais significativo das Disponibilidades do Estado, seu valor aparece como mais elevado. Comparando-se, então, o saldo dos Bancos Conta Movimento com o do Ativo Financeiro – R\$1.052.892.823 –, vê-se que aqueles representam 7,42% deste. Em 2001, os Bancos Conta Movimento representaram 5,42% do Ativo Financeiro. O volume de bancos conta movimento cresceu em 2002 cerca de 100,84% em relação ao ano anterior.

4.1.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os valores a receber a curto prazo. No exercício de 2002, seu saldo alcançou a importância de R\$796.178.148, que representa 75,62% do Ativo Financeiro, está assim composto:

Quadro 29 – COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Recursos a Receber	0	0	185.950.069	0	185.950.069
Déb. Agentes Arrec.	0	0	1.005	0	1.005
Entidades Est. Devedoras	0	0	479.348.016	0	479.348.016
Créditos Previdenciários I	0	0	36.537.651	0	36.537.651
Créditos Previdenciários II	0	0	5.552.795	0	5.552.795
Outros Devedores	8.115	3.000.000	85.778.476	2.022	88.788.613
TOTAL	8.115	3.000.000	793.168.010	2.022	796.178.148
%	0,00	0,38	99,62	0,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

4.1.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR

Os Desembolsos a Apropriar compreendem as Despesas a Apropriar. No exercício de 2002, seu saldo alcançou a importância de R\$10.190.563.

4.1.1.4 BENS

A conta Bens do Estado de Goiás, em 31.12.2002, alcançou o valor de R\$1.509.088.881, representando 10,95% do Ativo Permanente, e está assim composto:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

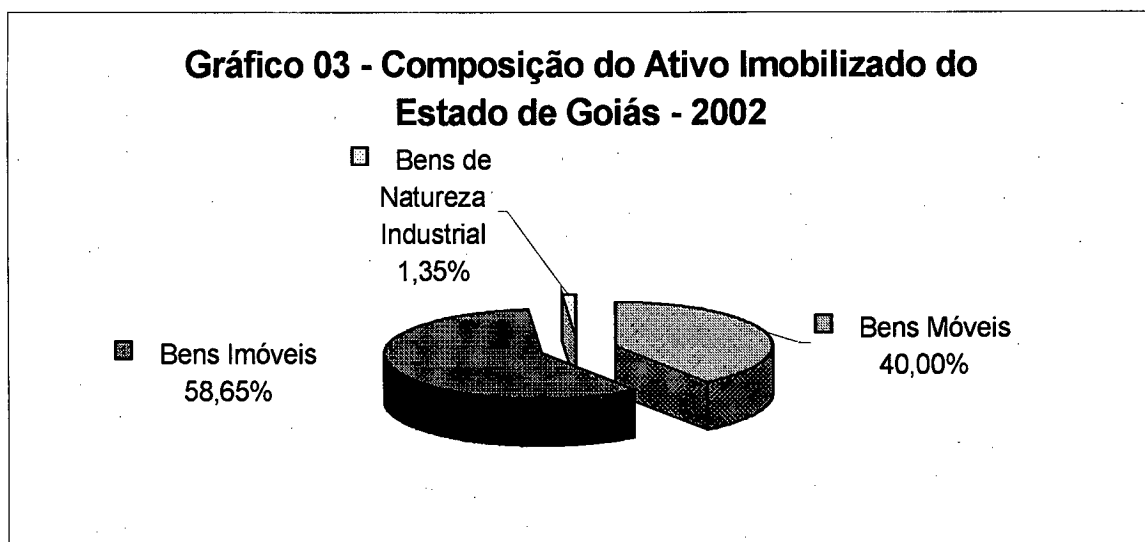
Quadro 30 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Bens Móveis	11.437.441	22.398.488	561.223.283	8.508.633	603.567.845
Bens Imóveis	6.436.247	26.210.986	852.430.454	74.092	885.151.779
Bens de Nat. Industrial	0	0	20.369.101	157	20.369.257
TOTAL	17.873.688	48.609.474	1.434.022.838	8.582.881	1.509.088.881
%	1,18	3,22	95,03	0,57	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

O gráfico a seguir permite melhor visualização da composição da Conta Bens do Estado:



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2002.

4.1.1.5 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$8.682.931.495, representando 62,97% do Ativo Permanente. Seus principais componentes são a Dívida Ativa e os Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos, cujos comentários se encontram no item 4.4.1.5 – Créditos, pois representam créditos controlados e registrados pelo Poder Executivo.

Quadro 31 – COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Empréstimos e/ou Financ. Concedidos	0	0	911.663.305	0	911.663.305
Dívida Ativa	0	0	7.666.912.229	0	7.666.912.229
Outros Créditos	0	0	104.355.961	0	104.355.961
TOTAL	0	0	8.682.931.495	0	8.682.931.495
%	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.1.6 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.595.867.067, representando 26,08% do Ativo Permanente.

Quadro 32 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Participação no Capital de Empresas	0	0	3.051.346.689	0	3.051.346.689
Provisão para Integralização de Capital de Empresas	0	0	522.553.426	0	522.553.426
Fundos Rotativos	35.420	25.935	1.581.801	40.849	1.684.006
Almoxarifado	428.422	2.218.358	17.181.521	454.646	20.282.946
TOTAL	463.842	2.244.293	3.592.663.438	495.495	3.595.867.067
%	0,01	0,06	99,91	0,01	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

4.1.1.7 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$47.023.815, representando 54,23% do Ativo Transitório e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos a aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

4.1.1.8 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$39.690.225, representando 45,77% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

4.1.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Estado de Goiás, em 31.12.2002, apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$12.194.290.897 e demonstram os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 33 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Passivo Financeiro	43.503.993	54.770.870	1.307.613.577	17.954.289	1.423.842.728
Dívida Flutuante	43.503.993	54.770.870	1.307.613.577	17.954.289	1.423.842.728
Receb. a Classificar	0	0	0	0	0
Passivo Permanente	0	0	10.770.448.169	0	10.770.448.169
Dívida Fund. Interna e Externa	0	0	10.770.448.169	0	10.770.448.169
TOTAL	43.503.993	54.770.870	12.078.061.746	17.954.289	12.194.290.897
%	0,36	0,45	99,34	0,15	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Os compromissos do Estado são, em sua quase totalidade, classificados no Passivo Permanente, os quais representam 88,32% da soma do Passivo.

4.1.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante está assim detalhada no Balanço Geral do Estado:

Quadro 34 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Restos a Pagar	3.808.755	9.212.794	474.137.192	4.880.281	492.039.022
Despesa de Pessoal a Pagar	15.452.606	33.981	30.517.953	335.175	46.339.716
Consignações	24.188.785	43.042.638	135.518.997	12.727.384	215.477.804
Dep. de Caução em Dinheiro	11.271	0	191.159	0	202.431
Depósitos de Outras Origens	0	364.733	18.475.271	0	18.840.004
Créditos de Agentes Arrecadadores	0	0	1.235.575	0	1.235.575
Entidades Estatais Credoras	0	0	1.188.457	0	1.188.457
Outros Credores	42.575	2.116.724	646.348.972	11.448	648.519.720
TOTAL	43.503.993	54.770.870	1.307.613.577	17.954.289	1.423.842.728
%	3,06	3,85	91,84	1,26	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

4.1.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 dispõe sobre o conceito de dívida pública consolidada:

“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

l – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

(...)”.

Dessa forma, a dívida consolidada do Estado apresentava, em 31.12.2002, a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 35 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Dívida Fundada Interna – Por Contratos	10.655.195.923
Dívida Fundada Externa – Por Contratos	115.252.246
TOTAL	10.770.448.169

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada Interna e Externa do Estado, no montante de R\$10.770.448.169, é registrada no Poder Executivo. Os comentários pertinentes a esses compromissos encontram-se no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada, referente às Obrigações Permanentes do Executivo.

4.1.2.2.2 REGISTRO DOS PRECATÓRIOS

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, à exceção dos decorrentes de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos.

A Emenda Constitucional n.º 30, de 13.09.2000, determinou a obrigatoriedade da inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.

O art. 10 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art. 100 da CF/88, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

Portanto, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, segundo o princípio da transparência preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até 01.07.2001 pelo Poder Judiciário.

4.1.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Estado apresentou um Ativo Real Líquido, que corresponde à diferença entre bens, direitos e obrigações, de R\$2.733.203.409, conforme a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 36 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(42.426.811)	(13.123.812)	(298.326.209)	(17.073.073)	(370.949.906)
Ativo/Passivo Permanente Líquido	18.337.529	50.853.767	2.939.169.602	9.078.376	3.017.439.275
Ativo Transitório	762.237	4.191.924	80.931.033	828.846	86.714.040
SALDO PATRIMONIAL	(23.327.045)	41.921.879	2.721.774.426	(7.165.851)	2.733.203.409
%	(0,85)	1,53	99,58	(0,26)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Estado, no exercício de 2002, pode ser assim resumida:

Quadro 37 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2001	2.882.872.732
Resultado Patrimonial em 2002	(149.669.322)
SALDO PATRIMONIAL FINAL	2.733.203.409

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2002.

4.1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais é o informativo contábil que indica como se originou o resultado patrimonial do Estado e evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-as em variações ativas e variações passivas.

4.1.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$8.124.165.421, estão assim compostas:

Quadro 38 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Resultantes da Execução Orçamentária	144.035.622	220.967.004	4.960.822.458	102.895.873	5.428.720.958
Receita Orçamentária	0	28.048.676	4.883.178.579	0	4.911.227.256
Correntes	0	28.048.676	4.609.990.246	0	4.638.038.923
Capital	0	0	273.188.333	0	273.188.333
Cotas Recebidas/Concedidas	141.759.867	183.356.638	(426.186.779)	101.070.274	0
Mutações Patrimoniais	2.275.756	9.561.690	503.830.657	1.825.599	517.493.702
Independentes da Execução Orçamentária	2.953.688	18.572.998	2.521.697.993	2.550.462	2.545.775.141
Result. Patrimonial – Déficit Verificado	14.253.768	12.093.651	115.173.809	8.148.094	149.669.322
TOTAL	161.243.078	227.446.351	7.597.694.260	97.298.241	8.124.165.421
%	1,98	2,80	93,52	1,20	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$8.124.165.421, estão assim compostas:

Quadro 39 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Resultantes da Execução					
Orçamentária	159.388.103	236.756.510	4.836.455.847	110.764.414	5.343.364.873
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>159.301.903</u>	<u>236.756.510</u>	<u>4.743.727.545</u>	<u>110.764.414</u>	<u>5.250.550.372</u>
Correntes	158.957.111	230.241.977	4.168.956.256	110.073.906	4.668.229.250
Capital	344.792	6.514.532	574.771.289	690.508	582.321.122
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>86.200</u>	<u>0</u>	<u>92.728.301</u>	<u>0</u>	<u>92.814.501</u>
Independentes da Execução					
Orçamentária	1.854.975	14.877.144	2.761.238.413	2.830.016	2.780.800.548
TOTAL	161.243.078	251.633.654	7.597.694.260	113.594.430	8.124.165.421
%	1,98	3,10	93,52	1,40	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Confrontando-se o Resultado Patrimonial apresentado nas Variações Ativas e Passivas, alcança-se o valor negativo de R\$149.669.322. A composição do Saldo Patrimonial do Estado pode ser assim demonstrada:

Quadro 40 – SALDO PATRIMONIAL DO ESTADO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
(-) Déficit Verificado	(149.669.322)
(=) Resultado do Exercício	(149.669.322)
(-) Saldo Patrimonial Anterior	2.882.872.732
(=) Saldo Patrimonial do Exercício	2.733.203.410

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001 e 2002.

4.1.5 BALANÇO ECONÔMICO

O Balanço Econômico pode ser conceituado como o demonstrativo contábil que apresenta as entradas e saídas de recursos governamentais. Esta peça contábil, apesar de não estar prevista na Lei Federal n.º 4.320/64, também pode contribuir para uma melhor *accountability* pública.

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Consolidado do Estado durante o exercício de 2002:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 41 – MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000.000,00

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	3.017	57,47	Gastos com Manutenção	3.499	66,64
			Pessoal e Encargos Sociais	147	2,80
Da Exploração do Patrimônio Estatal	26	0,50	Serviços de Pessoa Jurídica	503	9,57
			Material de Consumo	144	2,74
De Transferências Recebidas	1.380	26,29	Locação de Mão-de-Obra	77	1,47
			Gastos com Viagem	14	0,27
De Alienação de Bens	12	0,23	Outros	2.614	49,79
Do Endividamento Estatal	32	0,60	Serviços da Dívida	422	8,04
			Juros	250	4,77
			Amortização	172	3,27
Outros	444	8,45	Investimentos	410	7,82
			Aplicações Diretas	326	6,22
TOTAL	4.911	93,54	Transferências	84	1,60
			Transferências Constitucionais a Municípios	858	16,35
(+) Déficit Orçamentário	339	6,46	Outras Transferências	60	1,15
TOTAL GERAL	5.251	100,00	TOTAL GERAL	5.251	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2002.

4.1.6 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

O Balanço Consolidado apresentado não inclui as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que elaboram suas demonstrações contábeis segundo os ditames da Lei Federal n.º 6.404/76. Portanto, ele é composto apenas dos resultados das contas dos órgãos da Administração Direta, de Autarquias e Fundação e Fundos Especiais, que elaboram suas demonstrações com base na Lei Federal n.º 4.320/64.

Assim, somente foram incluídos no Balanço Consolidado os resultados das seguintes autarquias, fundação e fundos especiais:

a) AUTARQUIAS

Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP
Agência Goiana de Comunicação – AGECOM
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira – AGECP
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional – AGEDR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral – AGIM
 Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGEDRF
 Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR
 Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP
 Agência Goiana de Turismo – AGETUR
 Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais – AGEMAR
 Agência Goiana do Sistema Prisional – AGSP
 Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO
 Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

b) FUNDAÇÃO

Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG

c) FUNDOS ESPECIAIS

Fundo de Adm. e Controle de Distritos e Áreas Industriais de Goiás – FUNDISTRITO
 Fundo de Assistência Judiciária – FAJ
 Fundo de Aval do Estado de Goiás – FUNAVAL
 Fundo de Capacitação do Servidor Público – FCSP
 Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR
 Fundo de Fomento à Mineração – FFM
 Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás – FUNDES
 Fundo de Manut. e Reap. da Procuradoria Geral do Estado – FUNPROGE
 Fundo de Particip. e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR
 Fundo de Previdência Estadual – FUNPREV
 Fundo de Transportes – FT
 Fundo Especial de Desenvolvimento Rural – FUNDER
 Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda – FUNGER
 Fundo Especial de Reap. e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ
 Fundo Especial de Saúde – FUNESA
 Fundo Especial do Vale-Transporte – FEVT
 Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ
 Fundo de Assistência Social – FEAS
 Fundo Estadual de Cidadania – FEC
 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FECTEC
 Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste – FUNDESTE
 Fundo Estadual de Esportes – FEE
 Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEDC
 Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP
 Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA
 Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FECAD

Conseqüentemente não foram incluídos os resultados das seguintes entidades:

d) EMPRESAS

Agência de Turismo do Estado de Goiás – AGETUR (em liquidação)
 Agência Goiana de Fomento – GOIÁSFOMENTO
 Agência Goiana de Habitação – AGEHAB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO
 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO (em liquidação)
 Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL (em liquidação)
 Companhia Energética de Goiás S/A – CELG
 Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE
 Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A – CRISA (em liquidação)
 Empresa de Assist. Téc. e Ext. Rural do Est. de Goiás – EMATER-GO (em liquidação)
 Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A – TRANSURB
 Empresa de Turismo do Estado de Goiás S/A – GOIASTUR (em liquidação)
 Empresa Estadual de Proces. de Dados de Goiás – PRODAGO (em liquidação)
 Goiás Investimentos S/A – GOIASINVEST (em liquidação)
 Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO
 Metais de Goiás S/A – METAGO (em liquidação)
 Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO
 Transporte Coletivo S/A – METROBUS

No Balanço Consolidado, observa-se que a receita arrecadada consolidada, no valor de R\$4.911.227.256, já excluídas as transferências à Administração Indireta, cresceu em 11,39% sobre a apurada em 2001, de R\$4.409.191.152. As despesas consolidadas, no valor de R\$5.250.550.372 cresceram em nível superior às receitas, ou seja, 17,92% sobre 2001, também deduzidas as transferências à Administração Indireta, que neste ano alcançaram R\$4.452.773.026.

4.1.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.7.1 RECEITA

A Lei n.º 14.080/02 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2002, no montante de R\$5.525.625.000. Após as reduções e suplementações, o valor previsto alcançou a importância de R\$6.377.775.942, sendo efetivamente arrecadados R\$4.911.227.256, ocasionando um déficit de arrecadação de R\$1.466.548.686 (R\$614.397.744, se comparada a receita arrecadada com a previsão inicial).

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Assim, são apresentados, no item 4.4.6.1 – Receita, nossos comentários e observações sobre a Receita Pública do Estado de Goiás.

4.1.7.2 DESPESA

4.1.7.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2002, fixada pela Lei n.º 14.080/02, foi de R\$5.525.625.000, originários dos recursos do Tesouro e de receitas próprias das autarquias, fundação e fundos especiais.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$852.150.942, representando 15,42% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$6.377.775.942.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$5.250.550.372, ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.127.225.571, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 42 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Despesa Fixada	160.781.138	254.620.055	5.850.787.990	111.586.760	6.377.775.942
Despesa Executada	159.301.903	236.756.510	4.743.727.545	110.764.414	5.250.550.372
Economia Orçamentária	1.479.235	17.863.545	1.107.060.444	822.346	1.127.225.571
%	0,13	1,58	98,21	0,07	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

O comportamento da despesa executada em comparação com a fixada nos últimos cinco exercícios está demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 43 – COMPORTAMENTO DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA

Em R\$1,00

TÍTULO	1998	1999	2000	2001	2002
Despesa Autorizada	4.715.356.949	5.168.824.437	4.605.118.586	5.600.685.631	6.377.775.942
Despesa Executada	3.784.400.198	3.750.582.893	3.570.839.100	4.452.773.026	5.250.550.372
Economia Orçamentária	930.956.751	1.418.241.544	1.034.279.486	1.147.912.605	1.127.225.571
%	19,74	27,44	22,46	20,50	17,67

Fonte: Balanço Geral do Estado – 1998 a 2002.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.1.7.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por órgão de governo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2002:

Quadro 44 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Poder Legislativo	159.301.903	3,03
Assembléia Legislativa	70.017.292	1,33
Tribunal de Contas do Estado	58.363.453	1,11
Tribunal de Contas dos Municípios	27.908.981	0,53
Procuradoria Geral de Contas junto ao TCM	3.012.177	0,06
Poder Judiciário	236.756.510	4,51
Tribunal de Justiça	213.732.256	4,07
Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ	22.993.955	0,44
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ	30.298	0,00
Poder Executivo	4.743.727.545	90,35
Administração Direta	3.274.476.924	62,36
Transferências Constitucionais e/ou Legais	858.276.391	16,35
Secretaria da Educação	821.599.391	15,65
Encargos Financeiros do Estado	433.504.796	8,26
Secretaria da Fazenda	366.147.675	6,97
Polícia Militar	328.768.172	6,26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

R\$ 1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Diretoria Geral da Polícia Civil	145.669.494	2,77
Encargos Gerais do Estado (Secretaria do Planejamento)	83.806.572	1,60
Secretaria de Cidadania e Trabalho	63.448.988	1,21
Corpo de Bombeiros Militar	38.085.973	0,73
Procuradoria Geral do Estado	36.522.225	0,70
Gabinete Civil	16.515.271	0,31
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	15.826.054	0,30
Governadoria	12.169.883	0,23
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	11.372.390	0,22
Secretaria de Segurança Pública e Justiça	9.666.055	0,18
Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Habitação	8.956.471	0,17
Secretaria de Infra-Estrutura	8.487.235	0,16
Gabinete Militar	6.666.998	0,13
Secretaria de Indústria e Comércio	4.209.252	0,08
Gabinete do Controle Interno	3.567.121	0,07
Vice-Governadoria	1.046.526	0,02
Secretaria da Saúde	163.989	0,00
Secretaria de Ciência e Tecnologia	0	0,00
Administração Indireta	828.601.994	15,78
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas	276.890.313	5,27
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás	138.752.828	2,64
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás	133.384.589	2,54
Agência Goiana de Comunicação	65.316.876	1,24
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário	62.433.793	1,19
Fundação Universidade Estadual de Goiás	41.202.046	0,78
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos	32.827.756	0,63
Agência Goiana do Sistema Prisional	17.986.057	0,34
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	13.138.788	0,25
Agência Goiana de Regul., Cont. e Fiscal. de Ser. Públicos	11.587.061	0,22
Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais	10.703.929	0,20
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira	10.265.459	0,20
Agência Goiana de Turismo	5.389.803	0,10
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral	4.584.767	0,09
Junta Comercial do Estado de Goiás	4.137.928	0,08
Fundos Especiais	640.648.627	35,00
Fundo Especial de Saúde	457.975.138	25,02
Fundo de Assistência Social	96.050.397	5,25
Fundo de Transportes	40.140.218	2,19
Fundo Estadual de Esportes	12.547.729	0,69
Fundo de Part. e Fomento à Ind. do Estado de Goiás	9.308.134	0,51
Fundo Estadual de Segurança Pública	7.145.931	0,39
Fundo Estadual do Meio Ambiente	4.152.117	0,09
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	3.668.854	0,20
Fundo de Capacitação do Servidor Público	2.353.986	0,13
Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda	1.970.343	0,11
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste	1.876.561	0,10
Fundo de Assistência Judiciária	1.431.187	0,08
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural	712.943	0,04
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais	524.641	0,03
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	348.543	0,02
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	338.518	0,02
Fundo de Manut. e Reap. da Procuradoria Geral do Estado	95.342	0,01
Fundo de Previdência Estadual	8.047	0,00
Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia	0	0,00
Fundo de Fomento à Mineração	0	0,00
Fundo de Adm. e Controle de Distritos e Áreas Industriais de Goiás	0	0,00

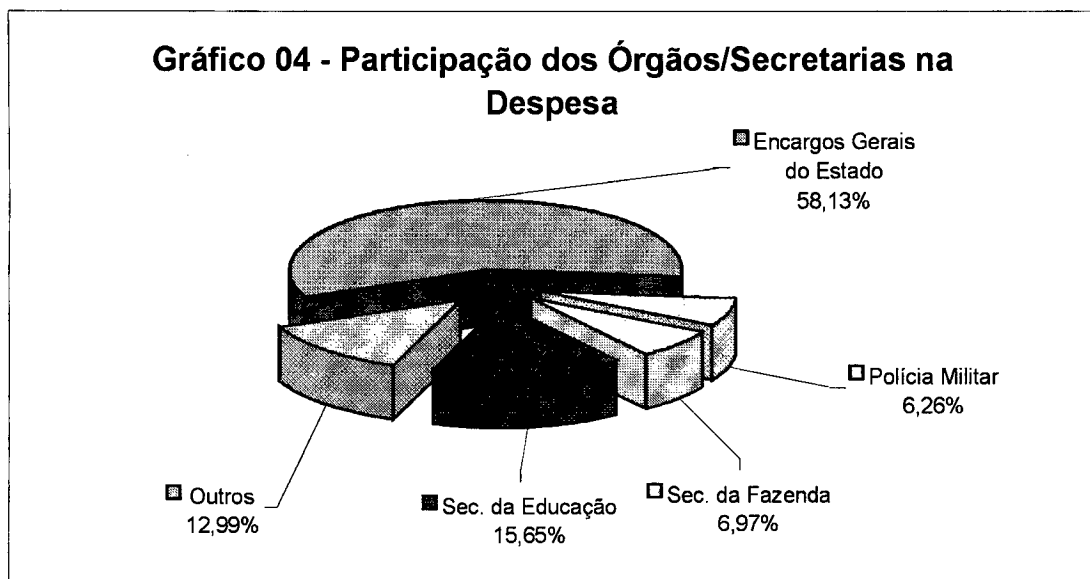


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

ÓRGÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Fundo Estadual de Cidadania	0	0,00
Fundo Social de Loteria	0	0,00
Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás	0	0,00
Fundo de Aval do Estado de Goiás	0	0,00
Ministério Público	110.764.414	2,11
Procuradoria Geral de Justiça	110.764.414	2,11
TOTAL	5.250.550.372	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, as Secretarias da Educação e da Fazenda e a Polícia Militar, que participam com 28,88% da execução da despesa, e os Encargos Gerais do Estado, com 58,13%, como ilustra o gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Nas Secretarias que mais participam do Orçamento Estadual, os gastos com pessoal e encargos representam a maior parcela de suas despesas, correspondendo a 26,23% na Secretaria da Educação, 14,01% na Secretaria da Fazenda e 12,42% na Polícia Militar.

Os Encargos Gerais totalizam R\$2.217.661.220 e seu detalhamento será demonstrado no item 4.4.6.2.3 – Classificação Funcional da Despesa do Poder Executivo pois, como visto, a totalidade destes encargos é gerida por este Poder.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.7.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:

Quadro 45 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

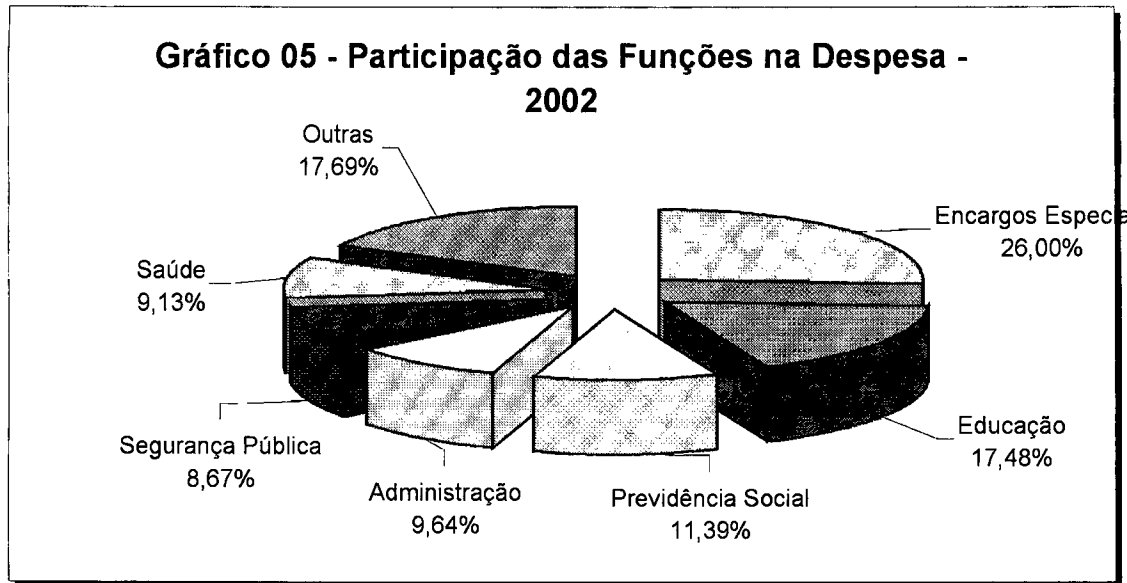
FUNÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Funções Sociais	59.720.450	84.935.907	2.105.499.122	48.786.208	2.298.941.686
Educação	-	-	917.864.692	-	917.864.692
Saúde	-	-	479.378.942	-	479.378.942
Previdência Social	59.720.450	84.935.907	404.426.825	48.786.208	597.869.389
Assistência Social	-	-	247.792.770	-	247.792.770
Direitos da Cidadania	-	-	30.917.835	-	30.917.835
Desporto e Lazer	-	-	10.457.679	-	10.457.679
Cultura	-	-	9.900.739	-	9.900.739
Trabalho	-	-	4.759.640	-	4.759.640
Funções de Produção	-	-	42.699.880	-	42.699.880
Agricultura	-	-	18.960.778	-	18.960.778
Indústria	-	-	10.330.491	-	10.330.491
Comércio e Serviços	-	-	9.206.029	-	9.206.029
Ciência e Tecnologia	-	-	3.668.854	-	3.668.854
Organização Agrária	-	-	533.728	-	533.728
Funções Típicas do Estado	99.581.453	151.820.603	472.698.951	61.978.206	786.079.212
Segurança Pública	-	-	455.369.240	-	455.369.240
Judiciária	-	151.820.603	16.413.179	-	168.233.782
Legislativa	99.581.453	-	-	-	99.581.453
Essencial à Justiça	-	-	916.531	61.978.206	62.894.737
Funções de Infra-Estrutura	-	-	227.934.121	-	227.934.121
Transporte	-	-	211.668.379	-	211.668.379
Urbanismo	-	-	10.738.820	-	10.738.820
Habitação	-	-	1.940.729	-	1.940.729
Energia	-	-	1.276.037	-	1.276.037
Saneamento	-	-	1.173.864	-	1.173.864
Comunicação	-	-	1.136.292	-	1.136.292
Encargos Especiais	-	-	1.365.025.187	-	1.365.025.187
Administração	-	-	506.258.264	-	506.258.264
Gestão Ambiental	-	-	23.612.021	-	23.612.021
Total	159.301.903	236.756.510	4.743.727.545	110.764.414	5.250.550.372
%	3,03	4,51	90,35	2,11	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

As funções mais representativas por volume de recursos são Encargos Especiais, Educação, Previdência Social, Administração, Segurança Pública e Saúde, que participam com cerca de 82,31% da execução da despesa, como ilustra o gráfico a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

O quadro a seguir apresenta a participação relativa dos gastos previstos e executados por função de governo:

Quadro 46 – PARTICIPAÇÃO RELATIVA DOS GASTOS PREVISTOS E EXECUTADOS POR FUNÇÃO

Em %

FUNÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	EXECUTADO
Funções Sociais	44,59	43,78
Educação	15,94	17,48
Previdência Social	13,03	11,39
Saúde	8,83	9,13
Assistência Social	4,22	4,72
Direitos da Cidadania	0,82	0,59
Desporto e Lazer	0,48	0,20
Cultura	0,46	0,19
Trabalho	0,80	0,09
Funções de Produção	5,42	0,81
Agricultura	2,52	0,36
Indústria	1,00	0,20
Comércio e Serviços	0,16	0,18
Ciência e Tecnologia	1,61	0,07
Organização Agrária	0,13	0,01
Funções Típicas do Estado	13,22	14,97
Segurança Pública	7,56	8,67
Judiciária	3,11	3,20
Legislativa	1,65	1,90
Essencial à Justiça	0,90	1,20
Funções de Infra-Estrutura	8,44	4,34
Transportes	5,16	4,03
Urbanismo	0,78	0,20
Habitação	1,74	0,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em %

FUNÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	EXECUTADO
Saneamento	0,51	0,02
Energia	0,22	0,02
Comunicações	0,02	0,02
Encargos Especiais	16,36	26,00
Administração	7,75	9,64
Gestão Ambiental	0,91	0,45
Reserva de Contingência	3,32	0,00
TOTAL	100,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Como os Encargos Gerais do Estado, no montante de R\$2.217.661.220, representaram 42,24% dos gastos públicos, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:

Quadro 47 – DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	DESPESA	%
Encargos Especiais	1.365.025.187	61,55
Previdência Social	597.861.343	26,96
Educação	187.177.657	8,44
Administração	34.048.832	1,54
Saúde	23.323.536	1,05
Indústria	9.308.134	0,42
Essencial à Justiça	916.531	0,04
TOTAL	2.217.661.220	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 14.080/02, pode ser assim demonstrada:

Quadro 48 – DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
Poder Legislativo	159.301.903	3,03
0000 Encargos Gerais	59.720.450	1,14
4001 Apoio Administrativo	52.731.004	1,00
1822 Controle e Fiscalização Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Operacional	31.035.141	0,59
1824 Controle Externo e Orientação aos Municípios	14.518.033	0,28
1825 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	1.256.810	0,02
1821 Legislativo para o Terceiro Milênio	40.465	0,00
Poder Judiciário	236.756.510	4,51
4001 Programa de Apoio Administrativo	149.617.921	2,85
0000 Encargos Gerais	84.935.907	1,62
1826 Programa Reorganização e Modernização do Judiciário	2.202.682	0,04
Poder Executivo	4.743.727.545	90,35
0000 Encargos Especiais	2.024.218.655	38,55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 Programa De Apoio Administrativo	1.202.136.951	22,90
1835 Programa De Desenvolvimento De Municípios Com Vocaçã Turística	218.799.815	4,17
1673 Programa De Otimização E Desenvolvimento Das Açõ E Serviços De Saúde	206.031.606	3,92
1592 Programa Goiás Pavimentado	115.465.321	2,20
1718 Programa De Aperfeiçoamento Dos Serviços Prestados A Usuários Do Ipasgo	104.427.334	1,99
1708 Programa De Capacitação Profissional E Orientaçã Emprego E Renda - Pro-Avançar	93.401.293	1,78
1712 Programa Renda Cidadã	87.871.737	1,67
1641 Programa De Garantia De Padrões Básicos Para Funcionamento Escolar	53.115.857	1,01
3143 Programa De Publicidades Governamentais	47.525.155	0,91
1643 Programa Salário Escola	45.751.720	0,87
1586 Programa Asfalto Novo	37.314.914	0,71
1677 Programa Assistência Farmacêutica	36.108.005	0,69
1715 Programa Da Criança E Do Adolescente	33.088.069	0,63
1741 Programa Bolsa Universitária	29.581.605	0,56
3302 Programa De Descentralização E Administração Compartilhada	28.797.826	0,55
1593 Programa Conservação E Segurança Da Malha Rodoviária	25.512.998	0,49
1642 Programa De Acesso, Permanência E Sucesso Do Aluno Na Escola - Acelera Goiás	24.889.391	0,47
1845 Programa De Melhoramento E Gerenciamento Da Malha Rodoviária Estadual (Bird)	21.057.417	0,40
1587 Programa De Construção, Ampliação, Reforma E Manutenção De Próprios Públicos	19.774.294	0,38
1727 Programa Goiás Cidadania Contra O Crime E A Impunidade	17.797.266	0,34
1733 Programa Detran De Atendimento Ao Cidadão	17.467.739	0,33
1730 Programa De Segurança E Humanização Do Sistema Prisional	16.925.135	0,32
1749 Programa De Apoio Aos Municípios E Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos (Convênios)	16.465.548	0,31
1675 Programa Vigilância Sanitária	16.413.179	0,31
1674 Programa Atenção Básica De Saúde	16.382.167	0,31
1791 Programa De Gestão E Modernização Administrativa	15.435.853	0,29
3304 Programa De Gestão Do Sistema De Ensino	13.983.340	0,27
1672 Programa Kit'S Sanitários - Tempo De Sanear	12.050.068	0,23
1835 Programa De Desenvolvimento De Municípios Com Vocaçã Turística	11.661.150	0,22
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	10.733.820	0,20
1669 Programa Goiás - Potência Esportiva	9.602.249	0,18
3153 Programa De Informatização Do Setor Público	8.252.012	0,16
1507 Programa Agrossocial	8.202.254	0,16
1732 Programa Trânsito Seguro - Preservação Da Vida	8.156.512	0,16
1676 Programa Ambulatório 24 Horas De Alta Resolutividade	6.938.158	0,13
3300 Programa De Desenvolvimento E Valorização De Profissionais Da Educação	6.711.228	0,13
1661 Programa De Preservação Do Patrimônio Histórico E Artístico	5.750.467	0,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
1746 Programa Da Região Metropolitana De Goiânia/Metrópole Cidadã	4.687.921	0,09
1791 Programa De Gestão E Modernização Administrativa	4.421.737	0,08
1694 Programa De Gestão Do Meio Ambiente E Recursos Hídricos	4.104.419	0,08
1520 Programa Defesa Sanitária Animal E Vegetal	3.908.560	0,07
1835 Programa De Desenvolvimento De Municípios Com Vocaçãõ Turística	3.162.625	0,06
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	2.892.668	0,06
Outros	46.751.506	0,89
Ministério Público	110.764.414	2,11
4001 Programa De Apoio Administrativo	61.780.724	1,18
0000 Encargos Gerais	48.786.208	0,93
1827 Programa Integração Do Ministério Público	197.482	0,00
TOTAL	5.250.550.372	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se nos itens deste Relatório, relativos aos Programas Governamentais dos respectivos Poderes e do Ministério Público.

4.1.7.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

A execução da despesa por categorias econômicas, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 49 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIA	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Despesas Correntes	158.957.111	230.241.977	4.168.956.256	110.073.906	4.668.229.250
Despesas de Capital	344.792	6.514.532	574.771.289	690.508	582.321.122
TOTAL	159.301.903	236.756.510	4.743.727.545	110.764.414	5.250.550.372
%	3,03	4,51	90,35	2,11	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

No exercício de 2002, verificou-se um acréscimo tanto nas despesas correntes, quanto nas despesas de capital, em relação ao exercício anterior, quando estas importaram em R\$3.859.073.813 e R\$593.699.213, respectivamente.

4.1.7.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 88,91% na despesa total, superior, portanto, àquela verificada em 2001, quando representaram 86,67% dos gastos. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2002:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 50 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Pessoal e Encargos Sociais	147.085.517	213.732.256	1.991.689.777	105.795.776	2.458.303.326
Juros e Encargos da Dívida Interna	-	-	244.553.675	-	244.553.675
Juros e Encargos da Dívida Externa	-	-	5.700.835	-	5.700.835
Outras Despesas Correntes	11.871.594	16.509.721	1.927.011.970	4.278.130	1.959.671.414
TOTAL	158.957.111	230.241.977	4.168.956.256	110.073.906	4.668.229.250
%	3,41	4,95	89,30	2,36	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

4.1.7.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu a cifra de R\$2.458.303.326, correspondente a 52,66% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 51 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas - Pessoal e Encargos Sociais	0	0	9.702.758	0	9.702.758
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras - Pessoal e Encargos Sociais	0	0	9.226.984	0	9.226.984
Aposentadorias e Reformas	49.677.632	55.461.300	484.650.451	36.634.211	626.423.593
Pensões	9.196.454	29.464.811	127.221.866	11.565.041	177.448.171
Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	0	0	1.716.469	0	1.716.469
Outros Benefícios Assistenciais	15.535	0	295.724	47.918	359.177
Salário-Família	5.658	281	789.847	4.919	800.704
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.507.131	126.824.109	821.702.334	42.998.403	1.064.031.977
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0	0	229.203.982	0	229.203.982
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.576.626	0	182.676.441	5.749.777	194.002.844



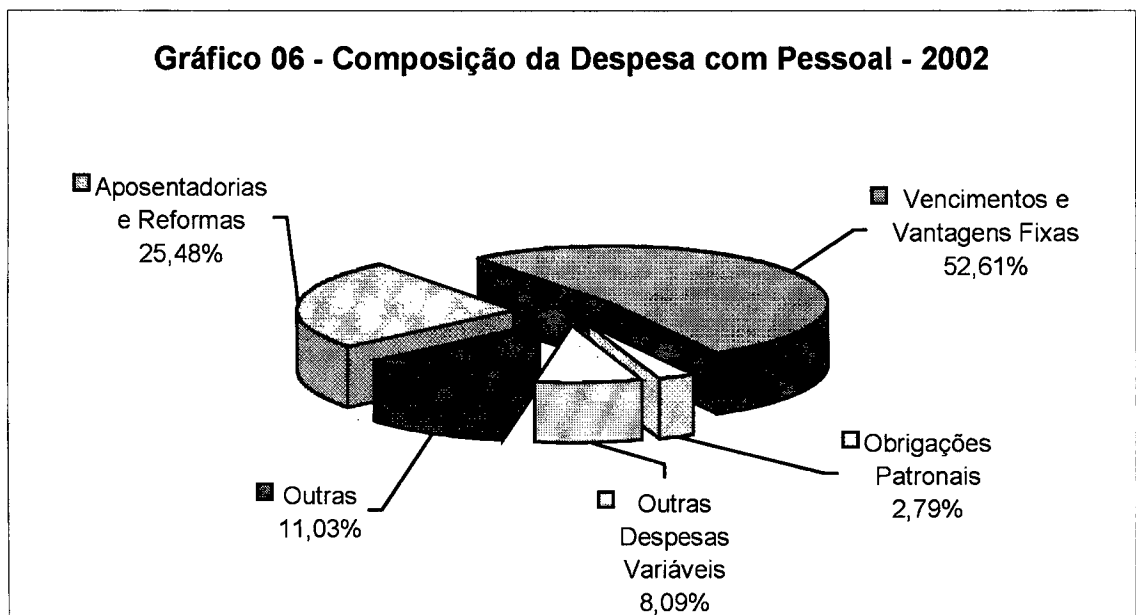
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0	0	4.989.626	0	4.989.626
Outras Despesas c/Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	0	0	5.613.303	0	5.613.303
Despesas de Exercícios Anteriores	414.003	76.620	61.622.161	881.130	62.993.914
Indenizações e Restituições Trabalhistas	63.888	0	10.946	2.465.314	2.540.148
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	0	0	688.883	17.021	705.904
TOTAL	147.085.517	213.732.256	1.991.689.777	105.795.776	2.458.303.326
%	5,98	8,69	81,02	4,30	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Os gastos com a Administração Direta corresponderam a 84,07% do total. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as Obrigações Patronais e as Outras Despesas Variáveis do Pessoal Civil e Militar, no montante de R\$1.560.772.202, representaram, aproximadamente, 63,49% do total das Despesas com Pessoal e Encargos:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Nas despesas com pessoal, o Poder Executivo participa com 81,02%, como demonstra o quadro abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 52 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER

PODER	VALOR	%
Poder Executivo	1.991.689.777	81,02
Poder Judiciário	213.732.256	8,69
Poder Legislativo	147.085.517	5,98
Ministério Público	105.795.776	4,30
TOTAL	2.458.303.326	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Na distribuição das despesas com pessoal por Órgão/Secretaria do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação, Fazenda e Saúde, Polícia Militar e Diretoria Geral da Polícia Civil visto que representaram 64,66% do total desses gastos, conforme quadro a seguir:

Quadro 53 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃO/SECRETARIA

ÓRGÃO/SECRETARIA	VALOR	%
Poder Legislativo	147.085.517	5,98
Assembléia Legislativa	62.784.586	2,55
Tribunal de Contas do Estado	54.505.072	2,22
Tribunal de Contas dos Municípios	29.795.859	1,21
Poder Judiciário	213.732.256	8,69
Tribunal de Justiça	213.732.256	8,69
Poder Executivo	1.991.689.777	81,02
Secretaria da Educação	644.888.495	26,23
Secretaria da Fazenda	344.332.525	14,01
Polícia Militar	305.417.346	12,42
Secretaria da Saúde	159.407.664	6,48
Diretoria Geral da Polícia Civil	135.470.003	5,51
Outras	10.666.843	0,43
Autarquias e Fundação	225.150.172	9,16
Fundos Especiais	166.356.730	6,77
Ministério Público	105.795.776	4,30
TOTAL	2.458.303.326	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

4.1.7.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. De acordo com o artigo 19, inciso II, da mencionada Lei, as despesas totais com pessoal ativo, inativo e pensionistas da administração direta e indireta não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida Estadual, entendida como sendo o somatório das receitas correntes, excluídas as transferências intragovernamentais e deduzidas as repartições constitucionais e legais dos municípios na arrecadação dos tributos de competência dos Estados.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000) são apresentados nos comentários sobre os limites das despesas com pessoal de cada Poder.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.7.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

As despesas com sentenças judiciais da Administração Direta e Indireta, no exercício de 2002, alcançaram o montante de R\$6.526.380, representando um acréscimo de 63,68% quando comparadas com as do exercício de 2001, que alcançaram a cifra de R\$3.987.331.

Essa despesa, no exercício de 2002, segundo os grupos de despesa, apresentou-se na sua totalidade em Outras Despesas Correntes.

O comportamento desta despesa no exercício de 2002 encontra-se discriminado no quadro a seguir:

Quadro 54 – COMPORTAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIÁRIAS POR PODER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO
Poder Executivo	6.526.380
Adm. Direta	4.800.000
Procuradoria Geral do Estado	4.800.000
Adm. Indireta	1.726.380
IPASGO	1.591.842
JUCEG	131.451
Outros	3.087
TOTAL	6.526.380

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Como se pode observar, o Poder Executivo é responsável pela totalidade dessa despesa na Administração Direta, através da Procuradoria Geral do Estado, e por 26,45% na Administração Indireta. Dessa forma, a composição e destinação das despesas do Estado com sentenças judiciais estarão discriminadas no item 4.4.6.2.5.1.2 do Poder Executivo.

4.1.7.2.4.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Os juros e encargos da dívida pública fundada envolveram gastos da ordem de R\$250.254.510, constituindo 5,36% das Despesas Correntes e 4,77% da despesa total. A posição apurada ao final do exercício das despesas financeiras da Dívida Interna e Externa está demonstrada no item 4.4.2.2 do Poder Executivo, haja vista que a Dívida Pública Fundada é administrada unicamente por esse Poder.

4.1.7.2.4.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Das Outras Despesas Correntes, no montante de R\$1.959.671.414, aproximadamente 98,33% foram realizadas pelo Poder Executivo, motivo pelo qual sua composição está detalhada no item 4.4.6.2.5.1.4 relativo a este Poder. A seguir, são apresentados comentários sobre os gastos com propaganda e publicidade do Estado que integram as "Outras Despesas Correntes".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.7.2.4.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

A Lei Orçamentária do exercício de 2002 (Lei n.º 14.080/02) estabeleceu para a Atividade 3143 Programa de Publicidades Governamentais, que abarca os gastos relacionados com a divulgação e veiculação das ações governamentais, o montante de R\$30.000.000, que no decorrer do exercício foi suplementado em R\$30.000.000, resultando na dotação final de R\$60.000.000.

O referido programa tem como órgão executor a Agência Goiana de Comunicação e apresentou ao final do exercício um valor empenhado de R\$47.525.155, embora a Agência, em outros programas tenha empenhado complementarmente a importância de R\$17.871.861.

Foi verificado que os demais órgãos e/ou entidades do Estado executam gastos com divulgação e propaganda em outros programas.

Em obediência ao art. 30 da Constituição Estadual os órgãos e entidades encaminham trimestralmente ao Tribunal de Contas o valor de sua despesa com propaganda e publicidade que relacionamos nos quadros a seguir:

Quadro 55 – DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR EMPENHADO
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	1.069.111
Secretaria da Fazenda	503.946
Secretaria de Indústria e Comércio	381.807
Secretaria da Educação	273.503
Tribunal de Contas do Estado	231.508
Secretaria de Cidadania e Trabalho	97.406
Assembléia Legislativa	43.004
Polícia Militar	33.625
Tribunal de Contas dos Municípios	24.676
Procuradoria Geral do Estado	18.758
Corpo de Bombeiros Militar	17.589
Tribunal de Justiça de Goiás	8.000
Conselho Estadual de Desporto e Lazer	5.000
Secretaria de Ciência e Tecnologia	2.436
Secretaria de Infra-Estrutura	0
Diretoria Geral da Polícia Civil	0
Gabinete Civil	0
Gabinete do Controle Interno	0
Gabinete Militar	0
Governadoria	0
Ministério Público	0
Ouvidoria Geral do Estado	0
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0
Secretaria de Segurança Pública e Justiça	0
Secretaria Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Habitação	0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR EMPENHADO
Vice-Governadoria	0
Secretaria da Saúde	não forneceu
TOTAL	2.710.368

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

Quadro 56 – DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS FUNDOS ESPECIAIS

Em R\$1,00

ENTIDADES	VALOR EMPENHADO
Fundo Especial de Saúde	não forneceu
Fundo de Part. e Fomento à Ind. do Estado de Goiás	1.363.618
Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda	56.690
Fundo Estadual de Segurança Pública	41.931
Fundo Estadual de Esportes	37.352
Fundo Esp. Reap. Modern. do Poder Judiciário	18.368
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	9.211
TOTAL	1.527.169

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

Quadro 57 – DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO

Em R\$1,00

ENTIDADES	VALOR EMPENHADO
Agência Goiana de Comunicação	47.445.015
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás	10.313.362
Agência Goiana de Turismo	228.689
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	176.789
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos	151.026
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas	126.277
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira	95.428
Junta Comercial do Estado de Goiás	69.946
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás	64.556
Fundação Universidade Estadual de Goiás	57.174
Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais	44.343
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário	42.505
Agência Goiana do Sistema Prisional	8.667
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	1.458
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral	723
TOTAL	58.825.958

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade do Estado atentar para o detalhamento dos gastos com propaganda e publicidade, de modo que a classificação seja efetuada na atividade específica – 2691 Divulgação e veiculação das ações governamentais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quanto às despesas com publicidade e propaganda realizadas pelas empresas no exercício de 2002, o quadro a seguir demonstra os valores informados:

Quadro 58 – DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS EMPRESAS

Em R\$1,00

EMPRESAS	VALOR
Companhia Energética do Estado de Goiás - CELG	9.203.000
Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO	3.689.652
Transporte Coletivo S/A – METROBUS	361.844
Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL	205.270
Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO	183.848
Agência Goiana de Habitação - AGEHAB	139.694
Agência Goiana de Fomento – GOIÁSFOMENTO	62.867
Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A - CRISA	62.579
Metais de Goiás S/A - METAGO	45.639
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás - CASEGO	18.694
Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A - TRANSURB	16.139
Goiás Investimentos S/A - GOIASINVEST	6.892
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO	4.471
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER-GO	677
Agência de Turismo do Estado de Goiás - AGETUR	0
Empresa Estadual de Processamentos de Dados de Goiás - PRODAGO	0
Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado - CERNE	0
TOTAL	14.001.265

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

A despesa com propaganda e publicidade do Estado no exercício totalizou a importância de R\$77.064.760, conforme demonstrativo a seguir:

Quadro 59 – DESPESA EXECUTADA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Administração Direta	2.710.368	3,52
Fundos Especiais	1.527.169	1,98
Autarquias e Fundação	58.825.958	76,33
Empresas	14.001.265	18,17
TOTAL	77.064.760	100,00

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

4.1.7.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$582.321.122, tiveram uma participação de 11,09% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesa no exercício de 2002:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 60 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Investimentos	344.792	6.514.532,39	409.046.080	690.508	416.595.912
Amortização da Dívida Interna	-	-	150.281.953	-	150.281.953
Amortização da Dívida Externa	-	-	21.605.926	-	21.605.926
Inversões Financeiras	-	-	1.276.016	-	1.276.016
TOTAL	344.792	6.514.532	582.209.974	690.508	589.759.806
%	0,06	1,10	98,72	0,12	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Os valores mais significativos desta categoria econômica referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Interna, que representaram 96,12% do seu total.

Do total de despesas de capital, o Poder Executivo foi responsável por 98,72%. O detalhamento desses grupos de despesas está demonstrado no item 4.4.6.2.5.2 deste Poder.

4.1.7.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

As despesas com amortização da dívida corresponderam a R\$171.887.879. Deste valor, R\$150.281.953, equivalentes a 87,43%, compõem a amortização da dívida interna.

A amortização do principal da dívida interna, no valor de R\$150.281.953, somada à amortização da dívida externa, no valor de R\$21.605.926, totalizou R\$171.887.879, conforme demonstrado no item 4.4.4.1 – Variações Ativas do Poder Executivo.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada do Poder Executivo.

4.1.7.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

Para uma melhor análise das Contas Governamentais, é apresentado, a seguir, o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 61 – DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.507.131	126.824.109	821.702.334	42.998.403	1.064.031.977	20,27
Transferências Constitucionais a Municípios	0	0	858.276.391	0	858.276.391	16,35
Aposentadorias e Reformas	49.677.632	55.461.300	484.650.451	36.634.211	626.423.593	11,93
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.975.036	9.047.353	483.389.299	2.293.452	502.705.140	9,57
Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	0	0	234.362.130	0	234.362.130	4,46
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0	0	229.203.982	0	229.203.982	4,37
Obras e Instalações	0	904.484	214.519.737	0	215.424.221	4,10
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.576.626	0	182.676.441	5.749.777	194.002.844	3,69
Pensões	9.196.454	29.464.811	127.221.866	11.565.041	177.448.171	3,38
Principal da Dívida Contratual Resgatado - Interna	0	0	150.281.953	0	150.281.953	2,86
Material de Consumo	1.737.129	3.079.190	137.734.211	1.134.085	143.684.614	2,74
Outros Benefícios de Natureza Social	661.929	70.136	81.296.115	0	82.028.179	1,56
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88.359	161.789	75.021.880	286.669	75.558.697	1,44
Equipamentos e Material Permanente	344.792	5.610.048	64.642.326	689.431	71.286.597	1,36
Obrigações Patronais	9.628.591	1.905.136	51.578.002	5.432.043	68.543.772	1,31
Despesas de Exercícios Anteriores	255.698	196.933	66.451.437	102.944	67.007.012	1,28
Subvenções Sociais	63.855	1.500.000	63.607.312	0	65.171.167	1,24
Despesas de Exercícios Anteriores	414.003	76.620	61.622.161	881.130	62.993.914	1,20
Contribuições	0	0	61.025.315	0	61.025.315	1,16
Transferências Voluntárias a Municípios	0	0	40.393.458	0	40.393.458	0,77
Auxílio Financeiro a Estudantes	0	0	39.902.609	0	39.902.609	0,76
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	38.095.375	1.077	38.096.452	0,73
Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa	0	0	21.605.926	0	21.605.926	0,41
Passagens e Despesas com Locomoção	223.746	736.164	13.380.152	7.006	14.347.067	0,27
Diárias - Pessoal Civil	359.283	248.457	11.709.082	304.088	12.620.909	0,24
Auxílios a Municípios	0	0	12.579.995	0	12.579.995	0,24



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Outras						
Transferências a						
Autarquias e Fundos	0	0	12.325.432	0	12.325.432	0,23
Diárias - Pessoal						
Militar	46.257	395	11.995.491	0	12.042.143	0,23
Outros Encargos						
sobre a Dívida por						
Contrato - Interna	0	0	10.191.544	0	10.191.544	0,19
Subvenções						
Econômicas a						
Empresas Industriais						
ou Agrícolas -						
Pessoal e Encargos						
Sociais	0	0	9.702.758	0	9.702.758	0,18
Subvenções						
Econômicas a						
Empresas Comer. ou						
Financeiras - Pessoal						
e Encargos Sociais	0	0	9.226.984	0	9.226.984	0,18
Obrigações						
Tributárias e						
Contributivas	1.364	14.879	8.388.301	0	8.404.544	0,16
Subvenções						
Econômicas a						
Empresas Industriais						
e/ou Agrícolas	0	0	6.772.177	0	6.772.177	0,13
Sentenças						
Judiciárias	0	0	6.526.380	0	6.526.380	0,12
Constituição ou						
Aumento de Capital						
de Empresas						
Industriais ou						
Agrícolas	0	0	6.521.000	0	6.521.000	0,12
Outras Despesas						
c/Pessoal						
Decorrentes de						
Contrato de						
Terceirização	0	0	5.613.303	0	5.613.303	0,11
Outras Despesas						
Variáveis - Pessoal						
Militar	0	0	4.989.626	0	4.989.626	0,10
Juros sobre a Dívida						
por Contrato -						
Externa	0	0	4.377.657	0	4.377.657	0,08
Material de						
Distribuição Gratuita	202.271	0	2.621.983	860	2.825.114	0,05
Outros Auxílios						
Financeiros a						
Pessoas Físicas	0	0	2.810.943	0	2.810.943	0,05
Indenizações e						
Restituições	16.728	753.585	1.821.984	2.300	2.594.596	0,05
Indenizações e						
Restituições						
Trabalhistas	63.888	0	10.946	2.465.314	2.540.148	0,05
Transferências						
Voluntárias a						
Municípios	0	0	1.935.604	0	1.935.604	0,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Auxílios a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0	0	1.770.261	0	1.770.261	0,03
Contratação por Tempo Determinado- Pessoal Civil	0	0	1.716.469	0	1.716.469	0,03
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	239.940	700.842	512.041	146.727	1.599.549	0,03
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Externa	0	0	1.323.178	0	1.323.178	0,03
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	990.913	0	990.913	0,02
Serviços de Consultoria	0	0	863.310	0	863.310	0,02
Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	835.000	0	835.000	0,02
Salário-Família	5.658	281	789.847	4.919	800.704	0,02
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	0	0	688.883	17.021	705.904	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	15.535	0	295.724	47.918	359.177	0,01
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0	250.981	0	250.981	0,00
Aquisição de Imóveis	0	0	241.375	0	241.375	0,00
Integralização de Fundos Rotativos	0	0	210.055	0	210.055	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0	199.641	0	199.641	0,00
Auxílio Fardamento	0	0	168.895	0	168.895	0,00
Indenizações e Restituições	0	0	56.747	0	56.747	0,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0	0	26.476	0	26.476	0,00
Auxílio Transporte	0	0	15.049	0	15.049	0,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0	10.100	0	10.100	0,00
Contribuições	0	0	550	0	550	0,00
TOTAL	159.301.903	236.756.510	4.743.727.545	110.764.414	5.250.550.372	100,00
%	3,03	4,51	90,35	2,11	100,00	-

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2002.

Entre as despesas por elemento destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Aposentadorias e Reformas, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e a Distribuição de Receitas, que correspondem a 58,12% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens estão apresentados em item próprio de cada Poder.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO

4.2.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Legislativo, em 31.12.2002, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$20.176.948, conforme quadro a seguir:

Quadro 62 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	1.077.183	5,34
Disponível	1.069.067	5,30
Realizável	8.115	0,04
Ativo Permanente	18.337.529	90,88
Bens	17.873.688	88,58
Valores	463.842	2,30
Ativo Transitório	762.237	3,78
Bens a Receber	402.161	1,99
Valores a Incorporar	360.076	1,78
TOTAL	20.176.948	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$1.077.183, representou 5,34% do Ativo e compreende valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$18.337.529, compreende os bens e valores realizáveis e representou 90,88% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$762.237, compreende os bens a receber e os valores a incorporar e representou 3,78% do Ativo.

4.2.1.1 DISPONÍVEL

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$1.069.067 representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 99,25%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 63 – COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bancos	1.057.796	98,95
Bancos Conta Caução	11.271	1,05
TOTAL	1.069.067	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

O subgrupo "Bancos", no montante de R\$1.057.796, representando 98,95% do disponível, apresentou a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 64 – COMPOSIÇÃO DE BANCOS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Assembléia Legislativa - Banco Itaú S/A	433.032	40,94
Tribunal de Contas do Estado - Banco Itaú S/A	392.195	37,08
Tribunal de Contas dos Municípios - Banco Itaú S/A	232.569	21,99
TOTAL	1.057.796	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

4.2.1.2 REALIZÁVEL

O valor realizável do Poder Legislativo é composto, basicamente, de pagamentos a ressarcir, no montante de R\$8.115.

Quadro 65 – COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Outros Devedores	8.115	100,00
TOTAL	8.115	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

4.2.1.3 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$17.873.688, representando 88,58% do Ativo Total e 97,47% do Ativo Permanente, e está assim composto:

Quadro 66 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

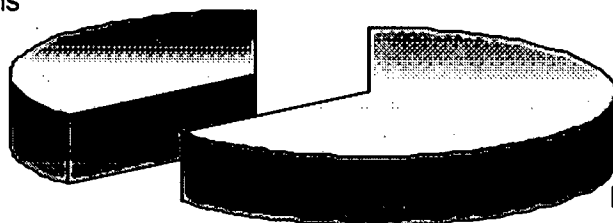
Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	11.437.441	63,99
Bens Imóveis	6.436.247	36,01
TOTAL	17.873.688	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

Gráfico 07 - Poder Legislativo: Composição da Conta Bens - 2002

Bens Imóveis
36,01%



Bens Móveis
63,99%

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 67 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	11.437.441	63,99
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	8.408.793	47,05
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	1.362.141	7,62
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	979.510	5,48
Móveis e/ou Equipamentos Escolares e/ou Culturais	337.304	1,89
Móveis e/ou Equipamentos Médico-Hospitalares	89.062	0,50
Móveis e/ou Equipamentos para Outras Finalidades	260.632	1,46
BENS IMÓVEIS	6.436.247	36,01
Edificações de Uso Geral	5.412.281	30,28
Edificações de Uso Especial	202.026	1,13
Outros Bens Imóveis	821.940	4,60
TOTAL	17.873.688	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

É apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Legislativo:

Quadro 68 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2001		15.344.483
(+) Acréscimos	Variações Ativas	2.777.447
Aquisição de Bens	Mutação Patrimonial	450.283
Incorporação de Bens	Ind. da Exec. Orçamentária	31.032
Reavaliação de Bens	Ind. da Exec. Orçamentária	2.296.132
(-) Baixas	Variações Passivas	248.242
Alienação de Bens	Mutação Patrimonial	86.200
Baixa Residual de Bens	Mutação Patrimonial	162.042
Saldo em 31.12.2002		17.873.688

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

4.2.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$463.842, representando 2,53% do Ativo Permanente e pode ser demonstrada como a seguir:

Quadro 69 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos Rotativos	35.420	7,64
Almoxarifado	428.422	92,36
TOTAL	463.842	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$402.161, representando 52,76% do Ativo Transitório.

4.2.1.6 VALORES A INCORPORAR

O subgrupo Valores a Incorporar alcançou, no exercício, a importância de R\$360.076, representando 47,24% do Ativo Transitório.

4.2.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$43.503.993 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

Quadro 70 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	3.808.755	8,75
Despesa de Pessoal a Pagar	15.452.606	35,52
Consignações	24.188.785	55,60
Depósitos de Caução em Dinheiro	11.271	0,03
Outros Credores	42.575	0,10
TOTAL	43.503.993	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

4.2.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Legislativo apresentou um Passivo Real a Descoberto de R\$23.327.045, conforme a seguinte composição:

Quadro 71 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(42.426.811)	181,88
Ativo Permanente	18.337.529	(78,61)
Ativo Transitório	762.237	(3,27)
SALDO PATRIMONIAL	(23.327.045)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Legislativo, no exercício de 2002, pode ser assim resumida:

Quadro 72 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2001	(9.073.277)
Resultado Patrimonial em 2002	(14.253.768)
SALDO PATRIMONIAL EM 2002	(23.327.045)

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$161.243.078, estão assim compostas:

Quadro 73 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	144.035.622	89,33
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>141.759.867</u>	<u>87,92</u>
Cotas Recebidas	141.759.867	87,92
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>2.275.756</u>	<u>1,41</u>
Independentes da Execução Orçamentária	2.953.688	1,83
Resultado Patrimonial – Déficit Verificado	14.253.768	8,84
TOTAL	161.243.078	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

Para o Poder Legislativo as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 74 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	450.283	19,79
Constituição de Valores	1.725.328	75,81
Inscrição de Bens a Receber	24.168	1,06
Inscrição de Valores a Incorporar	75.977	3,34
TOTAL	2.275.756	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$2.953.688, podem ser assim resumidas:

Quadro 75 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens	31.032	1,05
Reavaliação de Bens	2.296.132	77,74
Apropriação e/ou Atualização de Valores	43.344	1,47
Cancelamento da Dívida Flutuante	583.180	19,74
TOTAL	2.953.688	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$161.243.078, estão assim compostas:

Quadro 76 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	159.388.103	98,85
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>159.301.903</u>	<u>98,80</u>
Correntes	158.957.111	98,58
Capital	344.792	0,21
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>86.200</u>	<u>0,05</u>
Independentes da Execução Orçamentária	1.854.975	1,15
TOTAL	161.243.078	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

As Mutações Patrimoniais da Receita constituíram-se de Alienação de Bens no valor de R\$86.200.

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$1.854.975, podem ser assim resumidas:

Quadro 77 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa Residual de Bens	162.042	8,74
Baixa de Valores	1.583.792	85,38
Baixa de Bens a Receber	39.312	2,12
Baixa de Valores a Incorporar	69.829	3,76
TOTAL	1.854.975	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.2.5.1 RECEITA

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassada para o Poder Legislativo, no exercício de 2002, a importância de R\$141.759.867.

4.2.5.2 DESPESA

4.2.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2002 fixada pela Lei n.º 14.080/02, foi de R\$136.290.000, originários dos recursos do Tesouro.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$24.491.138, representando 17,97% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$160.781.138.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$159.301.903, ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.479.235, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 78 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Fixada	160.781.138
Despesa Executada	159.301.903
Economia Orçamentária	1.479.235

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Legislativo no exercício de 2002 foi da ordem de 0,92%.

É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos do Poder Legislativo, no valor de R\$159.301.903, que representa 3,03% da despesa do Estado, é executada pelos seguintes Órgãos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 79 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

4.2.5.2.1 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Assembléia Legislativa	70.017.292	43,95
Tribunal de Contas do Estado	58.363.453	36,64
Tribunal de Contas dos Municípios	30.921.158	19,41
TOTAL	159.301.903	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.2.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Poder Legislativo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2002:

Quadro 80 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	59.720.450	37,49
Previdência Social	59.720.450	37,49
Funções Típicas do Estado	99.581.453	62,51
Legislativa	99.581.453	62,51
TOTAL	159.301.903	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Legislativa em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 1,74% e 1,90%.

4.2.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 14.080/02, está assim demonstrada:

Quadro 81 – DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
0000 Encargos Gerais (Inativos e Pensionistas)	59.720.450	37,49
4001 Apoio Administrativo	52.731.004	33,10
1822 Controle e Fiscalização Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Operacional	31.035.141	19,48
1824 Controle Externo e Orientação aos Municípios	14.518.033	9,11
1825 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	1.256.810	0,79
1821 Legislativo para o Terceiro Milênio	40.465	0,03
TOTAL	159.301.903	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 82 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	158.957.111	99,78
Despesas de Capital	344.792	0,22
TOTAL	159.301.903	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

4.2.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 99,78% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2002:

Quadro 83 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	147.085.517	92,53
Outras Despesas Correntes	11.871.594	7,47
TOTAL	158.957.111	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

4.2.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$147.085.517, correspondente a 92,53% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:



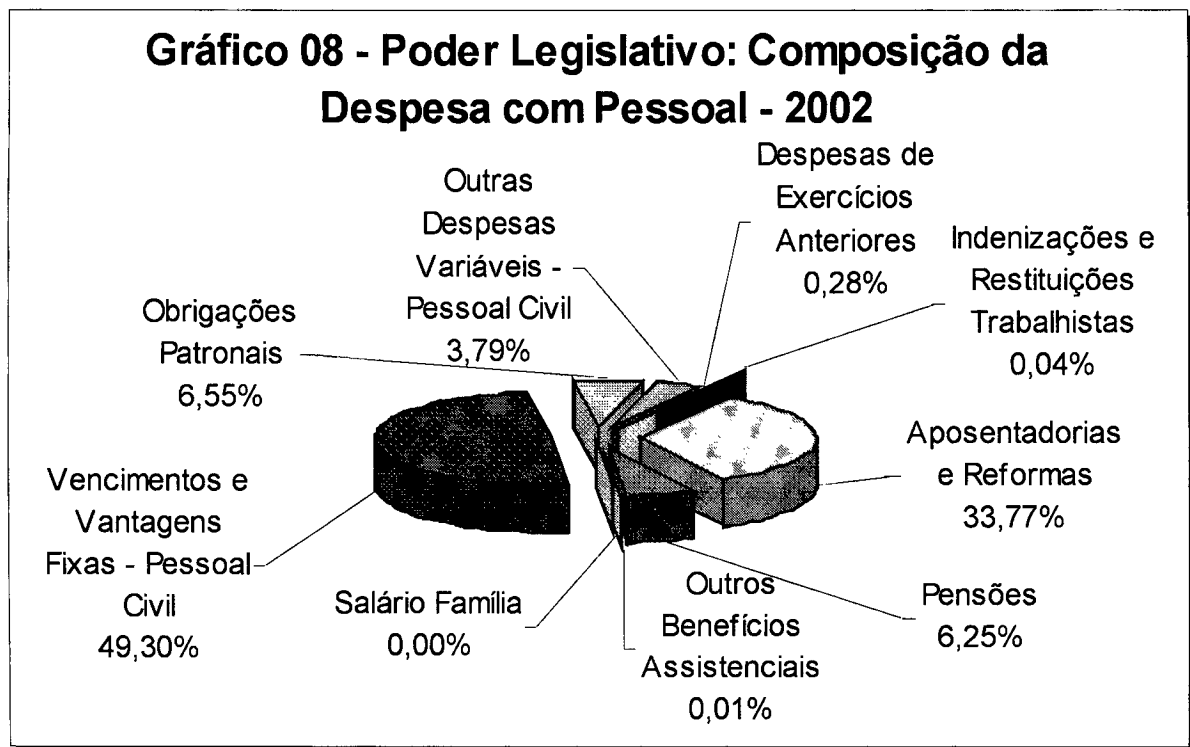
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 84 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.507.131	49,30
Aposentadorias e Reformas	49.677.632	33,77
Obrigações Patronais	9.628.591	6,55
Pensões	9.196.454	6,25
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.576.626	3,79
Despesas de Exercícios Anteriores	414.003	0,28
Indenizações e Restituições Trabalhistas	63.888	0,04
Outros Benefícios Assistenciais	15.535	0,01
Salário-Família	5.658	0,00
TOTAL	147.085.517	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 49,30% das despesas com pessoal do Poder Legislativo, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Legislativo.

4.2.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Legislativo, no montante de R\$11.871.594, representando 7,47% dos gastos do Poder Legislativo, podem ser assim resumidas:

Quadro 85 – COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.975.036	67,18
Material de Consumo	1.737.129	14,63
Outros Benefícios de Natureza Social	661.929	5,58
Diárias - Pessoal Civil	359.283	3,03
Despesas de Exercícios Anteriores	255.698	2,15
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	239.940	2,02
Passagens e Despesas com Locomoção	223.746	1,88
Material de Distribuição Gratuita	202.271	1,70
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88.359	0,74
Subvenções Sociais	63.855	0,54
Diárias - Pessoal Militar	46.257	0,39
Indenizações e Restituições	16.728	0,14
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.364	0,01
TOTAL	11.871.594	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

4.2.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$344.792, tiveram uma participação de 0,22% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2002:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 86 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos	344.792	100,00
TOTAL	344.792	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

Os valores desta categoria econômica referem-se à aquisição de material permanente pelo Poder Legislativo, que representaram 100,00% do seu total.

4.2.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir, é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Poder Legislativo:

Quadro 87 – DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.507.131	45,52
Aposentadorias e Reformas	49.677.632	31,18
Obrigações Patronais	9.628.591	6,04
Pensões	9.196.454	5,77
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	7.975.036	5,01
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.576.626	3,50
Material de Consumo	1.737.129	1,09
Outros Benefícios de Natureza Social	661.929	0,42
Despesas de Exercícios Anteriores	414.003	0,26
Diárias - Pessoal Civil	359.283	0,23
Equipamentos e Material Permanente	344.792	0,22
Despesas de Exercícios Anteriores	255.698	0,16
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	239.940	0,15
Passagens e Despesas com Locomoção	223.746	0,14
Material de Distribuição Gratuita	202.271	0,13
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88.359	0,06
Indenizações e Restituições Trabalhistas	63.888	0,04
Subvenções Sociais	63.855	0,04
Diárias - Pessoal Militar	46.257	0,03
Indenizações e Restituições	16.728	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	15.535	0,01
Salário-Família	5.658	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.364	0,00
TOTAL	159.301.903	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Aposentadorias e Reformas, que correspondem a 76,70% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.2.5.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$7.975.036, podem ser assim compostos:

Quadro 88 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Água e Esgoto	98.819	1,24
Assinatura de Periódicos e Anuidades	115.901	1,45
Energia Elétrica	390.375	4,89
Exposições, Congressos e Conferências	12.770	0,16
Festividades e Homenagens	86.479	1,08
Fornecimento de Alimentação	58.419	0,73
Guarda e Vigilância	8.854	0,11
Locação de Imóveis	52.959	0,66
Locação de Máquinas e Equipamentos	551.255	6,91
Locação de Software	50.884	0,64
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	18.430	0,23
Manutenção e Conservação de Equip. de Processamento de Dados	143.268	1,80
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	895.936	11,23
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	101.947	1,28
Manutenção e Conservação de Veículos	106.464	1,33
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	35.039	0,44
Serviço de Processamento de Dados	167.275	2,10
Serviço de Seleção e Treinamento	19.285	0,24
Serviço de Telecomunicação-Geral	169.707	2,13
Serviço de Telefonia Fixa	1.230.558	15,43
Serviço de Telefonia Móvel Celular	23.805	0,30
Serviços Gráficos	72.504	0,91
Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	1.880	0,02
Serviços de Publicidade e Propaganda	29.427	0,37
Serviços Técnicos- Profissionais	2.500	0,03
Vale-Transporte	29.500	0,37
Publicação Exigida por Lei	237.566	2,98
Demais Serviços de Terceiros	3.263.232	40,92
TOTAL	7.975.036	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

As informações demonstradas nos quadros 87 e 88 permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Poder Legislativo, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito da Assembléia Legislativa, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$70.017.292, agrupados da seguinte forma:

Quadro 89 – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALOR		% EXERC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1821 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO	41.565	40.465	0,06
2704 Modernização e Eficácia do Sistema Parlamentar e Legislativo	100	0	0,00
2705 Integração e Comunicação do Legislativo com o Cidadão	41.465	40.465	0,06
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	53.058.987	52.731.004	75,31
4001 Programa de Apoio Administrativo	53.058.987	52.731.004	75,31
0000 ENCARGOS GERAIS	17.560.753	17.245.823	24,63
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	17.559.753	17.245.823	24,63
7005 Encargos Judiciários	1.000	0	0,00
TOTAL	70.661.305	70.017.292	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

4.2.6.1 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO

No exercício de 2002, foram realizadas despesas no âmbito desse programa no valor de R\$ 40.465 no Poder Legislativo, cujo objetivo é propiciar condições para que os serviços do legislativo sejam transparentes, integrados e eficazes, produzindo resultados que atendam a população.

4.2.6.2 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2002, foram realizadas despesas no âmbito Programa Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa - que tem por objetivo o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão - e em Encargos Gerais - que tem por objetivo o atendimento às despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade - em um montante total de R\$69.976.827, conforme quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 90 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Em R\$1,00

ELEMENTO	VALOR	%
Aposentadorias e Reformas	14.694.456	20,99
Pensões	2.087.546	2,98
Outros Benefícios Assistenciais	11.635	0,02
Salário-Família	5.638	0,01
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.442.408	49,19
Obrigações Patronais	5.980.457	8,54
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.239.686	7,48
Despesas de Exercícios Anteriores	322.761	0,46
Subvenções Sociais	63.855	0,09
Outros Benefícios de Natureza Social	661.929	0,95
Diárias - Pessoal Civil	279.325	0,40
Diárias - Pessoal Militar	45.690	0,07
Material de Consumo	1.261.244	1,80
Material de Distribuição Gratuita	167.726	0,29
Passagens e Despesas com Locomoção	208.045	0,30
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.837	0,04
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.184.882	5,98
Despesas de Exercícios Anteriores	181.412	0,26
Equipamentos e Material Permanente	113.297	0,16
TOTAL	69.976.827	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2002.

O Programa Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa e Encargos Gerais, responsáveis por 43,93% do orçamento do Poder Legislativo, engloba basicamente despesas com pessoal, encargos e custeio.

Em face do que dispõe o art. 56 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, as ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e pelo Tribunal de Contas dos Municípios não foram objeto de comentários neste Relatório.

Consoante o § 2.º do supracitado artigo, os pareceres sobre as Contas dos Tribunais de Contas deverão ser proferidos no prazo de 60 dias, contados a partir do recebimento, pela Comissão de Fiscalização e Controle (CF, art. 166, § 1º) da Casa Legislativa.

Por fim, consoante o art. 11, XXI da Constituição Estadual, compete privativamente à Assembléia Legislativa:

“Apreciar as contas anuais do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3 CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO

4.3.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Judiciário, em 31.12.2002, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$96.692.749, conforme quadro a seguir:

Quadro 91 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	41.647.058	43,07
Disponível	38.647.057	39,97
Realizável	3.000.000	3,10
Ativo Permanente	50.853.767	52,59
Bens	48.609.474	50,27
Valores	2.244.293	2,32
Ativo Transitório	4.191.924	4,34
Bens a Receber	3.625.648	3,75
Valores a Incorporar	566.276	0,59
TOTAL	96.692.749	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$41.647.058, representou 43,07% do Ativo e compreende valores em numerários que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$50.853.767, compreende os bens e valores realizáveis e representou 52,59% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$4.191.924, compreende os bens a receber e os valores a incorporar e representou 4,34% do Ativo.

4.3.1.1 DISPONÍVEL

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$38.647.057 representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 92,80%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 92 – COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bancos	448.347	1,16
Aplicações Financeiras	38.127.116	98,65
Vinculado em C/C Bancária	71.595	0,19
TOTAL	38.647.057	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

O subgrupo "Bancos", no montante de R\$448.347, representando 1,16% do disponível, apresentou a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 93 – COMPOSIÇÃO DE BANCOS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça de Goiás		
- Banco Itaú S/A	373.724	83,36
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	5.280	1,18
- Banco Itaú S/A	59.989	13,38
Fundo Especial de Reap. e Modern. do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	9.033	2,01
- Banco Itaú S/A	48	0,01
- Caixa Econômica Federal	273	0,06
TOTAL	448.347	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

As aplicações financeiras, no valor de R\$38.127.116, referem-se a operações realizadas conforme a seguir:

Quadro 94 – COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça do Estado		
- Banco Itaú S/A	914.282	2,40
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	779.593	2,04
- Banco Itaú S/A	1.804.961	4,73
Fundo Especial de Reap. e Modern. do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	32.743.053	85,88
- Banco Itaú S/A	1.326.803	3,48
- Caixa Econômica Federal	558.424	1,46
TOTAL	38.127.116	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.1.2 VINCULADO EM C/C BANCÁRIA

O saldo Vinculado em C/C Bancária representa 0,17% do Ativo Financeiro, cujo montante é de R\$71.595.

4.3.1.3 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber a curto prazo. No exercício de 2002, seu saldo alcançou a importância de R\$3.000.000, assim composta:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 95 – COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00		
SUBGRUPO	VALOR	%
Realizável		
Outros Devedores	3.000.000	100,00
TOTAL	3.000.000	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.1.4 BENS

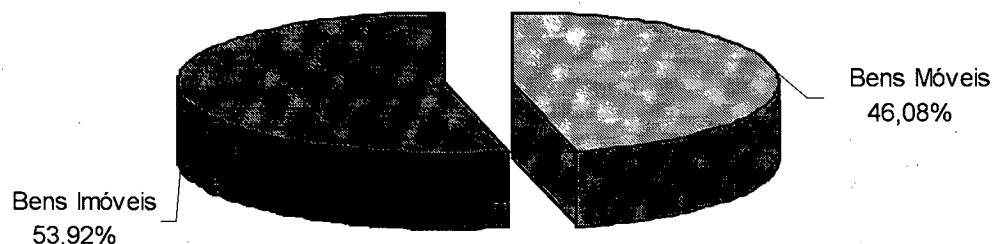
Os Bens alcançaram o valor de R\$48.609.474, representando 50,27% do Ativo Total e 95,59% do Ativo Permanente, e está assim composto:

Quadro 96 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00		
SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	22.398.488	46,08
Bens Imóveis	26.210.986	53,92
TOTAL	48.609.474	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

Gráfico 09 - Poder Judiciário: Composição da Conta Bens - 2002



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os bens móveis e imóveis do Poder Judiciário podem ser assim demonstrados:

Quadro 97 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	22.398.488	46,08
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	10.047.492	20,67
Móveis e/ou Equip. de Processamento de Dados	6.449.629	13,27
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	5.078.691	10,45
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	26.898	0,06
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico-Científico	360.124	0,74
Móveis e/ou Equipamentos Médico-Hospitalares	57.434	0,12
Móveis e/ou Equipamentos para Outras Finalidades	378.220	0,78
BENS IMÓVEIS	26.210.986	53,92
Edificações de Uso Geral	22.063.253	45,39
Edificações de Uso Especial	549.660	1,13
Outros Bens Imóveis	3.598.073	7,40
TOTAL	48.609.474	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Judiciário:

Quadro 98 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2001		29.029.491
(+) Acréscimos	Variações Ativas	19.579.983
Aquisição e/ou Constr. de Bens	Mutações Patrimoniais	2.446.570
Incorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	10.888.829
Reavaliação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	6.244.584
Saldo em 31.12.2002		48.609.474

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.1.5 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$2.244.293, representando 2,32% do Ativo Total e 4,41% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 99 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos Rotativos	25.935	1,16
Almoxarifado	2.218.358	98,84
TOTAL	2.244.293	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.1.6 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$3.625.648, representando 86,49% do Ativo Transitório e 3,75% do Ativo Total.

4.3.1.7 VALORES A INCORPORAR

O subgrupo Valores a Incorporar alcançou, no exercício, a importância de R\$566.276, representando 13,51% do Ativo Transitório e 0,59% do Ativo Total.

4.3.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$54.770.870 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

Quadro 100 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	9.212.794	16,82
Despesa de Pessoal a Pagar	33.981	0,06
Consignações	43.042.638	78,59
Depósitos de Outras Origens	364.733	0,67
Outros Credores	2.116.724	3,86
TOTAL	54.770.870	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Judiciário apresentou um Ativo Real Líquido, de R\$41.921.879, conforme a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 101 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(13.123.812)	(31,31)
Ativo Permanente	50.853.767	121,31
Ativo Transitório	4.191.924	10,00
SALDO PATRIMONIAL	41.921.879	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Judiciário, no exercício de 2002, pode ser assim resumida:

Quadro 102 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2001	54.015.531
Resultado Patrimonial em 2002	(12.093.651)
SALDO PATRIMONIAL EM 2002	41.921.879

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.3.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$251.633.654, estão assim compostas:

Quadro 103 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	220.967.004	87,81
Receita Orçamentária	28.048.676	11,15
Receitas Correntes	28.048.676	11,15
Ingressos Orçamentários	183.356.638	72,87
Cotas Recebidas	183.356.638	72,87
Mutações Patrimoniais	9.561.690	3,80
Independentes da Execução Orçamentária	18.572.998	7,38
Resultado Patrimonial – Déficit Verificado	(12.093.651)	(4,81)
TOTAL	251.633.654	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Para o Poder Judiciário as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas, os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 104 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	2.446.570	25,59
Constituição de Valores	2.533.293	26,49
Inscrição de Bens a Receber	4.066.541	42,53
Inscrição de Valores a Incorporar	515.286	5,39
TOTAL	9.561.690	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$18.572.998, podem ser assim resumidas:

Quadro 105 – VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens	10.888.829	58,63
Reavaliação de Bens	6.244.584	33,62
Apropriação e/ou Atualização de Valores	427.862	2,30
Encampação de Bens a Receber	642.919	3,46
Cancelamento da Dívida Flutuante	368.803	1,99
TOTAL	18.572.998	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$251.633.654, estão assim compostas:

Quadro 106 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	236.756.510	94,09
<u>Despesa Orçamentária</u>	236.756.510	94,09
Correntes	230.241.977	91,50
Capital	6.514.532	2,59
<u>Mutações Patrimoniais</u>	0	0,00
Independentes da Execução Orçamentária	14.877.144	5,91
TOTAL	251.633.654	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$14.877.144, podem ser assim resumidas:

Quadro 107 – VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Baixa de Valores	2.689.716	18,08
Baixa de Bens a Receber	11.703.362	78,67
Baixa de Valores a Incorporar	484.066	3,25
TOTAL	14.877.144	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.3.5.1 RECEITA

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassado para o Tribunal de Justiça, no exercício de 2002, a importância de R\$183.356.638. O Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ e o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP, que são fundos especiais do Poder Judiciário, arrecadaram R\$28.048.676.

4.3.5.2 DESPESA

4.3.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Judiciário para o exercício financeiro de 2002 fixada pela Lei n.º 14.080/02, foi de R\$236.756.510, originários dos recursos do Tesouro e de receitas próprias do FJPJ e FUNDESP.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$7.793.055, representando 3,16% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$254.620.055.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$236.756.510, ocasionando uma economia orçamentária de R\$17.863.545, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 108 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Fixada	254.620.055
Despesa Executada	236.756.510
Economia Orçamentária	17.863.545

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Judiciário no exercício de 2002 foi da ordem de 7,02%.

É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos do Poder Judiciário, no valor de R\$236.756.510, que representa 4,51% da despesa do Estado, é executada pelos seguintes Órgãos:

Quadro 109 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Tribunal de Justiça	213.732.256	90,28
Fundo Especial de Reap. e Modernização do Poder Judiciário	22.993.955	9,71
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário	30.298	0,01
TOTAL	236.756.510	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.3.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Poder Judiciário apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2002:

Quadro 110 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	84.935.907	35,87
Previdência Social	84.935.907	35,87
Funções Típicas do Estado	151.820.603	64,13
Judiciária	151.820.603	64,13
TOTAL	236.756.510	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Judiciária em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 1,62% e 2,89%.

4.3.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 14.080/02, está assim demonstrada:

Quadro 111 – DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00		
PROGRAMA	VALOR	%
1826 Programa Reorganização e Modernização do Judiciário	2.202.682	0,93
4001 Programa de Apoio Administrativo	149.617.921	63,19
0000 Encargos Gerais	84.935.907	35,87
TOTAL	236.756.510	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 112 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00		
CATEGORIA	VALOR	%
Despesas Correntes	230.241.977	97,25
Despesas de Capital	6.514.532	2,75
TOTAL	236.756.510	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

4.3.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 97,25% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2002:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 113 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	213.732.256	92,83
Outras Despesas Correntes	16.509.721	7,17
TOTAL	230.241.977	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

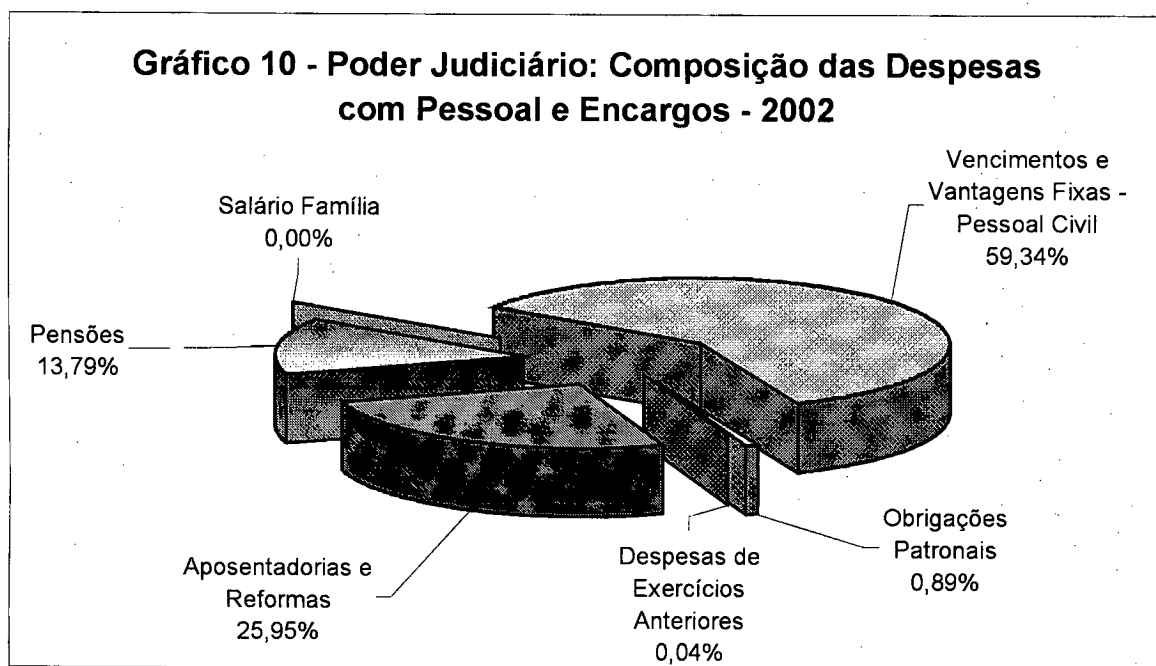
A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$213.732.256, correspondente a 92,83% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 114 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.824.109	59,34
Aposentadorias e Reformas	55.461.300	25,95
Pensões	29.464.811	13,79
Obrigações Patronais	1.905.136	0,89
Despesas de Exercícios Anteriores	76.620	0,04
Salário-Família	281	0,00
TOTAL	213.732.256	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 59,34% das despesas com pessoal do Poder Judiciário, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Judiciário.

4.3.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Judiciário, no montante de R\$16.509.721, representando 6,97% dos gastos do Poder Judiciário, podem ser assim resumidas:

Quadro 115 – COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

CONTAS	Em R\$1,00	
	VALOR	%
APLICAÇÕES DIRETAS		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.047.353	54,80
Material de Consumo	3.079.190	18,65
Subvenções Sociais	1.500.000	9,09
Indenizações e Restituições	753.585	4,56
Passagens e Despesas com Locomoção	736.164	4,46
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.842	4,25
Diárias - Pessoal Civil	248.457	1,50
Despesas de Exercícios Anteriores	196.933	1,19
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	161.789	0,98
Outros Benefícios de Natureza Social	70.136	0,42
Obrigações Tributárias e Contributivas	14.879	0,09
Diárias - Pessoal Militar	395	0,00
TOTAL	16.509.721	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$6.514.532, tiveram uma participação de 2,75% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2002:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 116 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos		
Obras e Instalações	904.484	13,88
Equipamentos e Material Permanente	5.610.048	86,12
TOTAL	6.514.532	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

Os valores mais significativos desta categoria econômica referem-se a Equipamentos e Material Permanente executadas pela Administração Direta, que representaram 86,12% do seu total.

4.3.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Poder Judiciário:

Quadro 117 – DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.824.109	53,57
Aposentadorias e Reformas	55.461.300	23,43
Pensões	29.464.811	12,45
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.047.353	3,82
Equipamentos e Material Permanente	5.610.048	2,37
Material de Consumo	3.079.190	1,30
Obrigações Patronais	1.905.136	0,80
Subvenções Sociais	1.500.000	0,63
Obras e Instalações	904.484	0,38
Indenizações e Restituições	753.585	0,32
Passagens e Despesas com Locomoção	736.164	0,31
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.842	0,30
Diárias - Pessoal Civil	248.457	0,10
Despesas de Exercícios Anteriores	196.933	0,08
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	161.789	0,07
Despesas de Exercícios Anteriores	76.620	0,03
Outros Benefícios de Natureza Social	70.136	0,03
Obrigações Tributárias e Contributivas	14.879	0,01
Diárias - Pessoal Militar	395	0,00
Salário-Família	281	0,00
TOTAL	236.756.510	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Aposentadorias e Reformas, Pensões, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, que correspondem a 95,63% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.3.5.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$9.047.353, podem ser assim compostos:

Quadro 118 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUB ELEMENTO	VALOR	%
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.812.613	20,03
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	1.506.877	16,66
Locação de Software	1.294.601	14,31
Energia Elétrica	948.263	10,48
Serviço de Telefonia Fixa	848.617	9,38
Locação de Máquinas e Equipamentos	770.893	8,52
Serviço de Seleção e Treinamento	484.364	5,35
Água e Esgoto	360.000	3,98
Serviços Técnicos Profissionais	282.368	3,12
Fornecimento de Alimentação	213.825	2,36
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	142.135	1,57
Serviço de Telefonia Móvel Celular	73.508	0,81
Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	52.300	0,58
Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	45.578	0,50
Manutenção e Conservação de Veículos	44.058	0,49
Vale-Transporte	26.578	0,29
Publicação Exigida por Lei	25.000	0,28
Serviço de Telecomunicação-Geral	21.775	0,24
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	21.374	0,24
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	17.191	0,19
Serviço de Processamento de Dados	11.982	0,13
Assinatura de Periódicos e Anuidades	10.523	0,12
Locação de Imóveis	9.000	0,10
Serviços de Publicidade e Propaganda	8.944	0,10
Serviços Gráficos	5.556	0,06
Hospedagens	5.188	0,06
Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	3.742	0,04
Festividades e Homenagens	500	0,01
TOTAL	9.047.353	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As informações demonstradas no quadro 117 permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Poder Judiciário, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder.

4.3.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito do Poder Judiciário, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$236.756.510, agrupados da seguinte forma:

Quadro 119 – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1826 Programa Reorganização e Modernização do Judiciário	15.541.055	2.202.682	0,93
4001 Programa de Apoio Administrativo	152.449.000	149.617.921	63,19
0000 Encargos Gerais	86.630.000	84.935.907	35,87
TOTAL	254.620.055	236.756.510	100,00

Fonte: Execução do Orçamento no Exercício de 2002 – Objetivos e Programas de Governo.

4.3.6.1 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

No exercício de 2002, foram realizadas despesas no montante de R\$2.202.682, no âmbito desse programa no Poder Judiciário, cujo objetivo é facilitar o acesso do cidadão ao judiciário, conforme quadro a seguir:

Quadro 120 – PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1631 Construção e Reforma de Fóruns	13.898.000	803.191	36,46
1632 Informatização de Fóruns	850.000	813.454	36,93
1633 Mobiliário e Equipamento de Fóruns	600.000	496.696	22,55
2944 Criação e Operacionalização da Central de Exec. das Penas Alternativas - CEPA	193.055	89.340	4,06
TOTAL	15.541.055	2.202.682	100,00

Fonte: Execução do Orçamento no Exercício de 2002 – Objetivos e Programas de Governo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2002, foram realizadas despesas no âmbito desses programas no Poder Judiciário, que tem por objetivo, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão e o atendimento às despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, em um montante total de R\$234.553.828, conforme quadro a seguir:

Quadro 121 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS ESPECIAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS

ELEMENTOS	Em R\$1,00	
	R\$	%
Aposentadorias e Reformas	55.461.300	23,65
Pensões	29.464.811	12,56
Salário-Família	281	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.824.109	54,07
Obrigações Patronais	1.905.136	0,81
Despesas de Exercícios Anteriores	76.620	0,03
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.842	0,30
Subvenções Sociais	1.500.000	0,64
Outros Benefícios de Natureza Social	70.136	0,03
Diárias - Pessoal Civil	248.282	0,11
Diárias - Pessoal Militar	395	0,00
Material de Consumo	3.079.190	1,31
Passagens e Despesas com Locomoção	736.164	0,31
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.325	0,03
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.044.273	3,86
Obrigações Tributárias e Contributivas	14.879	0,01
Despesas de Exercícios Anteriores	196.933	0,08
Indenizações e Restituições	753.585	0,32
Obras e Instalações	101.293	0,04
Equipamentos e Material Permanente	4.296.277	1,83
TOTAL	234.553.828	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4 CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

4.4.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Executivo do Estado de Goiás, em 31.12.2002, totalizaram R\$14.799.836.172, conforme quadro a seguir:

Quadro 122 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Ativo Financeiro	200.724.453	119.340.005	689.222.910	1.009.287.367	6,82
Disponível	147.862.273	16.628.961	41.437.560	205.928.794	1,39
Realizável	42.671.617	102.711.044	647.785.349	793.168.010	5,36
Disp. a Apropriar	10.190.563	0	0	10.190.563	0,07
Ativo Permanente	11.483.343.232	530.383.587	1.695.890.952	13.709.617.771	92,63
Bens	735.700.867	525.439.345	172.882.626	1.434.022.838	9,69
Créditos	7.771.268.190	0	911.663.305	8.682.931.495	58,67
Valores	2.976.374.175	4.944.242	611.345.021	3.592.663.438	24,28
Ativo Transitório	28.540.607	5.289.581	47.100.845	80.931.033	0,55
Bens a Receber	21.375.425	4.313.963	16.789.675	42.479.063	0,29
Valores a Apropriar	7.165.182	975.618	30.311.170	38.451.971	0,26
TOTAL	11.712.608.292	655.013.173	2.432.214.707	14.799.836.172	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

O Ativo Financeiro, que compreende valores em numerário, créditos realizáveis e desembolsos a apropriar, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação, totalizou R\$1.009.287.367, representando apenas 6,82% do Ativo. O Ativo Permanente, que engloba os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de prévia autorização legislativa, alcançou a importância de R\$13.709.617.771, representando 92,63% do Ativo. O Ativo Transitório, no valor total de R\$80.931.033, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 0,55% do Ativo.

O conjunto dos bens e direitos do Poder Executivo – R\$14.799.836.172 – representou 99,14% do total do ativo do Estado de Goiás.

A seguir, são apresentados comentários sobre os principais itens do Ativo do Poder Executivo.

4.4.1.1 DISPONÍVEL

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, as disponibilidades, no montante de R\$205.928.794, representaram 20,40% deste grupo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O Disponível do Poder Executivo está assim composto no Balanço Patrimonial:

Quadro 123 – COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Agentes Arrecadores	17.680.799	0	0	17.680.799	8,59
Caixa	0	107.568	0	107.568	0,05
Bancos Conta Movimento	60.557.571	6.089.000	9.045.953	75.692.523	36,76
Caderneta de Poupança	0	546.260	0	546.260	0,27
Aplicações Financeiras	2.514.684	8.240.612	24.716.742	35.472.038	17,23
Bancos C/Fundos e/ou					
Programas Especiais	56.772.058	1.559.328	7.674.866	66.006.252	32,05
Bancos C/Caução	11.463	86.194	0	97.658	0,05
Operações Cambiais	10.325.698	0	0	10.325.698	5,01
TOTAL	147.862.273	16.628.961	41.437.560	205.928.794	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber a curto prazo. No exercício de 2002, seu saldo alcançou a importância de R\$793.168.010, assim composta:

Quadro 124 – COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Recursos a Receber	0	85.067.629	100.882.439	185.950.069	23,44
Déb. Agentes Arrecadores	130	875	0	1.005	0,00
Entidades Estatais					
Devedoras	4.062.170	5.671.231	469.614.615	479.348.016	60,43
Créditos Previdenciários I	0	0	36.537.651	36.537.651	4,61
Créditos Previdenciários II	0	0	5.552.795	5.552.795	0,70
Outros Devedores	38.609.316	11.971.309	35.197.850	85.778.476	10,81
TOTAL	42.671.617	102.711.044	647.785.349	793.168.010	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR

Os Desembolsos a Apropriar compreendem as Despesas a Apropriar. No exercício de 2002, seu saldo alcançou a importância de R\$10.190.563.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.4 BENS

A conta Bens alcançou o valor de R\$1.434.022.838, representando 10,46% do Ativo Permanente do Poder Executivo e 95,03% do total da conta Bens do Estado de Goiás, e está assim composto:

Quadro 125 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Bens Móveis	355.140.074	72.738.111	133.345.097	561.223.283	39,14
Bens Imóveis	375.670.491	452.003.784	24.756.179	852.430.454	59,44
Bens de Natureza Indust.	4.890.301	697.450	14.781.350	20.369.101	1,42
TOTAL	735.700.867	525.439.345	172.882.626	1.434.022.838	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

Os bens móveis e imóveis do Poder Executivo podem ser assim demonstrados:

Quadro 126 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1,00

SUBGRUPO	TOTAL	%
BENS MÓVEIS	561.223.283	39,14
Móveis e Equipamentos de Apoio Administrativo	96.985.149	6,76
Móveis e Equipamentos de Processamento de Dados	55.752.323	3,89
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	138.712.916	9,67
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	45.651.726	3,18
Móveis e Equipamentos de Uso Técnico-Científico	130.140.668	9,08
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	78.360.568	5,46
Móveis e Equipamentos para Outras Finalidades	15.619.933	1,09
BENS IMÓVEIS	852.430.454	59,44
Terrenos	21.300.521	1,49
Edificações de Uso Geral	96.199.372	6,71
Edificações de Uso Especial	345.661.805	24,10
Outros Bens Imóveis	389.268.756	27,15
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20.369.101	1,42
Móveis e Equipamentos Industriais	5.566.005	0,39
Imóveis para Fins Industriais	14.786.666	1,03
Outros Bens de Natureza Industrial	16.430	0,00
TOTAL	1.434.022.838	100,00

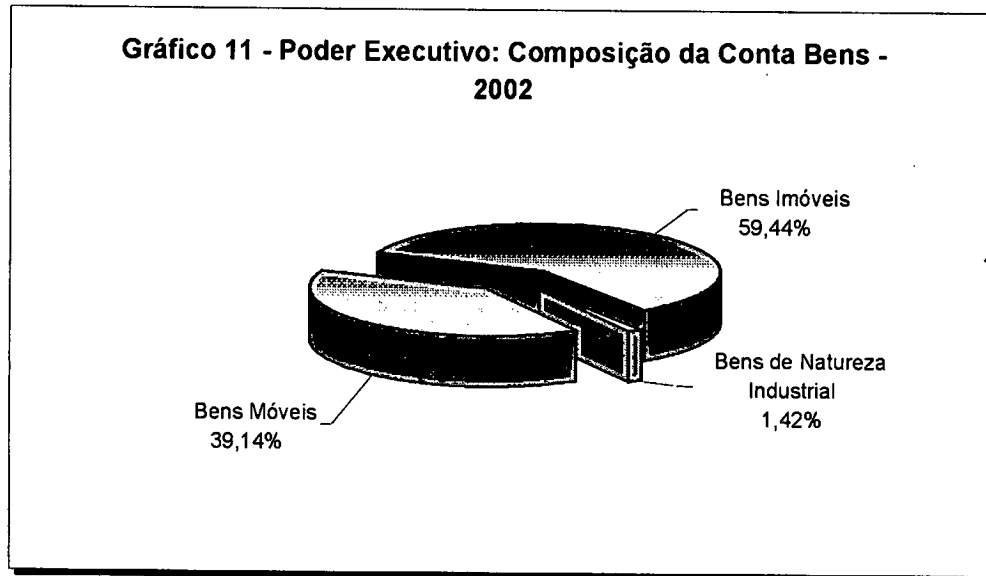
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O gráfico a seguir ilustra a composição da Conta Bens do Poder Executivo:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

No exercício de 2002 a conta bens do Estado de Goiás sofreu uma variação de 29,78% em relação ao ano anterior.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens, que representam 10,46% do Ativo Permanente do Poder Executivo:

Quadro 127 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2001		1.104.996.797
(+) Acréscimos	Variações Ativas	329.107.796
Aquisição e/ou Construção Bens	Mutações Patrimoniais	72.461.685
Incorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	72.375.091
Reavaliação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	184.271.020
(-) Baixas	Variações Passivas	81.755
Alienação de Bens Móveis	Mutações Patrimoniais	45.473
Desincorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	36.282
Baixa Residual de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	0
Saldo em 31.12.2002		1.434.022.838

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.1.5 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$8.682.931.495, representando 63,33% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 128 – COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Empréstimos e/ou Financ. Concedidos	0	0	911.663.305	911.663.305	10,50
Dívida Ativa	7.666.912.229	0	0	7.666.912.229	88,30
Outros Créditos	104.355.961	0	0	104.355.961	1,20
TOTAL	7.771.268.190	0	911.663.305	8.682.931.495	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.1.5.1 DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa do Estado, integralmente contabilizada pelo Poder Executivo, no valor de R\$7.666.912.229, representou 55,92% do Ativo Permanente e compreende os valores a receber, de natureza tributária ou não, que são exigíveis pelo transcurso de prazo para pagamento.

No exercício de 2002, este componente apresentou a seguinte movimentação:

Quadro 129 – MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31.12.2001	ACRÉSCIMOS	RECEBIMENTO DE DÍVIDAS	SALDO EM 31.12.2002
Dívida Ativa	6.210.482.583	1.517.408.235	60.978.589	7.666.912.229
TOTAL	6.210.482.583	1.517.408.235	60.978.589	7.666.912.229

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.1.5.1.1 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir demonstra a evolução da Dívida Ativa do Estado, nos últimos cinco exercícios:

Quadro 130 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

ANO	SALDO	VARIAÇÃO %
1998	2.635.620.196	108,53
1999	4.150.587.614	57,48
2000	5.633.388.654	35,73
2001	6.210.482.583	10,24
2002	7.666.912.229	23,45

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1998 a 2002.

As inscrições da Dívida Ativa, no exercício de 2002, alcançaram a cifra de R\$1.517.408.235, enquanto que as receitas auferidas no período totalizaram R\$60.978.589, conforme registrado no quadro da movimentação da Dívida Ativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.5.2 EMPRÉSTIMOS E OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

Os Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos, no valor de R\$911.663.305, representou 6,65% do Ativo Permanente e compreende os créditos provenientes da liberação de empréstimos ou financiamentos a terceiros, mediante contratos ou acordos.

4.4.1.5.3 OUTROS CRÉDITOS

Os Outros Créditos, no valor de R\$104.355.961, representou 0,76% do Ativo Permanente e registrou os créditos de outras origens ainda não recebidos.

4.4.1.6 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.592.663.438, representando 26,21% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

QUADRO 131 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Participação no Capital de Empresas	2.444.611.416	526.613	606.208.661	3.051.346.689	84,93
Provisão para Integ. de Capital de Empresas	522.553.426	0	0	522.553.426	14,55
Fundos Rotativos	598.272	983.529	0	1.581.801	0,04
Almoxarifado	8.611.062	3.434.099	5.136.360	17.181.521	0,48
TOTAL	2.976.374.175	4.944.242	611.345.021	3.592.663.438	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.1.6.1 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS

A Participação no Capital de Empresas, no valor de R\$3.051.346.689, representou 22,26% do Ativo Permanente e compreende a parcela de capital integralizado que o Estado detêm diretamente, ou através de suas Autarquias, Fundação e Fundos Especiais, em Empresas controladas ou não pelo mesmo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 132 – COMPOSIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Em R\$1,00

EMPRESAS ECONÔMICAS	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL
AGÊNCIA DE FOMENTO	72.149.552	0	0	72.149.552
AGEHAB	1.256.561	1.636	0	1.258.197
BD - GOIÁS	16.960.675	0	0	16.960.675
BRASIL TELECOM S/A	406.420	63.872	0	470.292
CASEGO	82.346.820	0	0	82.346.820
CEASA	19.435.690	0	0	19.435.690
CELG	674.826.996	0	0	674.826.996
CESP	2.070	0	0	2.070
COMURG	0	310.841	0	310.841
CRISA	69.749.871	113.298	0	69.863.169
CTBC	4.471	0	0	4.471
GOIASINDUSTRIAL	45.009.272	0	0	45.009.272
GOIASINVEST	299.989.998	0	0	299.989.998
IQUEGO	0	1.066	0	1.066
METAGO	54.699.274	0	0	54.699.274
PETROBRÁS	2.253	0	0	2.253
SANEAGO	1.005.059.922	2	606.208.661	1.611.268.585
TELEBRÁS	0	35.897	0	35.897
SOMA	2.341.899.845	526.612	606.208.661	2.948.635.118
EMPRESAS PÚBLICAS				
AGETUR	59.950.954	0	0	59.950.954
CAIXEGO	6.551.905	0	0	6.551.905
CERNE	21.197.831	0	0	21.197.831
EMATER	3.616.565	0	0	3.616.565
PRODAGO	11.341.219	0	0	11.341.219
SOMA	102.658.475	0	0	102.658.475
VALORES DO ÓRGÃO ENCAMPADO				
LEG - DIVERSOS	53.096	0	0	53.096
SOMA	53.096	0	0	53.096
TOTAL	2.444.611.416	526.612	606.208.661	3.051.346.689

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.1.6.2 PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS

A Provisão para Integralização de Capital de Empresas, no valor de R\$522.553.426, representou 3,81% do Ativo Permanente e compreende a movimentação das importâncias repassadas às empresas com a finalidade de integralização futura de seus capitais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.6.3 FUNDOS ROTATIVOS

Os Fundos Rotativos, no valor de R\$1.581.801, representou 0,01% do Ativo Permanente, e compreende a importância liberada a uma Unidade Orçamentária e/ou Administrativa para realização de despesas, que devem ser previamente empenhadas.

4.4.1.6.4 ALMOXARIFADO

O Almojarifado, no valor de R\$17.181.521, representou 0,13% do Ativo Permanente e compreende a movimentação de materiais estocados para consumo, venda e/ou revenda, transformação, etc.

4.4.1.6.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$42.479.063, representando 52,49% do Ativo Transitório e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos a aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

4.4.1.6.6 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$38.451.971, representando 47,51% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

4.4.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Poder Executivo, correspondentes a 99,05% do total das obrigações do Estado de Goiás em 31.12.2002, e apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$12.078.061.746, demonstrando os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 133 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Passivo Financeiro	581.827.928	127.491.973	598.293.676	1.307.613.577	10,83
Dívida Flutuante	581.827.928	127.491.973	598.293.676	1.307.613.577	10,83
Passivo Permanente	10.770.448.169	0	0	10.770.448.169	89,17
Dívida Fundada Interna e Externa	10.770.448.169	0	0	10.770.448.169	89,17
TOTAL	11.352.276.097	127.491.973	598.293.676	12.078.061.746	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

Os compromissos do Poder Executivo são, em sua quase totalidade, classificados no Permanente, o qual representa 89,17% da soma do Passivo Total.

4.4.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante do Poder Executivo, equivalente a 91,84% da Dívida Flutuante do Estado, está assim detalhada no Balanço Geral do Poder Executivo:

Quadro 134 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Restos a Pagar	243.667.432	95.344.456	135.125.304	474.137.192	36,26
Despesas de Pessoal a Pagar	21.801.899	8.142.671	573.383	30.517.953	2,33
Consignações	92.211.562	19.290.143	24.017.292	135.518.997	10,36
Dep. de Caução em Dinheiro	11.463	179.696	0	191.159	0,01
Depósitos de Outras Origens	18.475.271	0	0	18.475.271	1,41
Créditos de Agentes Arrecad.	1.235.575	0	0	1.235.575	0,09
Entidades Estatais Credoras	1.178.127	10.330	0	1.188.457	0,09
Outros Credores	203.246.598	4.524.677	438.577.697	646.348.972	49,43
TOTAL	581.827.928	127.491.973	598.293.676	1.307.613.577	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

Durante o exercício, o Passivo Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

Quadro 135 – MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

CONTAS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	ENCAMPAMENTO	SALDO ATUAL
Restos a Pagar	517.487.816	426.622.526	271.775.260	200.515.147	2.317.257	474.137.192
Despesas de Pessoal a Pagar	28.381.385	30.517.953	25.940.049	2.441.336	0	30.517.953
Consignações	47.703.677	133.751.838	19.236.542	26.699.976	0	135.518.997
Depósitos de Caução em Dinheiro	204.677	1.010.484	1.024.002	0	0	191.159
Depósitos de Outras Origens	18.580.632	247.024	352.384	0	0	18.475.271
Créditos de Agentes Arrecadadores	1.227.484	8.091	0	0	0	1.235.575
Entidades Estatais Credoras	1.188.457	0	0	0	0	1.188.457
Outros Credores	274.204.773	727.949.212	260.089.276	95.715.737	0	646.348.972
TOTAL	888.978.901	1.320.107.129	578.417.513	325.372.197	2.317.257	1.307.613.577

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.2.1.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, no valor de R\$474.137.192, representaram 36,26% do Passivo Financeiro e compreendem os empenhos emitidos e não pagos no exercício, excluindo-se os relativos aos encargos e/ou amortização de dívida e folhas de pagamento, que são registrados em contas próprias.

4.4.2.1.2 DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR

As Despesas de Pessoal a Pagar, no valor de R\$30.517.953, representaram 2,33% do Passivo Financeiro e compreendem o valor líquido das folhas de pagamento que será creditado oportunamente nas contas dos servidores dos órgãos.

4.4.2.1.3 CONSIGNAÇÕES

As Consignações, no valor de R\$135.518.997, representaram 10,36% do Passivo Financeiro e compreendem o valor dos descontos em folhas de pagamento para crédito de terceiros.

4.4.2.1.4 DEPÓSITOS DE CAUÇÃO EM DINHEIRO

Os Depósitos de Caução em Dinheiro, no valor de R\$191.159, representaram 0,01% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de numerários de terceiros depositados nos cofres públicos estaduais para garantia pela execução de contratos em geral, quando exigida.

4.4.2.1.5 DEPÓSITOS DE OUTRAS ORIGENS

Os Depósitos de Outras Origens, no valor de R\$18.475.271, representaram 1,41% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de numerários de terceiros depositados nos cofres públicos, para recursos e outros casos não relacionados a cauções.

4.4.2.1.6 CRÉDITOS DE AGENTES ARRECADADORES

Os Créditos de Agentes Arrecadadores, no valor de R\$1.235.575, representaram 0,09% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação das importâncias recolhidas a maior ao Tesouro Estadual pelos agentes arrecadadores oficiais e/ou autorizados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.2.1.7 ENTIDADES ESTATAIS CREDORAS

As Entidades Estatais Credoras, no valor de R\$1.188.457, representaram 0,09% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de créditos de entidades públicas, vinculados ou não, a termos de convênios e/ou acordos.

4.4.2.1.8 OUTROS CREDORES

Os Outros Credores, no valor de R\$646.348.972, representaram 49,43% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de obrigações para com terceiros de outras origens.

4.4.2.2 DÍVIDA FUNDADA

As Dívidas Fundadas Interna e Externa do Estado, registradas em sua totalidade no Poder Executivo, no montante de R\$10.770.448.169, estão demonstradas abaixo:

Quadro 136 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Dívida Fundada Interna	10.655.195.923	0	0	10.655.195.923	98,93
Dívida Fundada Externa	115.252.246	0	0	115.252.246	1,07
TOTAL	10.770.448.169	0	0	10.770.448.169	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A evolução da Dívida Pública Fundada Interna e Externa da Administração Direta, em 2002, é representada através das seguintes movimentações:

Quadro 137 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Saldo em 31.12.2001		9.029.903.014
(+) Emissão	Variações Passivas	2.257.339.952
Contratação	Mutação Patrimonial	31.704.239
Correção Monetária e Cambial	Ind. da Execução Orçamentária	2.225.635.713
Encampação	Ind. da Execução Orçamentária	0
(-) Resgate	Variações Ativas	516.794.797
Amortização	Mutação Patrimonial	171.887.879
Cancelamento	Ind. da Execução Orçamentária	344.906.918
Saldo em 31.12.2002		10.770.448.169

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

O valor da contratação da dívida interna e externa, no exercício, totaliza R\$31.704.239, que correspondem ao valor registrado como Receitas de Operação de Crédito, constante do Balanço Geral do Estado, como será visto no item 4.4.6.1.3.2.1 – Receitas de Operações de Crédito.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O maior credor da Dívida Interna é o Banco do Brasil S/A, com créditos de R\$9.365.999.566, representando 86,96% da Dívida Fundada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

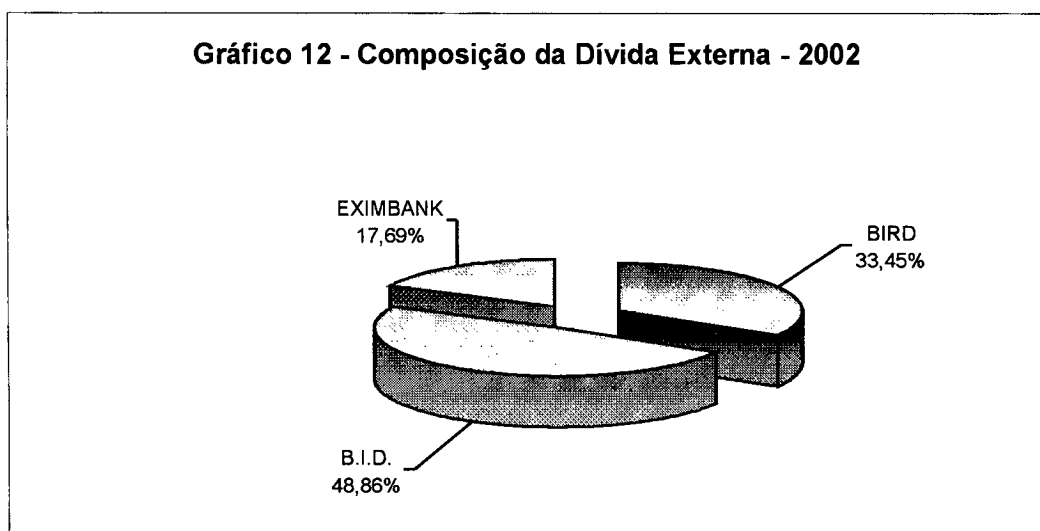
Quadro 138 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

INSTITUIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
Contrato de 30.03.94		40.048.944
BANCO DO BRASIL S/A		
Contrato de 25.03.98	2.162.584.683	
Contrato de 30.03.94	5.170.105.988	
Contrato de 23.06.90	372.003.986	
Contrato de 28.06.90	97.879.994	
Contrato de 28.06.90	69.088.095	
Contrato de 30.03.94	158.853.970	
Contrato de 15.04.94	<u>1.335.482.850</u>	9.365.999.566
FGTS de 07.03.94		113.927.926
INSS de 29.05.92		1.117.369.662
PASEP de 25.02.94		<u>17.849.825</u>
TOTAL		10.655.195.923

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

O saldo em 31.12.2002 apresenta um acréscimo de 18,89% em relação ao de 31.12.2001.

Em relação à Dívida Externa, o maior credor é o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com créditos de R\$68.436.988, representando 0,64% da Dívida Fundada. A composição da Dívida Externa por credor é demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

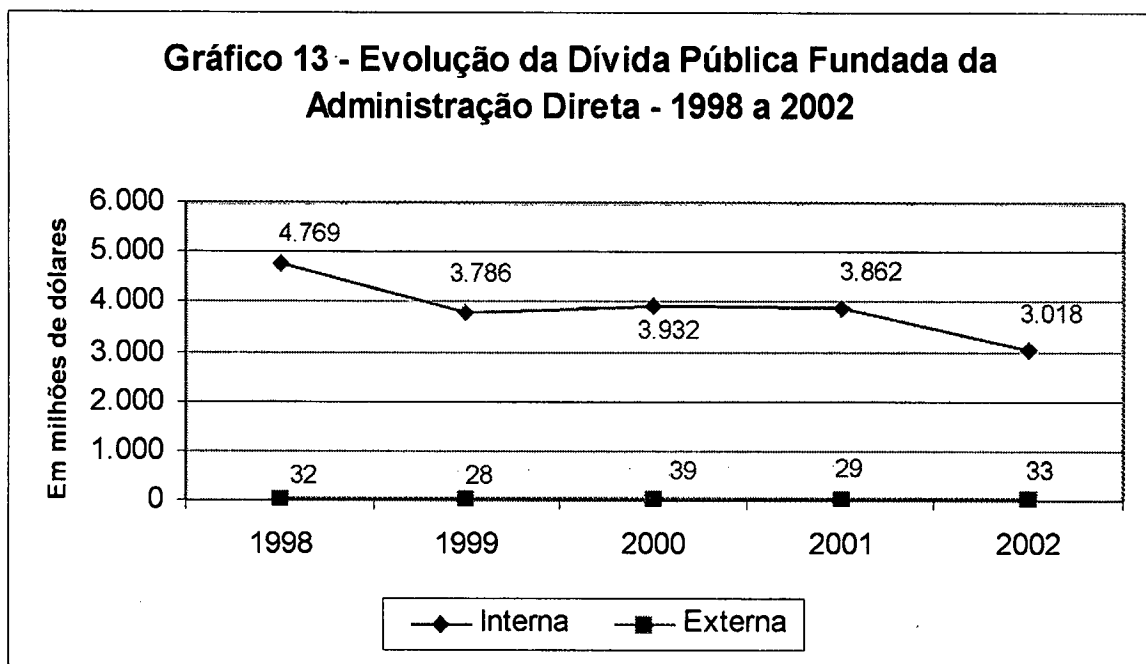
A evolução da Dívida Pública Fundada da Administração Direta, a partir de 1998, é representada em dólares americanos, conforme quadro e gráfico seguintes:

Quadro 139 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 1998 A 2002

Em US\$1,000.00

DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	SALDO					VARIÇÃO (%) 2002/1998
	31.12.1998	31.12.1999	31.12.2000	31.12.2001	31.12.2002	
Interna	4.768.575	3.785.777	3.932.039	3.862.437	3.018.469	(36,70)
Contratos	4.768.575	3.785.777	3.932.039	3.862.437	3.018.469	(36,70)
Externa	32.034	28.498	39.336	29.091	32.649	1,92
TOTAL	4.800.609	3.814.275	3.971.375	3.891.529	3.051.118	(36,44)

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1998 a 2002, com valores convertidos para dólares.



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1998 a 2002 (Valores convertidos para dólares).

Para efeito de comparação, a Dívida Fundada Interna e Externa está apresentada no quadro e gráfico anteriores em dólares, sendo utilizada para conversão a taxa de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil do último dia de cada exercício.

4.4.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Executivo apresentou um Saldo Patrimonial positivo de R\$2.721.774.426, conforme a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 140 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(381.103.475)	(8.151.968)	90.929.233	(298.326.209)	(10,96)
Ativo/Passivo Permanente Líquido	712.895.063	530.383.587	1.695.890.952	2.939.169.602	107,99
Ativo Transitório	28.540.607	5.289.581	47.100.845	80.931.033	2,97
SALDO PATRIMONIAL	360.332.195	527.521.200	1.833.921.031	2.721.774.426	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Executivo, no exercício de 2002, pode ser assim resumida:

Quadro 141 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL
Saldo Patrimonial em 2001	608.207.115	426.636.009	1.802.105.111	2.836.948.235
Resultado Patrimonial em 2002	(247.874.920)	100.885.191	31.815.920	(115.173.809)
SALDO FINAL EM 2002	360.332.195	527.521.200	1.833.921.031	2.721.774.426

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são apresentadas no Anexo 15 da Lei n.º 4.320/64 – Demonstração das Variações Patrimoniais, onde é informado como se originou o resultado patrimonial do Poder e se evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-se em variações ativas e passivas.

4.4.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$8.858.272.681, estão assim compostas:

Quadro 142 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Resultantes da Execução Orçamentária	4.611.260.830	848.479.339	761.660.711	6.221.400.879	70,23
Receita Orçamentária	4.273.733.133	805.302.159	638.534.931	5.717.570.222	64,54
Correntes	4.074.258.001	594.230.226	604.026.056	5.272.514.283	59,52
Capital	199.475.132	211.071.933	34.508.874	445.055.939	5,02
Mutações Patrimoniais	337.527.697	43.177.180	123.125.780	503.830.657	5,69
Independentes da Execução Orçamentária	2.212.137.860	179.396.850	130.163.284	2.521.697.993	28,47
Resultado Patrimonial Déficit Verificado	249.886.183	-	-	115.173.809	1,30
TOTAL	7.073.284.873	1.027.876.188	891.823.994	8.858.272.681	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As variações ativas resultantes da execução orçamentária alcançaram um percentual de 70,23% do total, enquanto as independentes 28,47%.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas orçamentárias arrecadadas (Correntes e de Capital), comentadas no item 4.4.6.1 deste Relatório, e as mutações patrimoniais da despesa de capital, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 143 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Aquisição e/ou Constr. de Bens	29.524.854	18.454.399	24.482.432	72.461.685	14,38
Constituição de Valores	122.611.758	18.095.953	44.382.514	185.090.226	36,74
Amortização da Dívida Fundada	171.887.879	0	0	171.887.879	34,12
Inscrição de Bens a Receber	11.915.553	5.730.231	18.933.202	36.578.987	7,26
Inscrição de Valores a Apropriar	1.587.653	896.597	35.327.632	37.811.881	7,50
TOTAL	337.527.697	43.177.180	123.125.780	503.830.657	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

A amortização da dívida pública pode ser assim demonstrada:

Quadro 144 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Amortização da Dívida Interna	150.281.953	87,43
Amortização da Dívida Externa	21.605.926	12,57
TOTAL	171.887.879	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

As variações ativas independentes da execução orçamentária podem ser assim resumidas:

Quadro 145 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIA S E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Incorporação de Bens	28.777.004	14.589.342	29.008.745	72.375.091	2,87
Reavaliação de Bens	94.509.580	67.552.185	22.209.254	184.271.020	7,31
Inscrição da Dívida Ativa	1.517.408.235	0	0	1.517.408.235	60,17
Apropriação e/ou Atualização de Valores	11.976.316	1.595.990	24.760.261	38.332.566	1,52
Encampação de Bens a Receber	1.334.055	18.022.549	41.589	19.398.192	0,77
Encampação de Valores a Apropriar	10.530	1.146.380	46.870	1.203.780	0,05
Encampação de Créditos Realizáveis	2.613.184	109.553	623.515	3.346.252	0,13
Encampação de Desemb. a Apropriar	15.045.347	38.394	0	15.083.741	0,60
Cancelamento da Dívida Fundada	344.906.918	0	0	344.906.918	13,68
Cancelamento da Dívida Flutuante	195.556.690	76.342.457	53.473.050	325.372.197	12,90
TOTAL	2.212.137.860	179.396.850	130.163.284	2.521.697.993	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$8.858.272.681, estão assim compostas:

Quadro 146 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Resultantes da Execução					
Orçamentária	4.627.738.174	828.647.467	640.648.627	6.097.034.268	68,83
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>4.108.868.566</u>	<u>828.601.994</u>	<u>640.648.627</u>	<u>5.578.119.188</u>	<u>62,97</u>
Correntes	3.712.187.270	525.632.083	593.660.940	4.831.480.292	54,54
Capital	396.681.296	302.969.911	46.987.688	746.638.896	8,43
<u>Cotas Concedidas</u>	<u>426.186.779</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>426.186.779</u>	<u>4,81</u>
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>92.682.829</u>	<u>45.473</u>	<u>0</u>	<u>92.728.301</u>	<u>1,05</u>
Independentes da Execução					
Orçamentária	2.445.546.699	98.343.531	217.348.184	2.761.238.413	31,17
Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	0	100.885.191	33.827.183	0	0
TOTAL	7.073.284.873	1.027.876.188	891.823.994	8.858.272.681	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

As variações passivas resultantes da execução orçamentária representaram 68,83% do total e as independentes dessa execução, 31,17% e compreendem as despesas orçamentárias executadas (Correntes, de Capital e Cotas Concedidas), no montante de R\$5.578.119.188, comentadas no item 4.4.6.2 deste Relatório, e as mutações patrimoniais da receita de capital, no valor de R\$92.728.301, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 147 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Alienação de Bens	0	45.473	0	45.473	0,05
Recebimento de Dívida Ativa	60.978.589	0	0	60.978.589	65,76
Empréstimos Tomados					
Operações de Crédito Internas	1.000.000	0	0	1.000.000	1,08
Empréstimos Tomados					
Operações de Crédito Externas	30.704.239	0	0	30.704.239	33,11
TOTAL	92.682.829	45.473	0	92.728.301	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

A rubrica "Empréstimos Tomados – Operações de Crédito Internas e Externas", que totalizou R\$31.704.239, corresponde à contrapartida do acréscimo do Passivo Permanente do Poder Executivo, em face das liberações de recursos dos empréstimos tomados. Os comentários específicos sobre as operações de crédito do Estado de Goiás, no exercício de 2002, encontram-se no item 4.4.2.2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A cobrança da Dívida Ativa representa a contrapartida da baixa verificada no Ativo Permanente, em face do recebimento, em espécie, de parte desse ativo, conforme comentado no item 4.4.1.5.1.

As Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária, no montante de R\$2761238413, podem ser assim demonstradas:

Quadro 148 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Desincorporação de Bens	0	36.282	0	36.282	0,00
Baixa de Valores	64.410.249	20.124.360	123.092.380	207.626.989	7,52
Baixa de Bens a Receber	46.821.028	39.688.386	37.316.771	123.826.184	4,48
Baixa de Valores a Apropriar	12.479.326	8.111.041	42.997.370	63.587.737	2,30
Cancelamento de Créditos Realizáveis	1.442.633	30.383.462	13.941.663	45.767.759	1,66
Cancelamento de Desemb. a Aprop.	92.440.493	0	0	92.440.493	3,35
Correção Monetária da Dívida Fundada Interna	2.159.314.208	0	0	2.159.314.208	78,20
Correção Cambial da Dívida Fundada Externa	66.321.505	0	0	66.321.505	2,40
Encampação da Dívida Flutuante	2.317.257	0	0	2.317.257	0,08
TOTAL	2.445.546.699	98.343.531	217.348.184	2.761.238.413	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

As atualizações de dívidas passivas no valor de R\$2.225.635.713, representando 80,60% das variações passivas independentes da execução orçamentária, podem ser assim detalhadas, na forma vista no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada:

Quadro 149 – ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Dívida Fundada Interna	2.159.314.208	97,02
Dívida Fundada Externa	66.321.505	2,98
TOTAL	2.225.635.713	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo

4.4.5 BALANÇO ECONÔMICO

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Poder Executivo durante o exercício de 2002:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 150 – MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1.000.000,00

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	3.007	70,75	Gastos com Manutenção	3.000	61,87
Da Exploração do Patrimônio Estatal	21	0,65	Pessoal e Encargos Sociais	1.992	38,68
De Transferências Recebidas	1.374	25,08	Serviços de Pessoa Jurídica	483	10,73
De Alienação de Bens	12	3,19	Material de Consumo	138	3,35
Do Endividamento Estatal	32	0,06	Locação de Mão-de-Obra	76	0,51
Outros	437	8,93	Gastos com Viagem	13	0,26
			Outros	298	8,33
			Serviço da Dívida	422	8,43
			Juros	250	4,93
			Amortização	172	3,50
			Investimentos	403	10,95
			Aplicações Diretas	318	8,49
			Transferências	85	2,46
			Transferências Constitucionais a Municípios	858	18,62
			Outras Transferências	60	0,13
			TOTAL	4.744	97,14
			Superávit Orçamentário	139	2,86
TOTAL	4.883	100,00	TOTAL	4.883	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

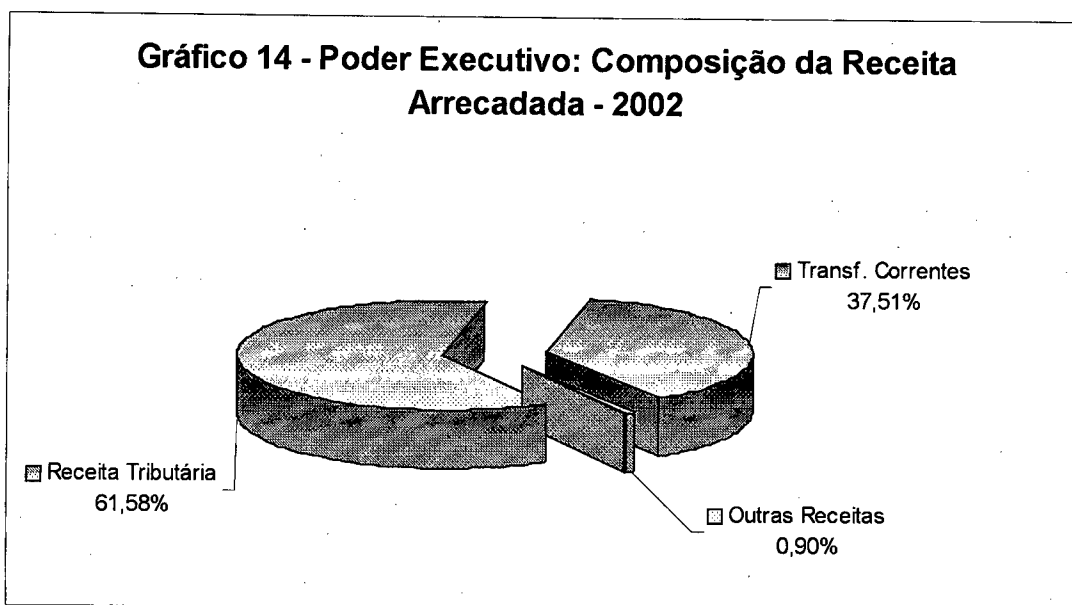
4.4.6.1 RECEITA

A Receita Pública representa a totalidade de recursos arrecadados pelo Estado, classificando-se orçamentariamente em receitas correntes e de capital. A Constituição Federal determina as formas e percentuais da sua repartição.

A Receita Pública do Estado de Goiás é gerida pelo Poder Executivo, através da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2002

4.4.6.1.1 COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA

A Lei Estadual n.º 14.080/02 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2002, no montante de R\$5.232.396.159, sendo efetivamente arrecadados R\$4.883.178.579, ocasionando um déficit de arrecadação de R\$349.217.579.

O quadro a seguir demonstra o comportamento da receita arrecadada em relação à previsão inicial nos cinco últimos exercícios:

Quadro 151 – COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Em R\$1,00

TÍTULO	1998	1999	2000	2001	2002
Receita Prevista	4.627.921.063	5.068.045.036	4.744.677.141	5.213.438.000	5.232.396.159
Receita Arrecadada	2.880.285.050	3.507.056.121	3.612.401.865	4.367.663.131	4.883.178.579
Déficit de Arrecadação	(1.747.636.013)	(1.560.988.915)	(1.132.275.276)	(845.774.869)	(349.217.579)
%	(37,76)	(30,80)	(23,86)	(16,22)	(6,67)

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1998 a 2002.

Da análise do quadro, pode-se observar que apesar do Estado de Goiás apresentar novamente déficit de arrecadação, houve uma melhoria em relação ao verificado no exercício anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.2 EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO

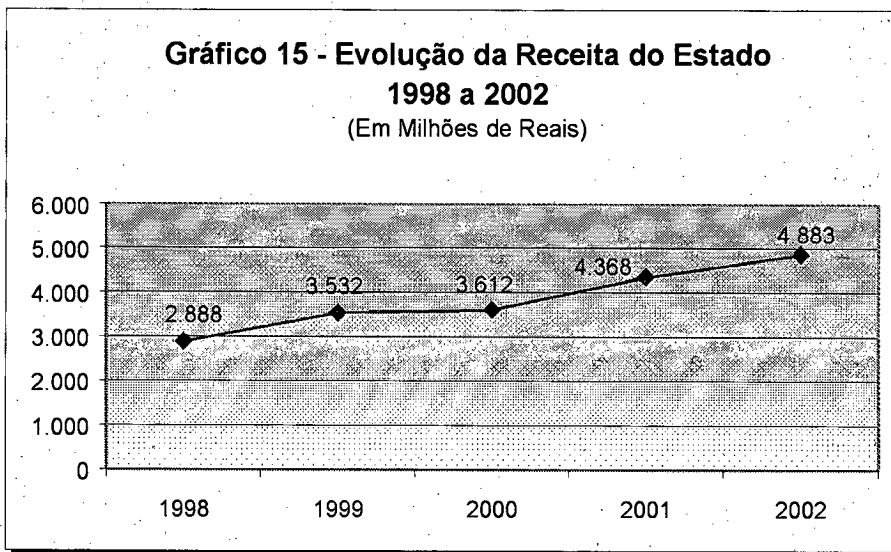
Nos últimos anos a receita orçamentária do Estado de Goiás apresentou a seguinte evolução:

Quadro 152 – EVOLUÇÃO DA RECEITA

Em R\$1,00		
EXERCÍCIO	VALOR	VARIAÇÃO %
1998	2.880.285.050	(17,61)
1999	3.507.056.121	21,76
2000	3.612.401.865	3,00
2001	4.367.663.131	20,91
2002	4.883.178.579	11,80

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1998 a 2002.

O gráfico a seguir permite melhor visualização do comportamento da receita orçamentária nos últimos cinco anos:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1998 a 2002.

4.4.6.1.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

No exercício de 2002, as receitas arrecadadas pelo Estado de Goiás apresentaram o seguinte comportamento:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 153 – RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

TÍTULO	TESOURO	AUTARQUIAS, E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Receitas Correntes					
Receita Tributária	3.209.028.214	126.651.052	7.540.636	3.343.219.902	68,46
Dedução do ICMS p/ Formação do FUNDEF	(336.024.006)	0	0	(336.024.006)	(6,88)
Receita de Contribuições	9.015	123.408.101	5.744.800	129.161.916	2,65
Receita Patrimonial	9.466.890	4.166.101	7.683.089	21.316.080	0,44
Receita Agropecuária	0	0	822.773	822.773	0,02
Receita Industrial	0	188.177	0	188.177	0,00
Receita de Serviços	130	38.809.778	27.028.314	65.838.222	1,35
Transf. Correntes	1.112.788.702	268.267.168	547.240.685	1.928.296.555	39,49
Dedução do FPE, IPI e L.C. p/ Formação do FUNDEF)	(96.431.503)	0	0	(96.431.503)	(1,97)
Outras Rec. Correntes	<u>175.420.560</u>	<u>32.739.848</u>	<u>7.965.760</u>	<u>216.126.167</u>	<u>4,43</u>
SOMA	4.074.258.001	594.230.226	604.026.056	5.272.514.283	107,97
Receitas de Capital					
Operações de Crédito	31.704.239	0	0	31.704.239	0,65
Alienação de Bens	12.111.129	0	0	12.111.129	0,25
Transf. de Capital	131.476.356	211.071.933	33.795.037	376.343.326	7,71
Outras Rec. de Capital	<u>24.183.408</u>	<u>0</u>	<u>713.838</u>	<u>24.897.245</u>	<u>0,51</u>
SOMA	<u>199.475.132</u>	<u>211.071.933</u>	<u>34.508.874</u>	<u>445.055.939</u>	<u>9,11</u>
TOTAL	4.273.733.133	805.302.159	638.534.931	5.717.570.222	117,09
DEDUÇÕES					
Transferências Intragovernamentais	0	(413.001.180)	(421.390.463)	(834.391.643)	(17,09)
TOTAL	4.273.733.133	392.300.979	217.144.468	4.883.178.579	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

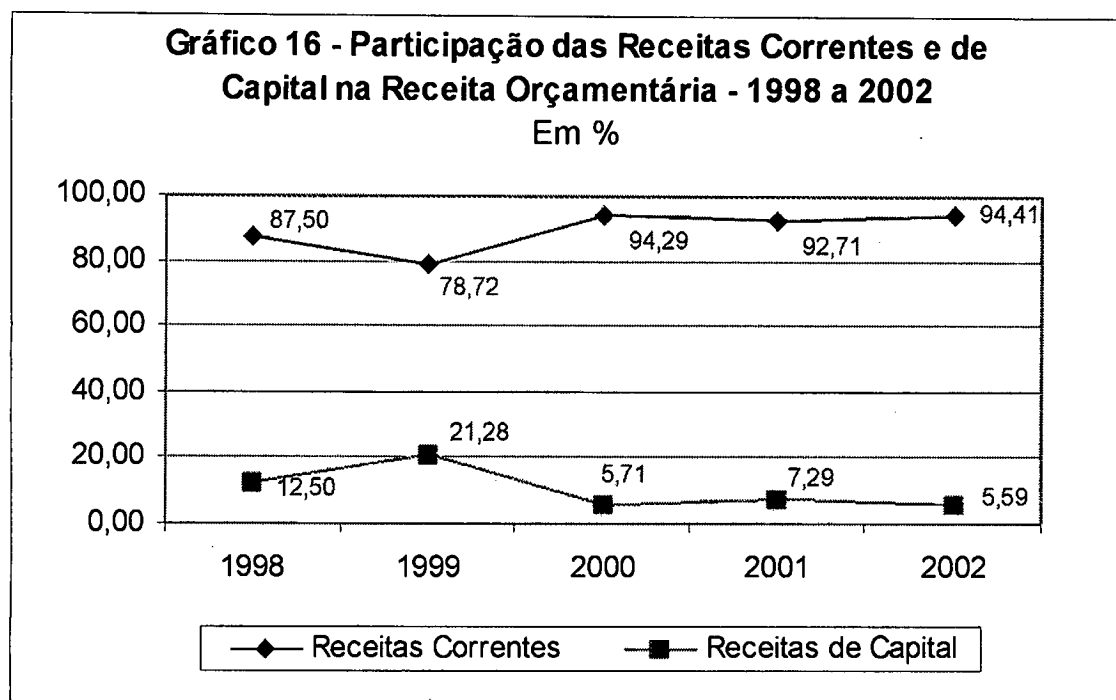
A arrecadação das receitas tributárias continua com uma participação expressiva no comportamento geral da receita, alcançando, no exercício sob exame, o percentual de 68,46%.

No exercício de 2002, as receitas de capital representaram 9,11% do total, enquanto que no exercício anterior atingiram 10,03%. Vale ressaltar que 11,61% dessa receita refere-se aos recebimentos decorrentes das operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.

Tomando como parâmetro os últimos cinco exercícios para fins de análise, verifica-se que as receitas correntes apresentaram, no exercício de 1999, expressivo crescimento da sua participação no perfil da receita orçamentária arrecadada, como evidencia o gráfico na seqüência:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2002.

O quadro seguinte apresenta, ainda a título de melhor facilitar a avaliação do perfil da receita, com base nos últimos cinco anos, a participação percentual dos componentes de cada Categoria Econômica:

Quadro 154 – PERFIL DA RECEITA ARRECADADA – 1998 A 2002

Em Percentuais (%)

TÍTULO	1998	1999	2000	2001	2002
Receitas Correntes					
Receita Tributária	58,91	55,20	65,30	65,11	68,46
(Dedução do ICMS, p/ Formação do FUNDEF)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6,88)
Receita de Contribuições	3,98	3,68	3,66	2,89	2,65
Receita Patrimonial	4,33	0,36	0,81	0,60	0,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,02	0,01	0,02
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,96	0,91	1,62	1,33	1,35
Transferências Correntes	14,59	13,60	17,98	18,88	25,92
(Dedução do FPE, IPI e L.C. p/ Formação do FUNDEF)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,97)
Outras Receitas Correntes	4,71	4,96	4,91	3,89	4,43
Soma	87,50	78,72	94,29	92,71	94,41
Receitas de Capital					
Operações de Crédito	7,11	13,65	1,92	0,06	0,65
Alienação de Bens	0,01	4,19	0,87	2,93	0,25
Transferências de Capital	5,39	3,44	2,91	4,21	4,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,09	0,51
Soma	12,50	21,28	5,71	7,29	5,59
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

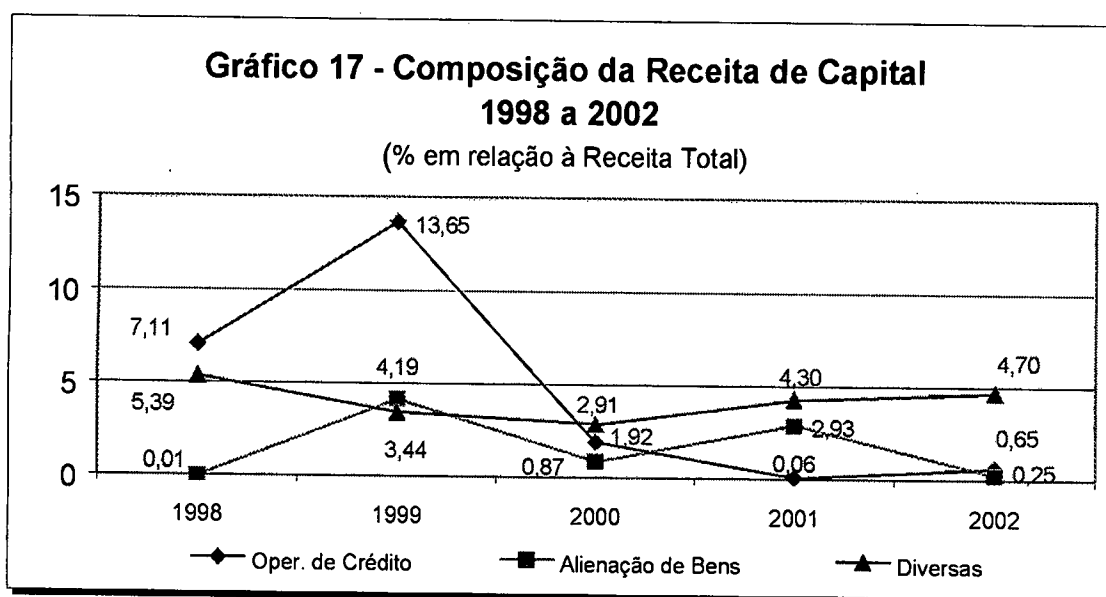
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 1998 a 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O gráfico seguinte ilustra o comportamento das Operações de Crédito e da Alienação de Bens nos últimos cinco exercícios e o seu efeito na mudança do perfil da receita, ou seja, o acentuado crescimento dessas receitas verificado no exercício de 1999.



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1998 a 2002.

4.4.6.1.3.1 RECEITAS CORRENTES

Como informado no quadro 155, as receitas correntes totalizaram R\$4.609.990.247, representando 94,41% da receita orçamentária de 2002. Sua arrecadação alcançou 101,95% da previsão inicial, que importava em R\$4.521.616.226.

A composição das receitas correntes está a seguir apresentada e, na seqüência, são analisados os seus títulos mais representativos.

Quadro 155 – RECEITAS CORRENTES

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Receita Tributária	3.343.219.902	72,52
(Dedução do ICMS, p/ Formação do FUNDEF)	(336.024.006)	(7,29)
Receita de Contribuições	129.161.916	2,80
Receita Patrimonial	21.316.080	0,46
Receita Agropecuária	822.773	0,02
Receita Industrial	188.177	0,00
Receita de Serviços	65.838.222	1,43
Transferências Correntes	1.928.296.555	41,83
(Dedução do FPE, IPI e L.C. p/ Formação do FUNDEF)	(96.431.503)	(2,09)
Outras Receitas Correntes	216.126.167	4,69
TOTAL	5.272.514.283	114,37
DEDUÇÕES		
Transferências Intragovernamentais	(662.524.036)	(14,37)
TOTAL	4.609.990.247	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária importou em R\$3.343.219.902, contribuindo com 72,52% das Receitas Correntes do Estado em 2002 e representando 68,46% do total da receita arrecadada no exercício, mantendo-se como a principal fonte de recursos do Estado. O total arrecadado superou a previsão orçamentária em 10,31%, já que a Receita Tributária havia sido estimada em R\$3.030.837.052.

A composição da Receita Tributária no exercício de 2002 está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 156 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Receita de Impostos	3.202.721.915	95,80
Receita de Taxas	140.497.987	4,20
TOTAL	3.343.219.902	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.6.1.3.1.1.1 RECEITA DE IMPOSTOS

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores foram responsáveis por 96,45% do total dos impostos de competência da esfera estadual, como demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 157 – IMPOSTOS

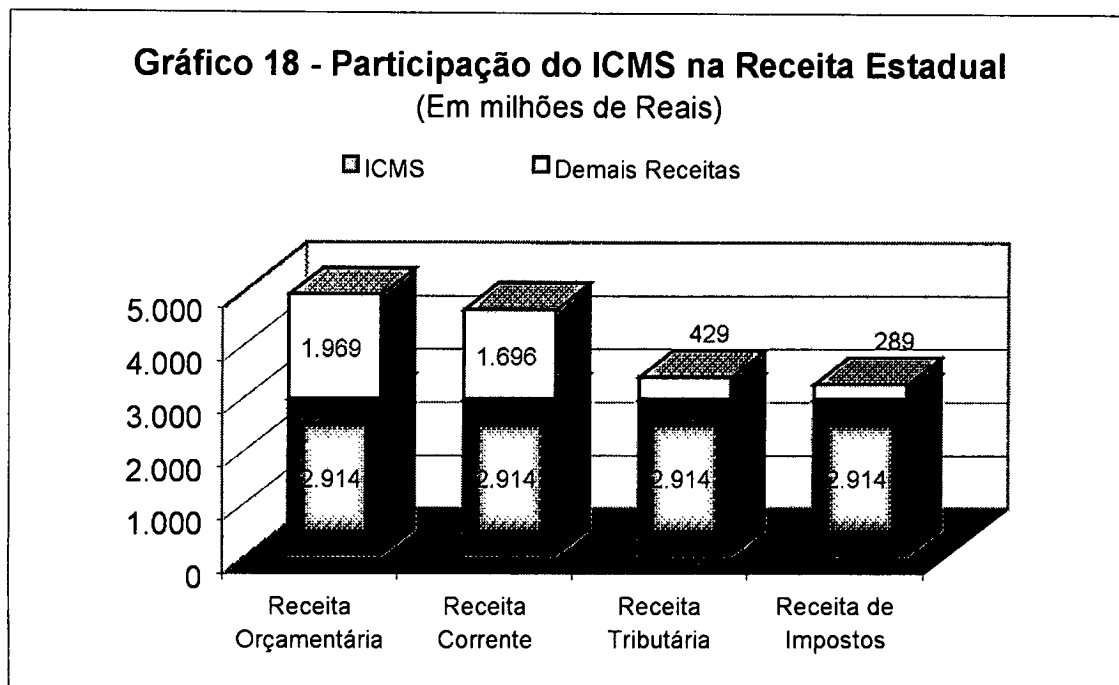
Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
IR e PQNA	101.169.362	3,16
IPVA	174.927.420	5,46
Imp. S/ Heranças e Doações	12.428.325	0,39
ICMS	2.914.196.808	90,99
TOTAL	3.202.721.915	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

O gráfico a seguir ilustra a participação do ICMS no perfil da receita em 2002:



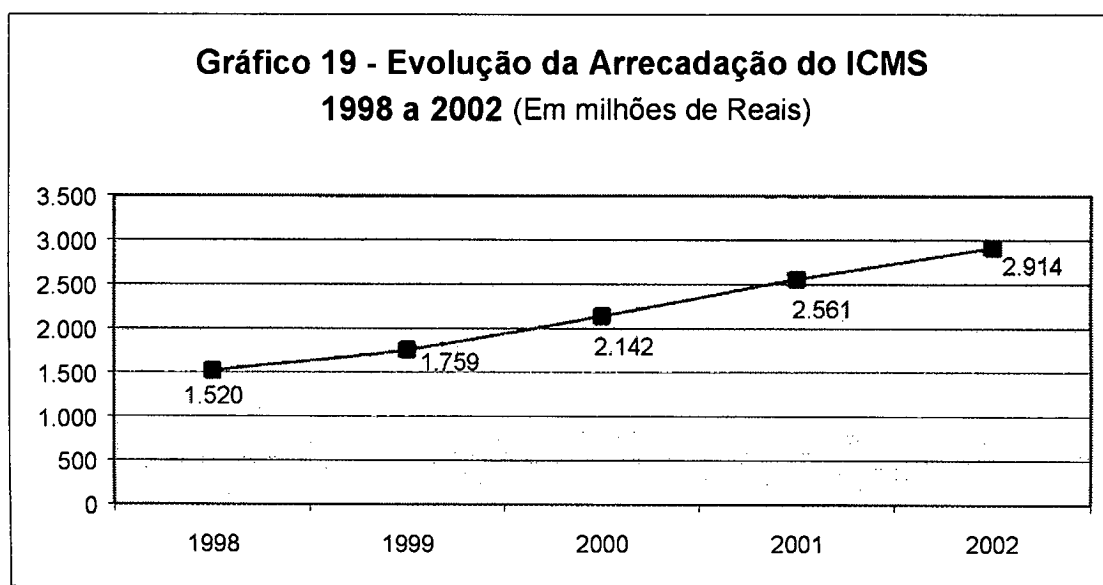
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002.

Portanto, o ICMS representou 59,68% da receita orçamentária, 63,22% das receitas correntes e a quase totalidade das receitas tributárias e de impostos.

Durante os últimos cinco anos, a receita com o ICMS apresentou o seguinte comportamento:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1998 a 2002.

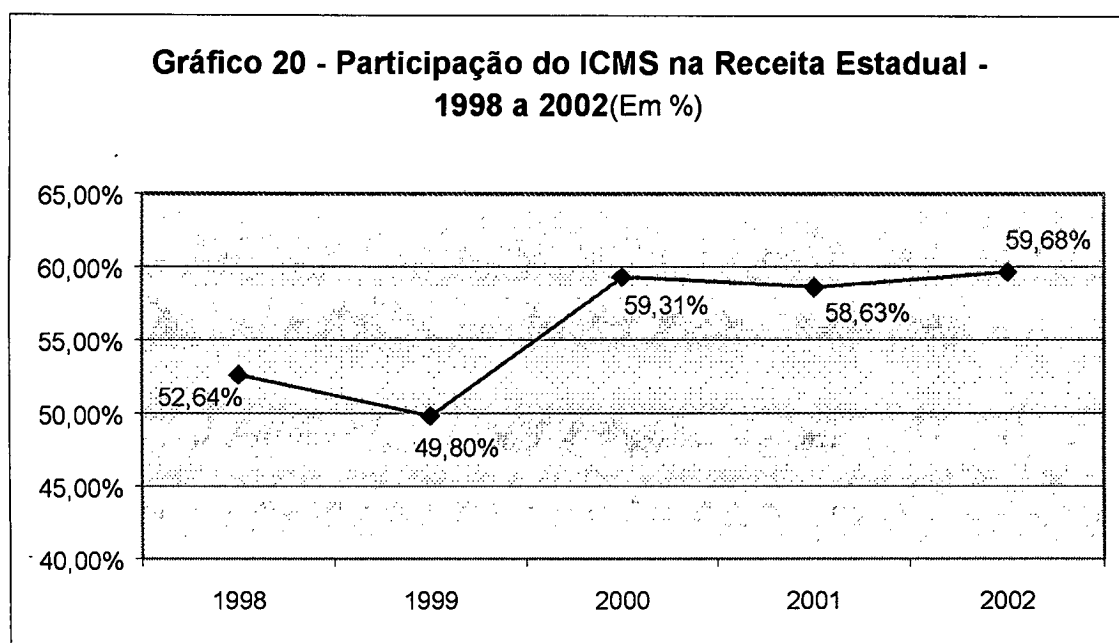


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A arrecadação do ICMS, no exercício de 2002, foi superior em 13,79%, em termos nominais, em relação à do exercício de 2001, que alcançou o montante de R\$2.560.977.448. Considerando a inflação do período (Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE = 9,92%), o incremento real da arrecadação foi de 3,40% no exercício.

A participação do ICMS na arrecadação estadual, ao longo dos últimos cinco anos, está identificada, em percentagens, no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1998 a 2002.

No exercício sob exame, o ICMS representou 59,68% da receita orçamentária, participação superior aos últimos exercícios. O Estado de Goiás obteve no exercício de 2002 um bom desempenho na arrecadação do ICMS.

É oportuno citar que o Orçamento de 2002 estimou uma arrecadação de ICMS da ordem de R\$2.652.080.000. Portanto, a importância arrecadada ultrapassou em 9,88% essa previsão.

4.4.6.1.3.1.1.2 RECEITA DE TAXAS

No exercício de 2002, a arrecadação das taxas alcançou o montante de R\$140.497.987, representando 82,53% do valor previsto de R\$170.235.000.

Quadro 158 – TAXAS

TÍTULO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Pela Prestação de Serviços Públicos	134.524.942	95,75
Pelo Exercício do Poder de Polícia	5.973.045	4,25
TOTAL	140.497.987	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Dentre as Taxas pela Prestação de Serviços Públicos, as mais relevantes são as taxas e emolumentos de serviços diversos. No exercício de 2002, a receita proveniente dessas taxas foi estimada em R\$139.056.000, enquanto que a arrecadação efetiva alcançou a cifra de R\$122.425.324, sendo inferior em 11,96% àquela previsão.

Dentre as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, as mais relevantes são as taxas de fiscalização e controle ambiental, que no exercício de 2002 foram de R\$5.296.230, representando 88,67% do total.

4.4.6.1.3.1.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Apesar da competência constitucional (CF/88, art. 145) para o Estado instituir contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas não houve arrecadação referente a este item no exercício sob análise. De acordo com o art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 "*Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação*".

4.4.6.1.3.1.1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A Receita de Contribuições, inicialmente prevista em R\$488.790.101, alcançou a cifra de R\$129.161.916, correspondendo a 2,65% da arrecadação total do Estado.

A mais relevante Receita de Contribuições é a arrecadada pelo IPASGO no valor de R\$123.408.101.

4.4.6.1.3.1.1.3 RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial, inicialmente prevista em R\$26.419.101, alcançou a cifra de R\$21.316.080, correspondendo a 0,44% da arrecadação total do Estado, no exercício de 2002, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 159 – RECEITA PATRIMONIAL

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Receitas Imobiliárias	2.508.233	11,77
Receitas de Valores Mobiliários	3.549.563	16,65
Juros de Depósitos Bancários	15.258.284	71,58
TOTAL	21.316.090	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA

A receita Agropecuária foi prevista em R\$1.010.000, tendo obtido de arrecadação a cifra de R\$822.773. Este valor, que representa 4,49% do previsto, foi totalmente arrecadado pelo Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER.

4.4.6.1.3.1.5 RECEITA INDUSTRIAL

A Receita Industrial foi prevista em R\$4.188.177, tendo obtido de arrecadação a cifra de R\$188.177. Este valor, que representa 4,49% do previsto, foi totalmente arrecadado pela Agência Goiana do Sistema Prisional - AGSP.

4.4.6.1.3.1.6 RECEITA DE SERVIÇOS

A Receita de Serviços, inicialmente prevista em R\$83.849.778, alcançou a cifra de R\$65.838.222, correspondendo a 1,35% da arrecadação total do Estado, no exercício de 2002, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 160 – RECEITA DE SERVIÇOS

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Serviços de Comercialização de Publicidade	10.000	0,02
Serviços de Saúde	34.081.512	51,77
Serviços Educacionais	2.285.304	3,47
Serviços Recreativos e Culturais	8.047.213	12,22
Serviços Administrativos	1.616.788	2,46
Outros Serviços Diversos	19.797.406	30,07
TOTAL	65.838.222	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.6.1.3.1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes recebidas em 2002 importaram em R\$1.265.772.518, alcançando 208,55% da cifra prevista, que era de R\$606.929.000.

As mais relevantes entre as Transferências Correntes são aquelas originadas da participação do Estado na Receita da União, com um percentual da ordem de 86,95%, entre as quais destaca-se a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 161 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Transferências Intergovernamentais	1.224.486.371	96,74
<u>Participações na Receita da União</u>	<u>1.100.649.425</u>	<u>86,95</u>
Cota-Parte F.P.E.	593.459.312	46,89
Cota-Parte do Fundo Especial	1.337.941	0,11
Transferências de Recursos do FUNDEF	392.059.224	30,97
Cota-Parte IPI	9.849.981	0,78
Cota-Parte Contribuição	36.347.008	2,87
Cota-Parte do I.O.C. – Comércio Ouro	68	0,00
Contribuições FNDE	28.028.495	2,21
Cota Parte ICMS Exportação	39.567.395	3,13
<u>Transferência do Fundo Nacional de Saúde</u>	<u>123.836.946</u>	<u>9,78</u>
Transferências de Inst. Privadas	1.534.813	0,12
Transferências Pessoas Físicas	6.120.757	0,48
Transferências de Convênios	39.944.389	3,16
Transferências Intragovernamentais	655.743.868	51,81
Outras Transferências Intragovernamentais	466.356	0,04
TOTAL	1.928.296.555	152,34
DUPLICIDADES	(662.524.036)	(52,34)
TOTAL	1.265.772.518	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

O Fundo de Participação dos Estados corresponde a 21,50% da receita líquida da arrecadação federal do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. O índice de participação de cada Estado foi estabelecido através do Anexo Único da Lei Complementar Federal n.º 62/89, sendo que ao Estado de Goiás são destinados 2,8431% deste Fundo.

Os coeficientes de participação dos Estados na Receita da União são estipulados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que é também o responsável pela auditoria da Receita do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre os Produtos Industrializados – IPI, que servem de base para o cálculo das transferências aos Estados e Municípios.

4.4.6.1.3.1.8 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Os ingressos de recursos orçamentários classificados como Outras Receitas Correntes perfizeram em 2002 o montante de R\$216.126.167, correspondendo a 121,72% da previsão inicial, que era de R\$177.553.848. O quadro seguinte apresenta a composição dessas receitas:

Quadro 162 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Multas e Juros de Mora	71.207.837	32,95
Indenizações e Restituições	60.999.721	28,22
Receita da Dívida Ativa	60.978.589	28,21
Receitas Diversas	22.940.020	10,61
TOTAL	216.126.167	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.2 RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital corresponderam a R\$273.188.333, atingindo 92,35% da sua previsão inicial, no montante de R\$295.826.000.

A composição dessas receitas consta do quadro a seguir:

Quadro 163 – RECEITAS DE CAPITAL

TÍTULO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Operações de Crédito	31.704.239	11,61
Alienação de Bens	12.111.129	4,43
Transferências de Capital	376.343.326	137,76
Outras Receitas de Capital	24.897.245	9,11
TOTAL	445.055.939	162,91
DEDUÇÕES		
Transferências Intragovernamentais	(171.867.606)	(62,91)
TOTAL	273.188.333	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

As receitas de capital do exercício apresentaram um decréscimo de 14,21% em relação à arrecadação verificada em 2001, que alcançou o montante de R\$318.432.296.

4.4.6.1.3.2.1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito totalizaram R\$31.704.239, representando 44,40% do montante previsto de R\$71.410.000. O quadro a seguir identifica a composição das Receitas de Operações de Crédito.

Quadro 164 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TÍTULO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Internas	1.000.000	3,15
Externas	30.704.239	96,85
TOTAL	31.704.239	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

As Receitas de Operações de Crédito Internas por Contrato originaram-se de liberação junto à Caixa Econômica Federal e as Externas junto ao Banco Mundial (BIRD).

As Receitas de Operações de Crédito são provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas. Dessa forma, tais receitas resultam em movimentação de registros no ativo, no passivo e nas variações patrimoniais.

4.4.6.1.3.2.2 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

O quadro a seguir demonstra a composição das Receitas de Alienação de Bens:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 165 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Alienação de Bens Móveis	12.085.953	99,79
Alienação de Títulos Mobiliários	11.526.908	95,18
Alienação de Outros Bens Móveis	559.045	4,62
Alienação de Bens Imóveis	25.176	0,21
TOTAL	12.111.129	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

A previsão orçamentária para as receitas com Alienação de Bens era de R\$2.000, sendo arrecadado o montante de R\$12.111.129, representando 605,56% dessa previsão.

4.4.6.1.3.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As Transferências de Capital recebidas em 2002 importaram em R\$204.475.720, alcançando 69,12% da cifra prevista, que era de R\$295.826.000.

Quadro 166 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Transferências Intergovernamentais	57.901.592	28,32
Transferência do Fundo Nacional de Saúde	422.070	0,21
Outras Transferências da União	57.479.521	28,11
Transferências de Convênios	74.401.501	36,39
Transferências Intragovernamentais	172.239.752	84,23
Transferências de Outras Entidades	606.988	0,30
Outras Transferências Intragovernamentais	71.193.493	34,82
TOTAL	376.343.326,02	184,05
DUPLICIDADES	(171.867.606)	(84,05)
TOTAL	204.475.720	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.6.1.3.2.4 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

As Outras Receitas de Capital previstas no Orçamento do Estado totalizaram R\$30.092.000, e foi realizado o valor de R\$24.897.245.

4.4.6.2 DESPESA

4.4.6.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Executivo Estadual para o exercício financeiro de 2002, fixada pela Lei n.º 14.080/02, foi de R\$5.232.396.159 (excluídas as transferências a Autarquias, Fundação e Fundos Especiais no valor de R\$902.755.000).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$618.391.831, representando 11,82% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$5.850.787.990.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$4.743.727.545 (excluídas as transferências a Autarquias, Fundação e Fundos Especiais no valor de R\$834.391.643), ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.107.060.444, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 167 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

TÍTULO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Despesa Fixada	5.850.787.990	100,00
Despesa Executada	4.743.727.545	81,08
Economia Orçamentária	1.107.060.444	18,92

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.4.6.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por órgão e entidade do Poder Executivo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2002.

Quadro 168 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Administração Direta	3.274.476.924	69,03
Transferências Constitucionais e/ou Legais	858.276.391	18,09
Secretaria da Educação	821.599.391	17,32
Encargos Financeiros do Estado	433.504.796	9,14
Secretaria da Fazenda	366.147.675	7,72
Polícia Militar	328.768.172	6,93
Diretoria Geral da Polícia Civil	145.669.494	3,07
Encargos Gerais do Estado (Secretaria do Planejamento)	83.806.572	1,77
Secretaria de Cidadania e Trabalho	63.448.988	1,34
Corpo de Bombeiros Militar	38.085.973	0,80
Procuradoria Geral do Estado	36.522.225	0,77
Gabinete Civil	16.515.271	0,35
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	15.826.054	0,33
Governadoria	12.169.883	0,26
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	11.372.390	0,24
Secretaria de Segurança Pública	9.666.055	0,20
Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Habitação	8.956.471	0,19
Secretaria de Infra-Estrutura	8.487.235	0,18
Gabinete Militar	6.666.998	0,14
Secretaria de Indústria e Comércio	4.209.252	0,09
Gabinete do Controle Interno	3.567.121	0,08
Gabinete do Vice-Governador	1.046.526	0,02



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

ÓRGÃO	VALOR	%
Secretaria da Saúde	163.989	0,00
Secretaria de Ciência e Tecnologia	0	0,00
Autarquias e Fundação	828.601.994	17,47
Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas	276.890.313	5,84
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás	138.752.828	2,92
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás	133.384.589	2,81
Agência Goiana de Comunicação	65.316.876	1,38
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário	62.433.793	1,32
Fundação Universidade Estadual de Goiás	41.202.046	0,87
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos	32.827.756	0,69
Agência Goiana do Sistema Prisional	17.986.057	0,38
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	13.138.788	0,28
Agência Goiana de Regulação Controle e Fiscalização de Servidor Público	11.587.061	0,24
Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais	10.703.929	0,23
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira	10.265.459	0,22
Agência Goiana de Turismo	5.389.803	0,11
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral	4.584.767	0,10
Junta Comercial do Estado de Goiás	4.137.928	0,09
Fundos Especiais	640.648.627	13,51
Fundo Especial de Saúde	457.975.138	9,65
Fundo de Assistência Social	96.050.397	2,02
Fundo de Transportes	40.140.218	0,85
Fundo Estadual de Esportes	12.547.729	0,26
Fundo de Part. e Fomento à Ind. do Estado de Goiás	9.308.134	0,20
Fundo Estadual de Segurança Pública	7.145.931	0,15
Fundo Estadual do Meio Ambiente	4.152.117	0,09
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	3.668.854	0,08
Fundo de Capacitação do Servidor Público	2.353.986	0,05
Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda	1.970.343	0,04
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste	1.876.561	0,04
Fundo de Assistência Judiciária	1.431.187	0,03
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural	712.943	0,02
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais	524.641	0,01
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	348.543	0,01
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	338.518	0,01
Fundo de Manut. e Reap. da Procuradoria Geral do Estado	95.342	0,00
Fundo de Previdência Estadual	8.047	0,00
Fundo Social de Loteria	0	0,00
Fundo de Adm. e Controle de Distritos e Áreas Industriais de Goiás	0	0,00
Fundo de Fomento à Mineração	0	0,00
Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás	0	0,00
Fundo de Aval do Estado de Goiás	0	0,00
Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia	0	0,00
Poder Executivo	4.743.727.545	100,00

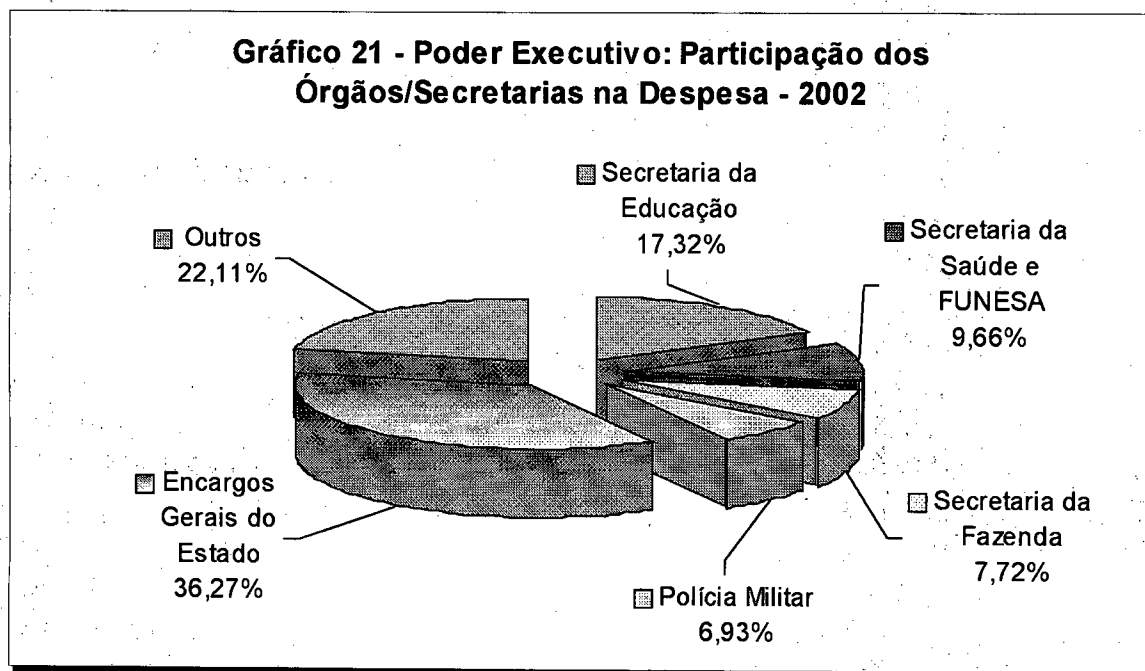
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, as Secretarias da Educação, da Fazenda, da Saúde, Fundo Especial de Saúde e a Polícia Militar que participam com 41,63% da execução da despesa e os Encargos Gerais do Estado, com 36,27%, como ilustra o gráfico abaixo:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

Na Administração Direta a Secretaria da Educação que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 17,32%. Entre as Autarquias e Fundação a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 5,84%. E entre os Fundos Especiais a FUNESA que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 9,65%.

4.4.6.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:

Quadro 169 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Funções Sociais	2.105.499.122	44,38
Educação	917.864.692	19,35
Saúde	479.378.942	10,11
Previdência Social	404.426.825	8,53
Assistência Social	247.792.770	5,22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

FUNÇÃO	VALOR	%
Direitos da Cidadania	30.917.835	0,65
Desporto e Lazer	10.457.679	0,22
Cultura	9.900.739	0,21
Trabalho	4.759.640	0,10
Funções de Infra-Estrutura	227.934.121	4,80
Transporte	211.668.379	4,46
Urbanismo	10.738.820	0,23
Habitação	1.940.729	0,04
Energia	1.276.037	0,03
Saneamento	1.173.864	0,02
Comunicações	1.136.292	0,02
Funções de Produção	42.699.880	0,90
Agricultura	18.960.778	0,40
Indústria	10.330.491	0,22
Comércio e Serviços	9.206.029	0,19
Ciência e Tecnologia	3.668.854	0,08
Organização Agrária	533.728	0,01
Funções Típicas do Estado	472.698.951	9,96
Segurança Pública	455.369.240	9,60
Judiciária	16.413.179	0,35
Essencial à Justiça	916.531	0,02
Encargos Especiais	1.365.025.187	28,78
Administração	506.258.264	10,67
Gestão Ambiental	23.612.021	0,50
Total	4.743.727.545	100,00

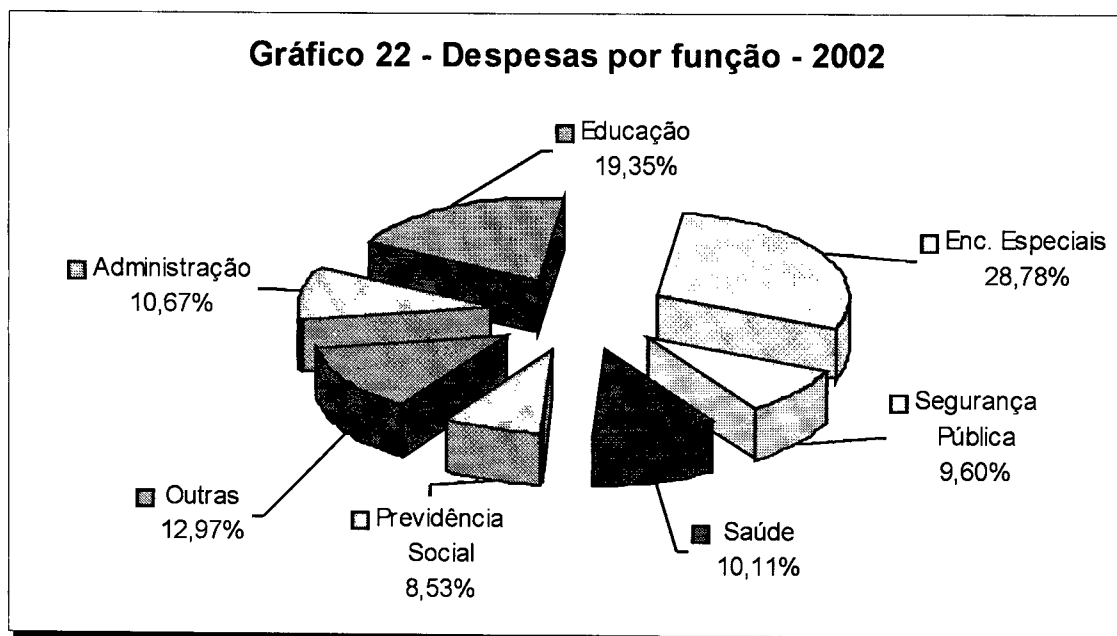
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

Como se depreende do quadro 169, as funções mais representativas, por volume de recursos, são Encargos Especiais, Educação, Administração, Saúde, Segurança Pública, e Previdência Social, que participam com 87,03% da execução da despesa do Poder Executivo. O gráfico a seguir ilustra esta distribuição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

Como os Encargos Gerais, no montante de R\$2.024.218.655, representam 42,67% dos gastos públicos, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:

Quadro 170 – DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	DESPESA	Em R\$1,00	
			%
Encargos Especiais	1.365.025.187		61,55
Previd. Social	404.418.778		26,96
Educação	187.177.657		8,44
Administração	34.048.832		1,54
Saúde	23.323.536		1,05
Indústria	9.308.134		0,42
Ess. à Justiça	916.531		0,04
TOTAL	2.024.218.655		100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

Na função Encargos Especiais estão incluídos os serviços da dívida interna e externa, no valor de R\$422.142.388 e as transferências constitucionais a Municípios, no valor de R\$858.276.391.

Os comentários sobre o serviço da dívida pública encontram-se no item 4.4.2.2 e sobre as transferências constitucionais, no item 2.5.2.

4.4.6.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se no item 4.5, relativos à Objetivos e Programas Governamentais do presente Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 171 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00		
CATEGORIA	DESPESA	%
Despesas Correntes	4.168.956.256	87,88
Despesas de Capital	574.771.289	12,12
TOTAL	4.743.727.545	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

O Poder Executivo, isoladamente, responde por aproximadamente 89,30% do total de despesas correntes do Estado e por cerca de 98,70% das de capital.

4.4.6.2.5.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 87,88% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2002:

Quadro 172 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	1.991.689.777	47,77
Juros e Encargos da Dívida Interna	244.553.675	5,87
Juros e Encargos da Dívida Externa	5.700.835	0,14
Outras Despesas Correntes	1.927.011.970	46,22
TOTAL	4.168.956.256	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.6.2.5.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu a cifra de R\$1.991.689.777, correspondente a 47,77% da despesa corrente executada no período e representando 80,02% dos gastos com pessoal de todos os Poderes e do Ministério Público. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

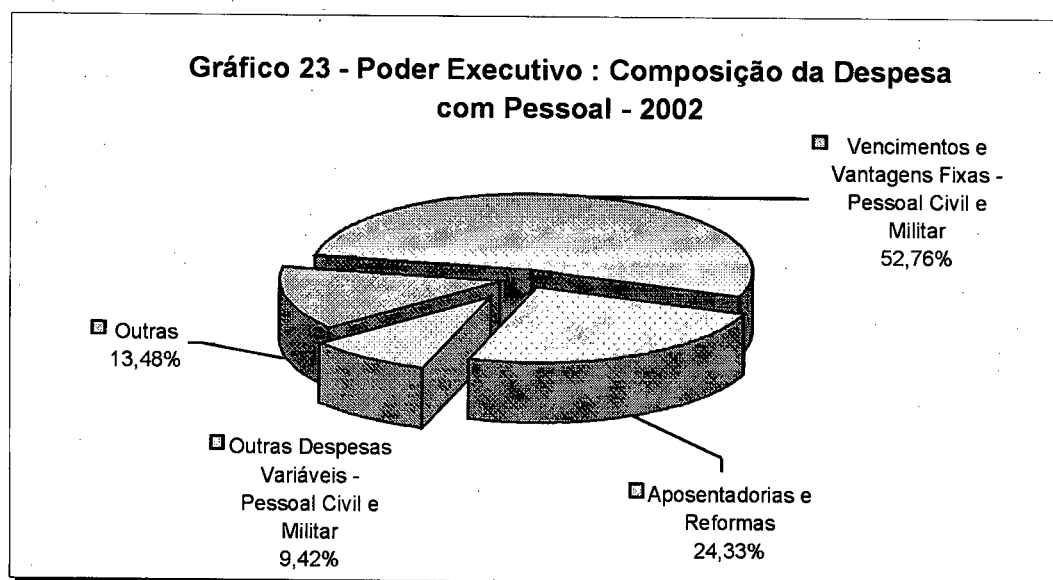
Quadro 173 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	821.702.334	41,26
Aposentadorias e Reformas	484.650.451	24,33
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	229.203.982	11,51
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	182.676.441	9,17
Pensões	127.221.866	6,39
Despesas de Exercícios Anteriores	61.622.161	3,09
Obrigações Patronais	51.578.002	2,59
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas - Pessoal e Encargos Sociais	9.702.758	0,49
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras - Pessoal e Encargos Sociais	9.226.984	0,46
Outras Desp. c/Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	5.613.303	0,28
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	4.989.626	0,25
Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	1.716.469	0,09
Salário Família	789.847	0,04
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	688.883	0,03
Outros Benefícios Assistenciais	295.724	0,01
Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.946	0,00
TOTAL	1.991.689.777	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

Os gastos com a Administração Direta representaram 80,34% do total, com as Autarquias e Fundação 11,30% e com os Fundos Especiais 8,35%. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as Aposentadorias e Reformas e as Outras Despesas Variáveis do Pessoal Civil e Militar, no montante de R\$1.723.222.835, representaram 86,52% do total das Despesas com Pessoal e Encargos.



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na distribuição das despesas com pessoal por Órgão/Secretaria do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação, Fazenda e Saúde, e na Polícia Militar e na Diretoria Geral da Polícia Civil, visto que representam 79,81% do total dos gastos de pessoal deste Poder, conforme quadro a seguir:

Quadro 174 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Secretaria da Educação	644.888.495	32,38
Secretaria da Fazenda	344.332.525	17,29
Polícia Militar	305.417.346	15,33
Secretaria da Saúde	159.407.664	8,00
Diretoria Geral da Polícia Civil	135.470.003	6,80
Outros	402.173.744	20,19
TOTAL	1.991.689.777	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.6.2.5.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Executivo.

4.4.6.2.5.1.2 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

As despesas com sentenças judiciais do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta, no exercício de 2002, alcançaram o montante de R\$6.526.380, representando um acréscimo de 63,68% quando comparadas com as do exercício de 2001, que alcançaram a cifra de R\$3.987.331.

4.4.6.2.5.1.3 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Os juros e encargos da dívida pública fundada envolveram gastos da ordem de R\$250.254.510, constituindo 6% das Despesas Correntes e 5,28% da despesa total.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 175 – DESPESAS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

		Em R\$1,00
COMPOSIÇÃO	VALOR	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
Aplicações Diretas		
Juros sobre a Dívida por Contrato	234.362.130	
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.191.544	
SOMA	244.553.674	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA		
Aplicações Diretas		
Juros sobre a Dívida por Contrato	4.377.657	
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.323.178	
SOMA	5.700.835	
TOTAL	250.254.509	

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – dezembro de 2002.

Observa-se que 100% das despesas financeiras das dívidas estão sob a responsabilidade da Administração Direta.

4.4.6.2.5.1.4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, no montante de R\$1.927.011.970, correspondendo a 46,22% do total de despesas correntes realizadas pelo Poder Executivo, podem ser assim demonstradas:

Quadro 176 – COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES

		Em R\$1,00
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Transferências Constitucionais a Municípios	858.276.391	44,54
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	483.389.299	25,08
Material de Consumo	137.734.211	7,15
Outros Benefícios de Natureza Social	81.296.115	4,22
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.021.880	3,89
Despesas de Exercícios Anteriores	66.451.437	3,45
Subvenções Sociais	63.607.312	3,30
Transferências Voluntárias a Municípios	40.393.458	2,10
Auxílio Financeiro a Estudantes	39.902.609	2,07
Passagens e Despesas com Locomoção	13.380.152	0,69
Outras Transferências a Autarquias e Fundos	12.325.432	0,64
Diárias - Pessoal Militar	11.995.491	0,62
Diárias - Pessoal Civil	11.709.082	0,61
Obrigações Tributárias e Contributivas	8.388.301	0,44
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais e/ou Agrícolas	6.772.177	0,35
Sentenças Judiciais	6.526.380	0,34
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.810.943	0,15
Material de Distribuição Gratuita	2.621.983	0,14
Indenizações e Restituições	1.821.984	0,09
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras	990.913	0,05
Serviços de Consultoria	863.310	0,04
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	512.041	0,03
Auxílio Fardamento	168.895	0,01
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	26.476	0,00
Auxílio Transporte	15.049	0,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	10.100	0,00
Contribuições	550	0,00
TOTAL	1.927.011.970	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Das Transferências a Municípios, o valor de R\$858.276.391, que representa 44,54% daquele total, corresponde ao repasse constitucional do ICMS e IPVA devido aos municípios.

4.4.6.2.5.1.4.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Os comentários sobre as despesas com propaganda encontram-se no item 4.1.7.2.4.1.3.1 deste Relatório

4.4.6.2.5.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$574.771.289, tiveram uma participação de 12,12% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2002:

Quadro 177 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Investimentos	401.607.395	69,87
Inversões Financeiras	1.276.016	0,22
Amortização da Dívida Interna	150.281.953	26,15
Amortização da Dívida Externa	21.605.926	3,76
TOTAL	574.771.289	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

Os valores mais significativos desta categoria referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Interna, que representaram 96,02% do seu total, cujos comentários são apresentados nos itens a seguir.

4.4.6.2.5.2.1 DESPESAS COM INVESTIMENTOS

Os Investimentos do Poder Executivo, no montante de R\$401.607.395, tiveram a seguinte composição em 2002:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 178 – INVESTIMENTOS

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Obras e Instalações	214.519.737	53,42
Equipamentos e Material Permanente	64.642.326	16,10
Contribuições	61.025.315	15,20
Despesas de Exercícios Anteriores	38.095.375	9,49
Auxílios a Municípios	12.579.995	3,13
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	6.521.000	1,62
Transferências Voluntárias a Municípios	1.935.604	0,48
Auxílios a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.770.261	0,44
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	250.981	0,06
Integralização de Fundos Rotativos	210.055	0,05
Indenizações e Restituições	56.747	0,01
TOTAL	401.607.395	100,00

Fonte : Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

Os valores de R\$214.519.737 e R\$64.642.326 representam, respectivamente, despesas com obras e instalações e com aquisição de equipamentos e material permanente, correspondendo a 69,52% do total dessas aplicações.

4.4.6.2.5.2 DESPESAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS

As Inversões Financeiras, no montante de R\$1.276.016, apresentaram a distribuição indicada no quadro a seguir:

Quadro 179 – COMPOSIÇÃO DAS INVERSÕES FINANCEIRAS

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	835.000	65,44
Aquisição de Imóveis	241.375	18,92
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	199.641	15,65
TOTAL	1.276.016	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002.

4.4.6.2.5.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

As despesas com amortização da dívida corresponderam a R\$171.887.879. Deste valor, R\$150.281.953, equivalentes a 87,43%, compõem a amortização da dívida interna.

As despesas com a amortização da dívida externa alcançaram o montante de R\$21.605.926 e este valor representa a amortização do principal da dívida.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.4.1 – Variações Ativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5 OBJETIVOS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO

O Plano Plurianual do Estado de Goiás, Lei n.º 13.570, de 28 de dezembro de 1999, definiu os objetivos estratégicos do governo para o período de 2001 a 2004, que são:

Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional - Desenvolver e fomentar a competitividade de Goiás no contexto da economia globalizada, enfrentando os desafios para produzir em padrões de eficiência em nível mundial, consolidando o Estado como pólo econômico regional.

Goiás Cidadania com Melhoria de Qualidade de Vida - Criar condições aos goianos de acesso e facilidade de atendimento aos bens sociais e ao mercado de trabalho, permitindo o pleno exercício da cidadania.

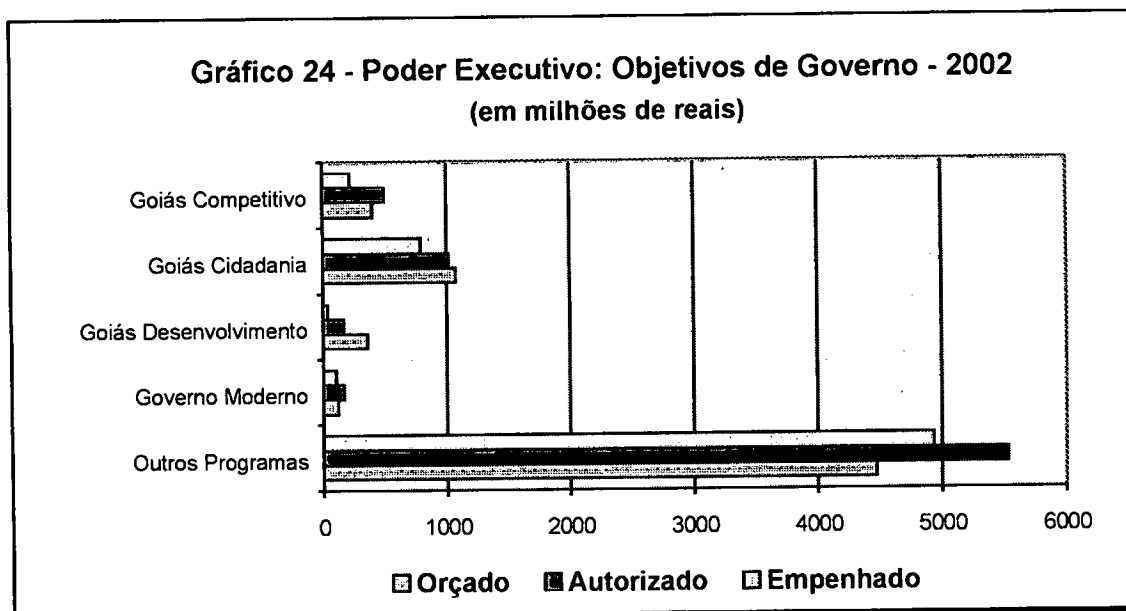
Goiás Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado - Corrigir as distorções e desequilíbrios regionais de crescimento, propiciando um desenvolvimento espacial e ambiental integrado e sustentado.

Governo Moderno e Empreendedor - Transformar a estrutura de governo, modernizando, descentralizando e construindo um serviço voltado ao cidadão e ao incremento da eficácia e estabelecendo canais de comunicação com a população.

Alianças e Parcerias em Prol de Goiás - Criar uma nova prática política e de governo que incorpore toda a sociedade em um novo Goiás mais solidário e democrático.

Outros Programas - A este objetivo estão vinculadas as despesas de Apoio Administrativo e os Encargos Gerais do Estado.

O Gráfico abaixo demonstra os recursos destinados a cada objetivo de governo, e a comparação com os valores efetivamente gastos:



Fonte: Orçamento Geral do Estado – 2002 e Balanço Geral do Estado 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ficaram também determinados os programas a serem executados para atingir cada objetivo.

A Lei nº 14.080, de 7 de janeiro de 2002, especificou, para o exercício de 2002, as ações e metas a serem atingidas dentro de cada objetivo estratégico de governo, bem como para os demais programas, que são: Ministério Público, Programa de Apoio Administrativo e Programa de Encargos Especiais.

A seguir, passaremos a discriminar cada Objetivo Estratégico de Governo e os demais programas:

4.5.1 GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$403.150.000, que representava 7,97% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$221.640.751, que representa 4,67% do total empenhado no exercício.

Quadro 180 – GOIÁS COMPETITIVO E POLO ECONÔMICO REGIONAL

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR UTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Infra-Estrutura Econômica - Transportes	212.361.000	352.682.911	201.004.076
Setor Agropecuário	57.677.000	28.943.181	13.762.870
Setor Turismo	7.275.000	4.811.350	3.460.556
Infra-Estrutura Econômica - Energia	5.043.000	1.520.010	1.099.435
Setor De Ciência E Tecnologia	78.641.000	77.041.000	1.037.162
Setor De Indústria Comércio E Serviços	31.287.000	29.097.000	834.267
Setor Mineração	3.530.000	3.713.000	294.091
Setor Desenvolvimento Macro Econômico	6.422.000	422.000	148.294
Infra-Estrutura Econômica - Telecomunicações	914.000	74.000	0
TOTAL	403.150.000	498.304.453	221.640.751

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$189.340.121, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$32.300.630.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:

4.5.1.1 SETOR AGROPECUÁRIO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Fundo Especial de Desenvolvimento Rural e Encargos Gerais do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 181 – SETOR AGROPECUÁRIO

PROGRAMAS	Em R\$1,00		
	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1507 Programa Agrossocial	5.412.000	9.896.926	8.202.254
1520 Programa Defesa Sanitária Animal E Vegetal	2.696.000	4.546.700	3.908.560
1515 Programa Agromarketing	221.000	1.136.000	554.202
1501 Programa Agrocompetitivo	8.219.000	3.549.000	353.926
1522 Programa De Regularização Fundiária	451.000	545.120	318.225
1525 Programa De Assistência Técnica E Extensão Rural	880.000	880.000	138.711
1505 Programa Agroassociativo	4.684.000	931.300	117.463
1523 Programa Agrovilas	5.546.000	2.686.880	98.040
1513 Programa Agrooportunidades	1.751.000	1.571.000	70.666
1526 Programa De Pesquisa Agropecuária	520.000	470.000	824
1503 Programa Agromercado	119.000	109.000	0
1504 Programa Agroprofissionalização	1.413.000	13.000	0
1514 Programa Agropólos	190.000	190.000	0
1524 Programa Sítio Histórico Do Kalunga	1.374.000	2.374.000	0
1751 Programa De Desenvolvimento De Áreas Especiais De Irrigação	24.201.000	44.256	0
SOMA	57.677.000	28.943.181	13.762.870

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor Agropecuário foi destinado 1,14% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,29%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.2 SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Indústria e Comércio, Agência Goiana de Turismo e FUNPRODUIZIR.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 182 – SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1546 Programa De Desenvolvimento Industrial Do Estado De Goiás - Produzir	6.600.000	6.600.000	524.641
1544 Programa De Atração E Promoção Industrial	21.021.000	20.221.000	203.626
1545 Programa Promoção Comercial	200.000	206.000	106.000
1541 Programa De Apoio E Desenvolvimento A Micro E Pequena Empresa	2.701.000	1.983.000	0
1542 Programa De Incentivo A Exportação	200.000	0	0
1548 Programa De Áreas Pólos E Distritos Industriais	230.000	80.000	0
1551 Programa Fácil	335.000	7.000	0
SOMA	31.287.000	29.097.000	834.267

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços foi destinado 0,62% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,02%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.3 SETOR MINERAÇÃO

A unidade executora das ações previstas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 183 – SETOR MINERAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1621 Programa De Fomento Ao Desenvolvimento Mineral	2.270.000	2.453.000	289.832
1622 Programa Pedras Goianas E Artesanato Mineral	585.000	585.000	4.259
1628 Programa De Geologia, Pesquisa E Tecnologia Mineral	190.000	190.000	0
1836 Programa Pólos Graniteiros	485.000	485.000	0
SOMA	3.530.000	3.713.000	294.091

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ao Setor Mineração foi destinado 0,07% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,01%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.4 SETOR TURISMO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Turismo.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 184 – SETOR TURISMO

PROGRAMA	Em R\$1,00		
	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1835 Programa De Desenvolvimento De Municípios Com Vocação Turística	430.000	4.298.211	3.162.625
1831 Programa Desenvolvimento Do Polo Turístico De Goiânia	1.693.000	308.203	168.056
1832 Programa De Desenvolvimento Turístico Nas Cidades Históricas	1.667.000	82.937	59.875
1830 Programa Desenvolvimento Do Polo Turístico Da Região De Caldas Novas	1.167.000	57.000	40.000
1833 Programa De Infra-Estrutura Turística Na Região Dos Lagos	1.150.000	48.000	30.000
1834 Programa De Desenvolvimento Turística No Vale Do Araguaia	1.168.000	17.000	0
SOMA	7.275.000	4.811.350	3.460.556

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor Turismo foi destinado 0,14% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,07%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.1.5 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – TRANSPORTES

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas e Fundo de Transportes.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 185 – INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – TRANSPORTES

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1592 Programa Goiás Pavimentado	100.100.000	191.033.511	115.465.321
1586 Programa Asfalto Novo	10.101.000	72.997.400	37.314.914
1593 Programa Conservação E Segurança Da Malha Rodoviária	21.009.000	35.043.000	25.512.998
1845 Programa De Melhoramento E Gerenciamento Da Malha Rodoviária Estadual (Bird)	70.919.000	43.297.000	21.277.668
1583 Programa Aeroportuário	4.101.000	6.101.000	1.430.474
1582 Programa De Transporte Rodoviário Intermunicipal De Passageiros	4.010.000	3.790.000	2.700
1585 Programa Estrada Nova	2.121.000	421.000	0
SOMA	212.361.000	352.682.911	201.004.076

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor Infra-Estrutura Econômica - Transportes foi destinado 4,20% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 4,24%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.1.6 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – ENERGIA

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 186 – INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – ENERGIA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1841 Programa Luz Para Goiás	3.777.000	1.174.010	1.078.009
1623 Programa Luz No Campo	650.000	200.000	13.886
1627 Programa Nova Matriz Energético	616.000	146.000	7.540
SOMA	5.043.000	1.520.010	1.099.435

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor Infra-Estrutura Econômica - Energia foi destinado 0,10% do total orçado e na sua execução, este percentual diminuiu para 0,02%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.7 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – TELECOMUNICAÇÕES

A unidade executora das ações previstas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 187 - INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – TELECOMUNICAÇÕES

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1625 Programa Telecomunicações para Todos	914.000	74.000	0
SOMA	914.000	74.000	0

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Observa-se que o valor orçado para o Setor Infra-Estrutura Econômica - Telecomunicações não foi executado no período.

4.5.1.8 SETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 188 – SETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1724 Programa De Fomento À Pesquisa Científica E Tecnológica	69.627.000	68.027.000	659.678
1722 Programa Goiás Na Sociedade Da Informação - INFOVIAS	1.006.000	1.006.000	374.209
1723 Programa Sistema Meteorológico De Goiás - SIMEGO	2.607.000	2.607.000	3.275
1721 Programa De Capacitação E Extensão Tecnológica - CPC	5.401.000	5.401.000	0
SOMA	78.641.000	77.041.000	1.037.162

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor de Ciência e Tecnologia foi destinado 1,55% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,02%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.1.9 SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO-ECONÔMICO

As unidades executoras das ações previstas nos programas deste Setor seriam: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento e Encargos Gerais do Estado.

Ao Setor Desenvolvimento Macro-Econômico foi destinado 0,13% do total orçado e na sua execução, este percentual diminuiu para 0,003%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 189 – SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3148 Programa Goiano de Competitividade	1.394.000	394.000	148.294
3154 Programa Macro Eixos-Estruturantes	5.028.000	28.000	0
SOMA	6.422.000	422.000	148.294

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

4.5.2 GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$1.076.803.000, que representava 21,29% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$793.156.193 que representa 16,72% do total empenhado no exercício.

Quadro 190 – GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor Saúde	326.422.000	361.781.716	279.817.505
Setor De Assistência E Promoção Social	217.560.000	246.612.224	227.881.046
Setor Educação, Cultura E Esporte	363.837.000	264.835.235	217.021.542
Setor De Justiça E Segurança	126.363.000	120.678.922	62.998.490
Setor De Geração De Renda E Trabalho	40.552.000	23.395.596	4.759.640
Setor Transporte Coletivo	2.069.000	746.970	677.970
TOTAL	1.076.803.000	1.018.050.663	793.156.193

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$651.738.936, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$141.417.257.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:

4.5.2.1 SETOR EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Educação, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Encargos Gerais do Estado, Agência Goiana Pedro Ludovico Teixeira e Fundo Estadual de Esportes.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 191 – SETOR EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Em R\$1,00

SETOR/PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1641 Programa De Garantia De Padrões Básicos Para Funcionamento Escolar	103.937.000	68.172.883	53.115.857
1643 Programa Salário Escola	50.003.000	45.751.720	45.751.720
1741 Programa Bolsa Universitária	40.000.000	29.581.605	29.581.605
3302 Programa De Descentralização E Administração Compartilhada	35.087.000	28.802.371	28.797.826
1642 Programa De Acesso, Permanência E Sucesso Do Aluno Na Escola - Acelera Goiás	40.585.000	25.041.662	24.889.391
3304 Programa De Gestão Do Sistema De Ensino	18.927.000	14.274.923	13.983.340
1669 Programa Goiás - Potência Esportiva	21.916.000	24.253.000	9.602.249
3300 Programa De Desenvolvimento E Valorização De Profissionais Da Educação	29.019.000	6.751.371	6.711.228
1661 Programa De Preservação Do Patrimônio Histórico E Artístico	12.353.000	11.953.000	1.873.099
1664 Programa De Apoio E Promoção À Cultura Goiana	5.445.000	5.345.000	1.861.201
1667 Programa Comunidade Esportiva	2.110.000	1.880.000	728.175
1668 Programa Tempo De Lazer	300.000	300.000	122.030
3301 Programa De Avaliação E Monitoramento Do Sistema De Ensino	392.000	3.820	3.820
1658 Programa Universidade Participativa	3.763.000	2.723.880	0
SOMA	363.837.000	264.835.235	217.021.542

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor de Educação, Cultura e Esporte foi destinado 7,19% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 4,57%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.2.2 SETOR SAÚDE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana de Transportes e Obras Pública, e Fundo Especial de Saúde.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 192 – SETOR SAÚDE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1673 Programa De Otimização E Desenvolvimento Das Ações E Serviços De Saúde	177.448.000	252.281.531	206.031.606
1677 Programa Assistência Farmacêutica	74.724.000	40.958.009	36.108.005
1674 Programa Atenção Básica De Saúde	17.428.000	26.150.523	16.382.167
1672 Programa Kit'S Sanitários - Tempo De Sanear	40.004.000	30.370.368	12.050.068
1676 Programa Ambulatório 24 Horas De Alta Resolutividade	11.824.000	7.000.758	6.938.158
1675 Programa Vigilância Sanitária	1.861.000	2.791.045	1.289.530
1671 Programa De Urgência E Emergência De Saúde	1.662.000	1.597.319	842.522
1688 Programa Assistência Aos Radioacidentados	1.471.000	632.164	175.449
SOMA	326.422.000	361.781.716	279.817.505

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor Saúde foi destinado 6,45% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 5,90%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.2.3 SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Agência Goiana do Sistema Prisional, Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e Fundo Estadual de Segurança Pública.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 193 – SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	Em R\$1,00
			VALOR EMPENHADO
1727 Programa Goiás Cidadania Contra O Crime E A Impunidade	27.852.000	32.564.543	17.797.266
1733 Programa Detran De Atendimento Ao Cidadão	21.000.000	21.500.000	17.467.739
1730 Programa De Segurança E Humanização Do Sistema Prisional	45.372.000	48.305.000	16.925.135
1732 Programa Trânsito Seguro - Preservação Da Vida	14.000.000	8.900.000	8.156.512
1729 Programa Integrado Das Polícias	10.335.000	3.636.217	1.167.530
1731 Programa De Pronto Atendimento, Salvamento E Combate A Incêndio	6.962.000	4.931.161	1.135.765
1728 Programa Proteção E Defesa Dos Direitos Do Consumidor	842.000	842.000	348.543
SOMA	126.363.000	120.678.922	62.998.490

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor de Justiça e Segurança Pública foi destinado 2,50% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 1,33%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.2.4 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Cidadania e Trabalho, Gabinete Civil, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, Fundo Estadual de Cidadania, Fundo de Assistência Social e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 194 – SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	Em R\$1,00
			VALOR EMPENHADO
1718 Programa De Aperfeiçoamento Dos Serviços Prestados Aos Usuários Do Ipagso	100.010.000	104.620.000	104.427.334
1712 Programa Renda Cidadã	77.283.000	99.522.282	87.871.737
1715 Programa Da Criança E Do Adolescente	30.292.000	38.215.103	33.516.307
1717 Programa Estadual De Apoio Ao Deficiente	5.479.000	2.610.232	1.511.498
1714 Programa De Reintegração Social Do Adolescente Infrator	2.402.000	1.115.603	423.742
1710 Programa De Apoio À Pessoa Idosa	1.974.000	409.004	96.144
1743 Programa Da Mulher	60.000	60.000	34.285
1742 Programa Da Juventude	60.000	60.000	0
SOMA	217.560.000	246.612.224	227.881.046

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ao Setor de Assistência e Promoção Social foi destinado 4,30% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 4,80%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.2.5 SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Cidadania e Trabalho e Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 195 – SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1708 Programa De Capacitação Profissional E Orientação P/ Emprego E Renda - Pro-Avançar	15.082.000	2.121.444	2.027.091
1707 Programa Intermediação De Mão De Obra E Atendimento Ao Seguro Desemprego	2.866.000	2.033.152	1.898.010
1750 Programa Banco Do Povo	19.699.000	19.099.000	834.539
1709 Programa De Segurança E Medicina No Trabalho	12.000	12.000	0
1844 Programa Primeiro Trabalho	2.893.000	130.000	0
SOMA	40.552.000	23.395.596	4.759.640

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor de Geração de Renda e Trabalho foi destinado 0,80% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,10%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.2.6 SETOR TRANSPORTE COLETIVO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor seria a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 196 – SETOR TRANSPORTE COLETIVO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1594 Programa de Otimização dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano	2.069.000	746.970	677.970
SOMA	2.069.000	746.970	677.970

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ao Setor Transporte Coletivo foi destinado 0,04% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,01%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.3 GOIÁS DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$359.311.000 que representava 7,10% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$36.651.945 que representa 0,77% do total empenhado no exercício.

Quadro 197 – GOIÁS DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor Desenvolvimento Regional	217.846.000	142.071.442	26.360.674
Setor Meio Ambiente E Recursos Hídricos	29.759.000	17.975.726	6.941.238
Setor Habitação E Desenvolvimento Urbano	101.548.000	2.382.003	2.192.548
Setor Saneamento	10.158.000	1.165.486	1.157.486
TOTAL	359.311.000	163.594.656	36.651.945

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$22.100.927, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$14.551.018.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:

4.5.3.1 SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Segurança Pública, Encargos Gerais do Estado, Agência Goiana de Desenvolvimento Regional, Agência Goiana de Turismo, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Fundo de Assistência Social, Fundo Especial de Saúde e Fundo Estadual de Segurança Pública.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 198 – SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1747 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Entorno Do DF	87.620.000	80.396.528	14.468.959
1746 Programa Da Região Metropolitana De Goiânia/Metrópole Cidadã	61.158.000	37.692.952	7.145.503
1748 Programa Do Desenvolvimento Sustentável Do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	47.787.000	14.970.888	3.038.143
1745 Programa De Desenvolvimento Sustentável Do Norte Goiano	21.281.000	9.011.074	1.708.069
SOMA	217.846.000	142.071.442	26.360.674

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ao Setor Desenvolvimento Regional foi destinado 4,31% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,56%. Verifica-se que várias ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.3.2 SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Este Setor teve a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Habitação, o Fundo Estadual do Meio Ambiente, Encargos Gerais do Estado (Secretaria do Planejamento) e a Agência Goiana do Meio Ambiente e como unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 199 – SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1694 Programa De Gestão Do Meio Ambiente E Recursos Hídricos	4.184.000	6.314.915	4.104.419
1704 Programa De Preservação, Conservação E Controle Ambiental	4.736.000	3.354.811	1.481.019
1693 Programa De Biodiversidade E Desenvolvimento Sustentável	13.827.000	6.819.000	1.209.935
1691 Programa Gerenciamento Dos Recursos Hídricos	7.012.000	1.487.000	145.865
SOMA	29.759.000	17.975.726	6.941.238

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

No Orçamento de 2002 foi destinado ao Setor Meio Ambiente e Recursos Hídricos 0,59% do total, sendo que, na sua execução, este percentual diminuiu para 0,15%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.3.3 SETOR SANEAMENTO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor seria a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Habitação.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 200 – SETOR SANEAMENTO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1839 Programa toda Casa com Abastecimento de Água e Proteção Sanitária	10.158.000	1.165.486	1.157.486
SOMA	10.158.000	1.165.486	1.157.486

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ao Setor Saneamento foi destinado 0,20% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,02%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.3.4 SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi: Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Habitação.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 201 – SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1692 Programa Habitação Novo	24.508.000	2.046.861	1.957.107
1843 Programa De Desenvolvimento De Anápolis	6.301.000	270.142	235.441
1838 Programa De Reforma De Moradia Para A População Carente - Proreforma	70.279.000	5.000	0
3147 Programa De Desenvolvimento Municipal	460.000	60.000	0
SOMA	101.548.000	2.382.003	2.192.548

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

No Orçamento de 2002 foi destinado ao Setor Habitação e Desenvolvimento Urbano 2,01% do total, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,05%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.4 GOVERNO MODERNO E EMPREENDEDOR

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$115.809.000, que representava 2,29% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$103.414.765, que representa 2,18% do total empenhado no exercício.

Quadro 202 – GOVERNO MODERNO E EMPREENDEDOR

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor Gestão Pública	73.719.000	101.382.815	54.042.358
Setor Divulgação e Publicidade	31.690.000	63.090.000	48.661.447
Setor Finanças Públicas	10.400.000	1.012.903	710.960
TOTAL	115.809.000	165.485.717	103.414.765

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$87.327.125, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$16.087.640.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:

4.5.4.1 SETOR GESTÃO PÚBLICA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria da Saúde, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Habitação, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Agência Goiana de Turismo, Agência Goiana do Meio Ambiente, Fundo de Capacitação do Servidor Público e Fundo Estadual de Esportes.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 203 – SETOR GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA	Em R\$1,00		
	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1587 Programa De Construção, Ampliação, Reforma E Manutenção De Próprios Públicos	15.501.000	48.306.000	19.779.294
1749 Programa De Apoio Aos Municípios E Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos (Convênios)	21.955.000	16.791.919	16.465.548
3153 Programa De Informatização Do Setor Público	16.351.000	13.562.393	8.252.012
1791 Programa De Gestão E Modernização Administrativa	9.134.000	9.216.250	4.421.737
3152 Programa De Capacitação, Desenvolvimento E Valorização Do Servidor Público	3.216.000	4.601.000	2.353.986
3307 Programa De Fiscalização De Serviços Públicos	4.301.000	4.301.000	1.408.424
3151 Programa Da Qualidade No Setor Público	2.276.000	3.612.192	1.241.958
3142 Programa De Apoio Logístico Aos Órgãos Da Administração Direta	450.000	207.060	73.339
3150 Programa Gestão Do Planejamento Governamental	205.000	185.000	34.900
3149 Programa Estadual De Desestatização - Ped	330.000	600.000	11.160
SOMA	73.719.000	101.382.815	54.042.358

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor Gestão Pública foi destinado 1,46% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 1,14%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.4.2 SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria da Fazenda.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 204 – SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3145 Programa De Modernização Fazendária	1.850.000	660.782	603.277
1771 Programa Incremento Da Receita	8.390.000	332.121	107.683
3144 Programa De Gestão De Finanças Públicas	150.000	10.000	0
3305 Programa De Ajuste Fiscal	10.000	10.000	0
SOMA	10.400.000	1.012.903	710.960

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor Finanças Públicas foi destinado 0,21% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,01%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.4.3 SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Comunicação.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 205 – SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3143 Programa de Publicidades Governamentais	30.000.000	60.000.000	47.525.155
1797 Programa Modernização e Ampliação da TV e Rádio Brasil Central	1.690.000	3.090.000	1.136.292
SOMA	31.690.000	63.090.000	48.661.447

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Setor Divulgação e Publicidade foi destinado 0,63% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual aumentou para 1,03%.

4.5.5 ALIANÇAS E PARCERIAS EM PROL DE GOIÁS

O Orçamento não destinou recursos a este objetivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.6 OUTROS PROGRAMAS

O Orçamento destinou, no âmbito do Poder Executivo, recursos para Apoio Administrativo e Encargos Especiais.

Para estes programas foi orçado o valor de R\$3.102.710.000, que representava 61,30% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$3.588.863.890 que representa 75,65% do total empenhado no exercício.

Quadro 206 – OUTROS PROGRAMAS

Em R\$1,00

OUTROS PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Apoio Administrativo	1.273.737.000	1.653.875.529	1.564.645.235
Encargos Especiais	1.828.973.000	2.351.476.701	2.024.218.655
Encargos Especiais	2.731.728.000	3.347.740.066	2.858.610.298
(-) Transferências a Autarquias, Fundação e Fundos Especiais	(902.755.000)	(996.263.364)	(834.391.643)
TOTAL	3.102.710.000	4.005.352.230	3.588.863.890

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$3.377.985.664, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$210.878.226.

Estes programas podem ser assim discriminados:

4.5.6.1 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes a Apoio Administrativo, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 207 – APOIO ADMINISTRATIVO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
4001 Programa De Apoio Administrativo	1.012.567.000	1.289.593.399	1.202.136.951
4007 Programa De Coordenação E Apoio Das Ações De Policiamento Preventivo	148.001.000	218.805.847	218.799.815
4009 Programa De Coordenação E Apoio Às Ações De Policiamento Repressivo	70.182.000	93.484.409	93.401.293
4006 Programa De Defesa Dos Interesses Legais Da Administração Pública Estadual	14.872.000	17.928.000	16.413.179
4003 Programa Elaboração, Revisão E Encaminhamento De Normas E Atos Regulamentares E Legais	18.000.000	15.457.465	15.435.853
4002 Programa Gestão E Coordenação Do Governo Estadual	5.076.000	11.772.262	11.661.150
4004 Programa Segurança E Proteção Das Autoridades Governamentais	4.200.000	5.756.147	5.750.467
4005 Programa De Apoio À Gestão E Coordenação Do Governo Estadual	839.000	1.078.000	1.046.526
SOMA	1.273.737.000	1.653.875.529	1.564.645.235

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Aos Programas de Apoio Administrativo foi destinado 25,20% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 32,98%.

4.5.6.2 ENCARGOS GERAIS

É um programa que tem como objetivo o atendimento às despesas das quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade. Suas ações são: Encargos com Inativos e Pensionistas, Encargos da Dívida Pública Interna e Externa, Transferências Constitucionais a Municípios, Encargos Judiciários, Transferências a Autarquias, Fundação e Fundos Especiais, Transferências ao Tesouro Estadual, Transferências ao FUNDEF, Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais, Agrícolas, Comerciais ou Financeira, Subvenções Econômicas a Empresas em Liquidação e Reserva de Contingência.

Quadro 208 – ENCARGOS GERAIS

Em R\$1,00

ENCARGOS ESPECIAIS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
0000 Encargos Especiais	1.828.973.000	2.351.476.701	2.024.218.655
TOTAL	1.828.973.000	2.351.476.701	2.024.218.655

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2002.

Ao Programa de Encargos Especiais foi destinado 36,20% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 42,67%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6 CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.6.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Ministério Público, em 31.12.2002, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$10.788.437, conforme quadro a seguir:

Quadro 209 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Ativo Financeiro	881.215	8,17
Disponível	879.193	8,15
Realizável	2.022	0,02
Ativo Permanente	9.078.376	84,15
Bens	8.582.881	79,56
Valores	495.495	4,59
Ativo Transitório	828.846	7,68
Bens a Receber	516.943	4,79
Valores a Incorporar	311.903	2,89
TOTAL	10.788.437	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$881.215, representou 8,17% do Ativo e compreende valores em numerário, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$9.078.376, compreende os bens e valores realizáveis e representou 84,15% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$828.846, compreende os bens a receber e os valores a incorporar e representou 7,68% do Ativo.

4.6.1.1 DISPONÍVEL

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$879.193 representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 99,77%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 210 – COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

SUBGRUPO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Bancos	879.193	100,00
TOTAL	879.193	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O subgrupo "Bancos", no montante de R\$879.193, representando 100,00% do Disponível, apresentou a seguinte composição:

Quadro 211 – COMPOSIÇÃO DE BANCOS

Em R\$1,00		
CONTAS	VALOR	%
Banco Itaú S/A	879.193	100,00
TOTAL	879.193	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

4.6.1.2 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$8.582.881, representando 79,56% do Ativo Total e 94,54% do Ativo Permanente, e está assim composto:

Quadro 212 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00		
SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	8.508.633	99,13
Bens Imóveis	74.092	0,86
Bens de Natureza Industrial	157	0,00
TOTAL	8.582.881	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

Os bens móveis e imóveis do Ministério Público podem ser assim demonstrados:

Quadro 213 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	8.508.633	99,13
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	4.767.063	55,54
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	3.251.061	37,88
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	427.316	4,98
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico-Científico	34.414	0,40
Móveis e/ou Equipamentos para Outras Finalidades	28.778	0,34
BENS IMÓVEIS	74.092	0,86
Edificações de Uso Geral	74.092	0,86
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	157	0,00
Móveis e/ou Equipamentos Industriais	157	0,00
TOTAL	8.582.881	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Ministério Público:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 214 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2001		6.955.630
(+) Acréscimos	Variações Ativas	1.627.251
Aquisição de Bens Permanentes	Mutações Patrimoniais	466.634
Incorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçam.	58.023
Reavaliação de Bens	Indep. da Exec. Orçam.	1.102.594
Saldo em 31.12.2002		8.582.881

Fonte: Demonstrativo da Conta Bens do Ministério Público – 2002.

4.6.1.3 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$495.495, representando 5,46% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

Quadro 215 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos Rotativos	40.849	8,24
Almoxarifado	454.646	91,76
TOTAL	495.495	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

Quadro 216 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2001		1.158.865
(+) Acréscimos	Variações Ativas	1.034.555
Aquisição de Material de Consumo	Mutações Patrimoniais	958.169
Apropriação de Material de Consumo	Indep. Da Exec. Orçam.	76.386
(-) Baixas	Variações Passivas	(1.697.925)
Do Almoxarifado – Bens de Consumo	Indep. Da Exec. Orçam.	(1.697.925)
Saldo em 31.12.2002		495.495

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2002.

4.6.1.4 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$516.943, representando 62,37% do Ativo Transitório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 217 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER

SUBGRUPO	VALOR	Em R\$1,00	
			%
Bens Móveis	92.283		17,85
Bens Imóveis	424.660		82,15
TOTAL	516.943		100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

Quadro 218 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	Em R\$1,00
	DESCRIÇÃO		
Saldo em 31.12.2001		1.430.326	
(+) Acréscimos	Variações Ativas	92.285	
Inscrição de Bens a Receber	Mutações Patrimoniais	92.285	
(-) Baixas	Variações Passivas	1.005.668	
Baixa de Bens a Receber	Indep. Da Exec. Orçam.	1.005.668	
Saldo em 31.12.2002		516.943	

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2002.

4.6.1.5 VALORES A INCORPORAR

O subgrupo Valores a Incorporar alcançou, no exercício, a importância de R\$ 311.903, representando 37,63% do Ativo Transitório.

Quadro 219 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES A INCORPORAR

SUBGRUPO	VALOR	Em R\$1,00	
			%
Materiais de Consumo e/ou Transformação	311.903		100,00
TOTAL	311.903		100,00

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2002.

Quadro 220 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES A INCORPORAR

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	Em R\$1,00
	DESCRIÇÃO		
Saldo em 31.12.2001		129.716	
(+) Acréscimos	Variações Ativas	308.511	
Inscrição de Valores a Incorporar	Mutações Patrimoniais	308.511	
(-) Baixas	Variações Passivas	(126.325)	
Baixa de Valores a Incorporar	Indep. Da Exec. Orçam.	(126.325)	
Saldo em 31.12.2002		311.903	

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$17.954.289 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

Quadro 221 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	4.880.281	27,20
Despesa de Pessoal a Pagar	335.175	1,87
Consignações	12.727.384	70,93
Outros Credores	11.448	0,06
TOTAL	17.954.289	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

4.6.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Ministério Público apresentou um Passivo Real a Descoberto, de R\$7.165.851, conforme a seguinte composição:

Quadro 222 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(17.073.073)
Ativo Permanente	9.078.376
Ativo Transitório	828.846
SALDO PATRIMONIAL	(7.165.851)

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Ministério Público, no exercício de 2002, pode ser assim resumida:

Quadro 223 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Saldo Patrimonial em 2001	982.243	(13,71)
Resultado Patrimonial em 2002	(8.148.094)	113,71
SALDO PATRIMONIAL EM 2002	(7.165.851)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.6.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$113.594.430, estão assim compostas:

Quadro 224 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	102.895.873	97,58
Ingressos Orçamentários	101.070.274	95,85
Cotas Recebidas	101.070.274	95,85
Mutações Patrimoniais	1.825.599	1,73
Independentes da Execução Orçamentária	2.550.462	2,42
Resultado Patrimonial – Déficit Verificado	8.148.094	7,73
TOTAL	113.594.430	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

Para o Ministério Público as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 225 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	466.634	25,56
Constituição de Valores	958.169	52,49
Inscrição de Bens a Receber	92.285	5,06
Inscrição de Valores a Incorporar	308.511	16,90
TOTAL	1.825.599	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$2.550.462, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 226 – VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens	58.023	2,28
Reavaliação de Bens	1.102.594	43,23
Apropriação e/ou Atualização de Valores	76.386	2,99
Cancelamento da Dívida Flutuante	1.313.458	51,50
TOTAL	2.550.462	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

4.6.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$113.594.430, estão assim compostas:

Quadro 227 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	110.764.414	105,04
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>110.764.414</u>	<u>105,04</u>
Correntes	110.073.906	104,39
Capital	690.508	0,65
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
Independentes da Execução Orçamentária	2.830.016	2,49
TOTAL	113.594.430	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$2.830.016, podem ser assim resumidas:

Quadro 228 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Valores	1.697.925	60,00
Baixa de Bens a Receber	1.005.668	35,54
Baixa de Valores a Incorporar	126.325	4,46
Cancelamento de Créditos Realizáveis	97	0,00
TOTAL	2.830.016	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.6.5.1 RECEITA

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassada para o Ministério Público, no exercício de 2002, a importância de R\$101.070.274.

4.6.5.2 DESPESA

4.6.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Ministério Público para o exercício financeiro de 2002 fixada pela Lei n.º 14.080/02, foi de R\$84.725.000, originários dos recursos do Tesouro.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$26.861.760, representando 31,70% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$111.586.760.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$110.764.414, ocasionando uma economia orçamentária de R\$822.346, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 229 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Fixada	111.586.760
Despesa Executada	110.764.414
Economia Orçamentária	822.346

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Ministério Público no exercício de 2002 foi da ordem de 0,74%.

Os gastos do Ministério Público no valor de R\$110.764.414 representam 2,11% da despesa do Estado.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Ministério Público apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2002:

Quadro 230 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	48.786.208	44,05
Previdência Social	48.786.208	44,05
Funções Típicas do Estado	61.978.206	55,95
Essencial à Justiça	61.978.206	55,95
TOTAL	110.764.414	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Essencial à Justiça em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 0,95% e 1,18%.

4.6.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 14.080/02, está assim demonstrada:

Quadro 231 – DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 Programa de Apoio Administrativo	61.780.724	55,88
0000 Encargos Gerais	48.786.208	44,12
1827 Programa Integ. do Ministério Público	197.482	0,18
TOTAL	110.764.414	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

4.6.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 232 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	110.073.906	99,38
Despesas de Capital	690.508	0,62
TOTAL	110.764.414	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

4.6.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 99,38% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2002:

Quadro 233 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

DESCRIÇÃO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Pessoal e Encargos Sociais	105.795.776	96,11
Outras Despesas Correntes	4.278.130	3,89
TOTAL	110.073.906	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

4.6.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$105.795.776, correspondente a 96,11% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 234 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ELEMENTOS	R\$	Em R\$1,00
		%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.998.403	40,64
Aposentadorias e Reformas	36.634.211	34,63
Pensões	11.565.041	10,93
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.749.777	5,43
Obrigações Patronais	5.432.043	5,13
Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.465.314	2,33
Despesas de Exercícios Anteriores	881.130	0,83
Outros Benefícios Assistenciais	47.918	0,05
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	17.021	0,02
Salário-Família	4.919	0,00
TOTAL	105.795.776	100,00

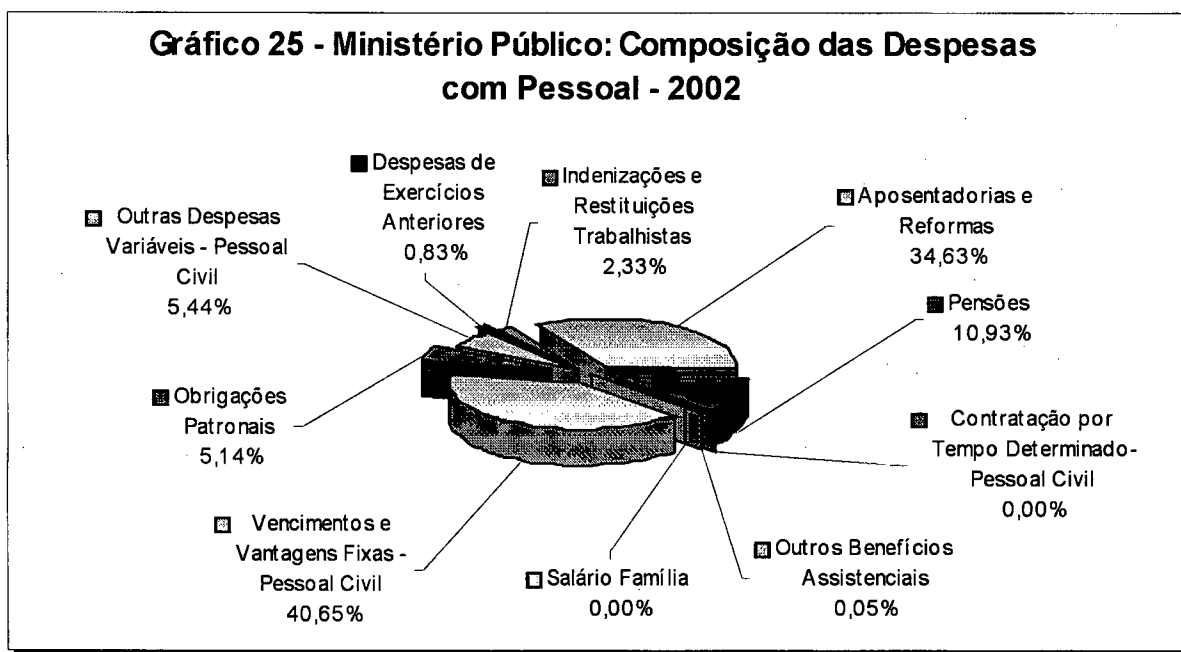
Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 40,64% das despesas com pessoal do Ministério Público, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Ministério Público - 2002.

4.6.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Ministério Público.

4.6.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Ministério Público, no montante de R\$4.278.130, representando 3,86% dos gastos do Ministério Público, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 235 – COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
APLICAÇÕES DIRETAS		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.293.452	53,61
Material de Consumo	1.134.085	26,51
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	304.088	7,11
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	286.669	6,70
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	146.727	3,43
Despesas de Exercícios Anteriores	102.944	2,41
Passagens e Despesas com Locomoção	7.006	0,16
Indenizações e Restituições	2.300	0,05
Material de Distribuição Gratuita	860	0,02
TOTAL	4.278.130	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

4.6.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$690.508, tiveram uma participação de 0,62% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2002:

Quadro 236 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
INVESTIMENTOS		
Equipamentos e Material Permanente	689.431	99,84
Despesas de Exercícios Anteriores	1.077	0,16
TOTAL	690.508	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

Os valores mais significativos desta categoria econômica referem-se à aquisição de imóveis pela Administração Direta, que representaram 99,84% do seu total.

4.6.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir, é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Ministério Público:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 237 – DESPESA POR ELEMENTO

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.998.403	38,82
Aposentadorias e Reformas	36.634.211	33,07
Pensões	11.565.041	10,44
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.749.777	5,19
Obrigações Patronais	5.432.043	4,90
Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.465.314	2,23
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.293.452	2,07
Material de Consumo	1.134.085	1,02
Despesas de Exercícios Anteriores	881.130	0,80
Equipamentos e Material Permanente	689.431	0,62
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	304.088	0,27
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	286.669	0,26
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	146.727	0,13
Despesas de Exercícios Anteriores	102.944	0,09
Outros Benefícios Assistenciais	47.918	0,04
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	17.021	0,02
Passagens e Despesas com Locomoção	7.006	0,01
Salário-Família	4.919	0,00
Indenizações e Restituições	2.300	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.077	0,00
Material de Distribuição Gratuita	860	0,00
TOTAL	110.764.414	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Aposentadorias e Reformas, que correspondem a 71,89% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.1.7.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$2.293.452, podem ser assim composto

Quadro 238 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUB ELEMENTO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Demais Serviços de Terceiros	788.006	34,36
Serviço de Telefonia Fixa	379.013	16,53
Energia Elétrica	249.970	10,90
Serviço de Processamento de Dados	240.587	10,49
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	117.773	5,14
Publicação Exigida por Lei	107.109	4,67

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.ú



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

SUB ELEMENTO	VALOR	%
Serviço de Seleção e Treinamento	99.500	4,34
Serviços Gráficos	79.418	3,46
Manutenção e Conservação de Veículos	59.397	2,59
Serviço de Telecomunicação-Geral	39.142	1,71
Água e Esgoto	33.850	1,48
Serviço de Telefonia Móvel Celular	29.865	1,30
Locação de Software	24.000	1,05
Assinatura de Periódicos e Anuidades	23.112	1,01
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	8.151	0,36
Serviço de Perícias Médicas	5.500	0,24
Locação de Imóveis	2.520	0,11
Produções Jornalísticas	1.300	0,06
Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	1.190	0,05
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	897	0,04
Manutenção e Conservação de Equip. de Processamento de Dados	867	0,04
Manutenção de Software	800	0,03
Locação de Máquinas e Equipamentos	780	0,03
Vale-Transporte	704	0,03
TOTAL	2.293.452	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.ú

As informações demonstradas nos quadros nos permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Ministério Público, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder. Contudo, a utilização excessiva do sub elemento "Demais Serviços de Terceiros" pode comprometer a adequação das informações.

4.6.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito do Ministério Público, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$110.764.414, agrupados da seguinte forma:

Quadro 239 – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR		% DE EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
4001 Programa de Apoio Administrativo	62.590.551	61.780.724	55,78
0000 Encargos Gerais	48.786.209	48.786.208	44,05
1827 Programa Integração do Ministério Público	210.000	197.482	0,18
TOTAL	111.586.760	110.764.414	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.6.1 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No exercício de 2002, foram realizadas despesas no montante de R\$197.482, no âmbito desse programa no Ministério Público, cujo objetivo é garantir a efetivação dos direitos fundamentais do cidadão nas áreas de atuação institucional, mediante atuação integrada de promotorias e procuradorias de justiça, conforme quadro a seguir:

Quadro 240 – PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$1,00

PROJETO/AÇÃO	VALOR		% DE
	AUTORIZADO	EXECUTADO	EXEC.
1635 Informatização da Atuação Institucional	110.000	109.750	55,57
1634 Implant., Const. Inst. e Ref. de Promot. de Justiça	100.000	87.732	44,43
TOTAL	210.000	197.482	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2002.

4.6.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS

Esses programas têm por objetivos, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão, e o atendimento às despesas às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade. No exercício de 2002, foram realizadas despesas no âmbito desses programas no Ministério Público, em um montante de R\$110.566.932.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5 AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS NOVOS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC N.º 101/2000)

5.1 INTRODUÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É um código de conduta para os administradores públicos que passarão a obedecer as normas e limites para administrar as finanças, prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade.

Para alcançar este objetivo a Lei dispõe de meios, dentre os quais destaca-se a ação planejada e transparente na busca do equilíbrio das contas públicas, cujas metas de resultado entre receitas e despesas devem ser cumpridas, assim como os limites e condições para a renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Em síntese, a Lei Fiscal objetiva disciplinar a gestão dos recursos públicos atrelando maior responsabilidade aos seus gestores.

Assinale-se que, para a elaboração dos cálculos dos limites mencionados no parágrafo segundo, foram considerados, os valores contabilizados pelo Estado e constantes dos relatórios extraídos dos sistemas oficiais. Não foi objeto deste trabalho atestar se todos os valores contabilizados nas respectivas contas são devidos e se estas refletem, de forma adequada, a totalidade dos eventos ocorridos.

Por força do disposto no art. 56, § 2º, da LRF, os pareceres sobre as Contas deste Tribunal e do Tribunal de Contas dos Municípios deverão ser proferidos pela Comissão de Fiscalização e Controle da Assembléia Legislativa do Estado, nos termos da Constituição Estadual.

5.2 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

5.2.1 CONCEITUAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, art. 169, estabelece que *“A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”*.

A LRF, no seu artigo 19, fixa o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da receita corrente líquida, para todos os entes da Federação, estabelecendo-o em 60% para os Estados. No seu artigo 20, inciso II e §§ 1º e 4º, define a repartição desse limite global para os Estados, *verbis*:

“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

*...
II – na esfera estadual:*

3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

6% (seis por cento) para o Judiciário;
 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

...
 § 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

...
 § 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento)".

Dessa forma, para o Estado de Goiás, os limites da despesa com pessoal para os Poderes e órgãos são os seguintes:

Quadro 241 – LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

PODER/ÓRGÃO	PERCENTUAL
Poder Executivo	48,60
Poder Legislativo	3,40
Poder Judiciário	6,00
Ministério Público	2,00

Fonte: Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao Poder Legislativo, no que tange à repartição dos limites entre seus órgãos, em conformidade com o § 1º, do artigo 20, da LRF, transcrito anteriormente, os percentuais são:

Quadro 242 – LIMITE DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO	PERCENTUAL
Assembléia Legislativa	1,38
Tribunal de Contas do Estado	1,35
Tribunal de Contas dos Municípios	0,67

Fonte: Cálculos da Contadoria do Tribunal de Contas do Estado.

A mencionada Lei, em seus artigos 18 e 19, estabelece os critérios para o cálculo da despesa com pessoal, *verbis*:

"Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19.

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes: da arrecadação de contribuições dos segurados; da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição ; das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro”.

Ao final de cada quadrimestre, deve ser verificado o cumprimento dos limites estabelecidos, bem como deve ser emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos mencionados, o Relatório de Gestão Fiscal, contendo, entre outras informações, a despesa total com pessoal, com distinção dos gastos com inativos e pensionistas (artigos 22, 54 e 55 da LRF).

Assim foram publicados, pelos Poderes e órgãos referidos, os Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2002.

O limite prudencial apresentado pelos Poderes e órgãos refere-se a 95% do limite máximo para as despesas com pessoal, previsto na LRF (parágrafo único do artigo 22), que, inclusive, impõe vedações ao Poder ou órgão que tenha ultrapassado esse limite.

A LRF, quanto à fiscalização da gestão fiscal para o cumprimento do limite da despesa com pessoal, estabelece que compete ao Tribunal de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgãos referidos no art. 20 da LRF, bem como alertar esses mesmos Poderes e/ou órgãos quando constatar que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.

5.2.2 DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E/OU PODERES

Os Órgãos e/ou Poderes publicaram e encaminharam a este Tribunal, a cada quadrimestre, a sua despesa com pessoal, como no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 243 – DESPESAS DE PESSOAL PUBLICADAS NOS QUADRIMESTRES DE 2002

Em R\$1.000,00

ÓRGÃOS E/OU PODERES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Poder Legislativo	115.716	107.065	115.170
Assembléia Legislativa	50.760	48.517	50.861
Tribunal de Contas do Estado	41.315	36.922	40.829
Tribunal de Contas dos Municípios	23.641	21.626	23.479
Poder Judiciário	151.789	144.194	154.121
Poder Executivo	1.483.651	1.616.891	1.677.639
Ministério Público	74.188	63.775	69.482
TOTAL	1.825.344	1.931.925	2.016.412

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal.

5.2.3 CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

O limite da despesa com pessoal é calculado em percentual da receita corrente líquida.

O artigo 2º, IV, da LRF define a receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, no caso dos estados, as transferências constitucionais aos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social.

O parágrafo 1º desse mesmo artigo dispõe que devem ser computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87/96 e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Para o cálculo da RCL, da mesma forma que aquele da despesa com pessoal, soma-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

A Receita Corrente Líquida publicada nos trimestres está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 244 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PUBLICADA

Em R\$1.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
1º Quadrimestre	3.452.268
2º Quadrimestre	3.526.724
3º Quadrimestre	3.727.903

Fonte: Demonstrativo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.2.3.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO

A Receita Corrente Líquida publicada no 3º quadrimestre de 2002 apresentou uma diferença a maior de R\$12.791.169 em relação à que foi apurada no Balanço Geral do Estado como demonstrado a seguir:

Quadro 245 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA

Em R\$1.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		RS
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+6+7+8+9+10+11+16)	5.733.018
2	Receita Tributária = (3+4+5)	3.353.349
3	ICMS	2.914.197
4	IPVA	174.927
5	Outras Receitas Tributárias	264.225
6	Receita de Contribuições	129.162
7	Receita Patrimonial	26.291
8	Receita Agropecuária	823
9	Receita Industrial	188
10	Receita Serviços	65.838
11	Transferências Correntes = (12+13+14+15)	1.934.610
12	Cota-Parte do FPE	593.459
13	Transferências da L.C. 87/1996	39.567
14	Transferências do FUNDEF	392.059
15	Outras Transferências Correntes	909.524
16	Outras Receitas Correntes	222.757
17	DEDUÇÕES (II) = (18+19+20+23+24+25+26+27)	2.017.907
18	Transferências Constitucionais e Legais	816.013
19	Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	5.745
20	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (21+22)	0
21	Servidor	0
22	Patronal	0
23	IRRF - Servidores Públicos	101.169
24	Transf. a Autar. Fundação e Fundos	662.524
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	432.456
27	Contribuições p/ PIS/PASEP = (28+29)	0
28	PIS	0
29	PASEP	0
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	3.715.112

Fonte: Balanço Geral do Estado.

5.2.4 APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

São apresentados a seguir, por Poder e/ou Órgão, os percentuais publicados e apurados em relação à Receita Corrente Líquida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.2.4.1 PODER LEGISLATIVO

Os órgãos do Poder Legislativo publicaram a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado.

5.2.4.1.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Assembléia Legislativa apresentou no primeiro quadrimestre índice superior ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 246 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.452.268		3.526.724		3.727.903	
Despesas Totais com Pessoal	50.760	1,47	48.517	1,38	50.861	1,36
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	45.259	1,31	46.235	1,31	48.873	1,31
Limite Legal (artigo 20)	47.641	1,38	48.669	1,38	51.445	1,38
Excesso a Regularizar (artigo 20)	-3.119	-0,09	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	15.172		13.940		15.102	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.715.111.848, apurada no Balanço Geral do Estado, a Assembléia Legislativa apresentou um percentual de gastos com pessoal de 1,37% da Receita Corrente Líquida, superior em 0,01% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:

Quadro 247 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em R\$1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	35.742.476	38.426.527
Mão-de-Obra Terceirizada	0	0
Encargos Sociais	5.368.033	5.982.362
Inativos	15.640.866	14.705.690
Pensionistas	1.979.794	2.087.546



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Salário-Família	5.678	4.134
Outras Despesas com Pessoal	0	322.761
Convocação Extraord. de Parlamentares	2.524.923	1.255.567
Subtotal	61.261.770	62.784.586
(-) DEDUÇÕES		
IRRF - Pessoal Ativo	2.981.929	(*)2.981.929
IRRF - Inativo	2.340.895	(*)2.340.895
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	1.752.316	1.909.972
IRRF - Pensionistas	177.574	(*)177.574
Inativos (custeio recursos especificados – VI, § 1.º, art. 19)	623.344	517.702
Convocação Extraord. de Parlamentares	2.305.412	1.255.567
IRRF - Convocação Extraord. de Parlamentares	219.511	(*)219.511
Subtotal	10.400.981	9.403.150
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	50.860.789	53.381.435

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.715.111.848 e a Despesa com Pessoal de R\$53.381.435, apurados no Balanço Geral do Estado, a Assembléia Legislativa apresentou um percentual de gastos com pessoal de 1,44% da Receita Corrente Líquida, superior em 0,06% ao limite legal de 1,38%.

No exercício de 2002 o referido órgão descumpriu o artigo 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal por não ter atingido o seu limite de despesa total com pessoal.

5.2.4.1.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Tribunal de Contas do Estado apresentou, nos três quadrimestres, índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 248 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.452.268		3.526.724		3.727.903	
Despesas Totais com Pessoal	35.257	1,02	36.922	1,05	40.829	1,10
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	43.438	1,28	45.230	1,28	47.810	1,28
Limite Legal (artigo 20)	45.725	1,35	47.611	1,35	50.327	1,35
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	18.446		19.669		22.247	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.715.111.848, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, de 1,10% da Receita Corrente Líquida, que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:

Quadro 249 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em R\$1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	25.586.031	24.392.752
Mão-de-Obra Terceirizada	468.099	(*)468.099
Encargos Sociais	1.648.978	2.918.859
Inativos	22.298.555	21.919.084
Pensionistas	5.210.469	5.210.469
Salário-Família	20	20
Sentenças Judiciais do Período	0	0
Outras Despesas com Pessoal	81.321	63.888
Subtotal	55.293.472	54.973.171
(-) DEDUÇÕES		
IRRF - Pessoal Ativo	3.262.659	(*)3.262.659
IRRF - Inativo	4.121.469	(*)4.121.469
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	4.069.915	4.069.915
IRRF - Pensionistas	1.140.554	(*)1.140.554
Inativos (custeio recursos especificados – VI, § 1.º, art. 19)	1.337.576	1.337.423
Mão-de-Obra Terceirizada (exceto substituição - § 1.º, art. 18 da LRF)	468.099	(*)468.099
Outras Indenizações	63.888	63.888
Subtotal	14.464.161	14.464.007
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	40.829.311	40.509.164

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.715.111.848 e a Despesa com Pessoal de R\$40.509.164, apurados no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado apresentou um percentual de gastos com pessoal de 1,09% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,26% ao limite legal de 1,35%.

5.2.4.1.3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O Tribunal de Contas dos Municípios apresentou no primeiro quadrimestre índice superior ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 250 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.452.268		3.526.724		3.727.903	
Despesas Totais com Pessoal	23.641	0,68	21.626	0,61	23.479	0,63
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	21.974	0,64	22.448	0,64	23.728	0,64
Limite Legal (artigo 20)	23.130	0,67	23.629	0,67	24.977	0,67
Excesso a Regularizar (artigo 20)	-511	-0,01	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	12.679		11.573		12.760	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas dos Municípios.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.715.111.848, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas dos Municípios apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, de 0,63% da Receita Corrente Líquida, que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:

Quadro 251 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	14.058.836	14.084.860
Mão-de-Obra Terceirizada	259.435	(*)259.435
Encargos Sociais	748.394	736.952
Inativos	13.077.836	13.075.608
Pensionistas	1.885.181	1.898.439
Salário Família	0	0
Sentenças Judiciais do Período	0	0
Outras Despesas com Pessoal	0	0
Subtotal	30.029.682	30.055.294
(-) DEDUÇÕES		
IRRF - Pessoal Ativo	1.513.276	(*)1.513.276
IRRF - Inativo	1.815.206	(*)1.815.206
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	1.497.290	(*)1.497.290
IRRF - Pensionistas	387.889	(*)387.889
Decisão Judicial de Competência Anterior (IV, § 1.º, art. 19)	297.833	(*)297.833



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Inativos (custeio recursos especificados – VI, § 1.º, art. 19)	779.794	(*)779.794
Mão-de-Obra Terceirizada (exceto substituição - § 1.º, art. 18 da LRF)	<u>258.925</u>	<u>(*)258.925</u>
Subtotal	6.550.213	6.550.213
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	23.479.469	23.505.081

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas dos Municípios e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.715.111.848 e a Despesa com Pessoal de R\$23.505.081, apurados no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas dos Municípios apresentou um percentual de gastos com pessoal de 0,63% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,04% ao limite legal de 0,67%.

5.2.4.2 PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos 3(três) quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 252 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO PODER JUDICIÁRIO

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.452.268		3.526.724		3.727.903	
Despesas Totais com Pessoal	151.789	4,40	144.194	4,09	154.121	4,13
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	196.779	5,70	201.023	5,70	212.490	5,70
Limite Legal (artigo 20)	207.136	6,00	211.603	6,00	223.674	6,00
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	74.916		68.796		73.627	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.715.111.848, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Judiciário apresentou um percentual de gastos com pessoal de 4,15% superior em 0,02% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo poder no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 253 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DO PODER JUDICIÁRIO

Em R\$1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	127.066.753	126.887.124
Mão-de-Obra Terceirizada	1.703.034	1.703.034
Encargos Sociais	1.911.972	1.918.177
Inativos	55.497.703	55.461.864
Pensionistas	29.464.811	29.464.811
Salário-Família	281	281
Sentenças Judiciais do Período	0	0
Outras Despesas com Pessoal	0	0
Subtotal	215.644.553	215.435.290
(-) DEDUÇÕES		
IRRF - Pessoal Ativo	12.333.823	(*)12.333.823
IRRF - Inativo	7.390.962	(*)7.390.962
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	25.520.454	(*)25.520.454
IRRF- Pensionistas	3.944.357	(*)3.944.357
Decisão Judicial de Competência Anterior (IV, § 1.º, art. 19)	780.693	(*)780.693
Inativos (custeio recursos especificados – VI, § 1.º, art. 19)	9.849.939	(*)9.849.939
Mão-de-Obra Terceirizada (exceto substituição - § 1.º, art. 18 da LRF)	1.703.034	(*)1.703.034
Subtotal	61.523.262	61.523.262
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	154.121.291	153.912.028

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.715.111.848 e a Despesa com Pessoal de R\$153.912.028, apurados no Balanço Geral do Estado, o Poder Judiciário apresentou um percentual de gastos com pessoal de 4,14% da Receita Corrente Líquida, inferior em 1,86% ao limite legal de 6%.

5.2.4.3 PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos 3(três) quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 254 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.452.268		3.526.724		3.727.903	
Despesas Totais com Pessoal	1.483.651	42,98	1.616.891	45,85	1.677.639	45,00
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	1.593.912	46,17	1.628.288	46,17	1.721.173	46,17
Limite Legal (artigo 20)	1.677.802	48,60	1.713.988	48,60	1.811.761	48,60
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	494.066		533.407		569.039	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.715.111.848, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Executivo apresentou um percentual de gastos com pessoal de 45,16% superior em 0,16% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo poder no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:

Quadro 255 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	1.251.249.534	1.321.836.309
Mão-de-Obra Terceirizada	75.183.669	(*)75.183.669
Encargos Sociais	51.067.459	51.578.002
Inativos	493.956.679	484.650.451
Pensionistas	131.353.581	127.221.866
Salário-Família	976.754	789.847
Sentenças Judiciais do Período	46.303	0
Outras Despesas com Pessoal	64.284.893	5.613.303
Subtotal	1.930.724.817	2.066.873.446
(-) DEDUÇÕES		
IRRF - Pessoal Ativo	38.006.777	(*)38.006.777
IRRF - Inativo	29.229.529	(*)29.229.529
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	119.564.225	(*)119.564.225
IRRF - Pensionistas	11.789.356	(*)11.789.356
Inativos (custeio recursos especificados – VI, § 1.º, art. 19)	60.046.763	7.050.241
Mão-de-obra terceirizada (exceto substituição - § 1.º, art. 18 da LRF)	75.183.669	(*)75.183.669
Despesa de Pessoal de Exercícios Anteriores	56.659.397	0
Subtotal	390.479.715	280.823.797
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.677.639.156	1.786.049.649

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$ 3.715.111.848 e a Despesa com Pessoal de R\$1.786.049.649, apurados no Balanço Geral do Estado, o Poder Executivo apresentou um percentual de gastos com pessoal de 48,08% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,52% ao limite legal de 48,60%.

5.2.4.4 MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado no 1º quadrimestre índice superior ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 256 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.452.268		3.526.724		3.727.903	
Despesas Totais com Pessoal	74.188	2,10	63.775	1,81	69.482	1,86
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	65.593	1,86	67.008	1,90	70.830	1,90
Limite Legal (artigo 20)	69.045	1,96	70.534	2,00	74.558	2,00
Excesso a Regularizar (artigo 20)	-5.143	-0,15	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	41.584		38.067		39.069	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.715.111.848, apurada no Balanço Geral do Estado, o Ministério Público apresentou um percentual de gastos com pessoal de 1,87% superior em 0,01% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:

Quadro 257 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$ 1.000,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	56.648	51.706
Mão-de-Obra Terceirizada	2.599	2.599
Encargos Sociais	357	5.432
Inativos	37.002	36.899
Pensionistas	11.750	11.754
Salário-Família	0	5
Subtotal	108.380	108.395



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1.000,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
(-) DEDUÇÕES		
IRRF - Pessoal Ativo	9.821	9.821
IRRF - Inativo	7.221	7.221
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	9.288	9.288
IRRF - Pensionistas	2.462	2.462
Inativos (custeio recursos especificados – VI, § 1.º, art. 19)	5.049	5.054
Mão-de-Obra Terceirizada (exceto substituição - § 1.º, art. 18 da LRF)	2.599	2.599
Outras Indenizações	<u>2.458</u>	<u>2.465</u>
Subtotal	38.898	38.910
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	69.482	69.484

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.715.111.848 e a Despesa com Pessoal de R\$69.484.000, apurados no Balanço Geral do Estado, o Ministério Público apresentou um percentual de gastos com pessoal de 1,87% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,13% ao limite legal de 2%.

5.3 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu limite para a despesa com serviços de terceiros, conforme disposto no seu artigo 72, *verbis*:

“Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte.”

Portanto, o limite da despesa com serviços de terceiros para o exercício de 2002 é o percentual dessa despesa, em relação à receita corrente líquida, relativo ao exercício de 2001.

A definição do que sejam serviços de terceiros não é apresentada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, prevalecendo, portanto, a da classificação constante da disposição do art. 13 da Lei nº 4.320/64, conforme transcrita a seguir:

“Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

Pessoal Militar

Material de Consumo

Serviços de Terceiros

Encargos Diversos.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Verifica-se nesse dispositivo da Lei nº 4.320/64 que, entre as despesas de custeio, apresenta-se a rubrica *Serviços de Terceiros*, que corresponde aos códigos econômicos 3.1.3.1 e 3.1.3.2 do Adendo XI à Portaria SOF nº 8, de 04.02.85, que apresenta o Desdobramento do Esquema de Discriminação dos Elementos de Despesa.

Esta classificação foi alterada pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, a quem, nos termos do art. 113 da Lei nº 4.320/64, com a extinção do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, compete elaborar o orçamento da União e liderar o processo orçamentário do setor público no Brasil. Assim, nos termos das definições constantes da classificação introduzida pela Portaria SOF nº 5, de 20.05.99, adotada atualmente pela União e alguns Estados, são identificados como serviços de terceiros os elementos *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Arrendamento Mercantil, Passagens e Despesas com Locomoção, Locação de Mão-de-Obra e Serviços de Consultoria*, cuja soma dos valores neles contabilizados corresponderá ao total das despesas com serviços de terceiros. Entretanto, tendo em vista o comando expresso no §1º do art. 18 da LRF, estão excluídos desse cálculo os valores relativos à locação de mão-de-obra para substituição de servidores, que devem ser contabilizados sob a rubrica específica de *Outras Despesas de Pessoal*.

Dessa forma, foram considerados no cálculo da despesa com serviços de terceiros todos os elementos de despesa mencionados, com exceção da locação de mão-de-obra, por ter sido contemplada no cálculo da despesa com pessoal, bem como os valores relativos aos contratos de locação de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos e às despesas com auxílio creche, vale transporte e vale refeição, contabilizadas, conforme a citada Portaria, no elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Para efeito de comparação é apresentado, a seguir, o cálculo do limite da despesa com serviços de terceiros e o percentual obtido que foi publicado e o que foi apurado no Balanço do exercício de 2000, pelos órgãos e/ou poderes:

Quadro 258 – LIMITES DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS OBTIDOS EM 2000

Em R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		2.671.632.486				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EXERCÍCIO DE 2000						
ÓRGÃOS E/OU PODERES	VALOR PUBLICADO (A)	% EM RELAÇÃO À RCL	VALOR APURADO NO BALANÇO (B)	VALOR DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PUBLICADA (C)	VALOR LÍQUIDO B (-) C	% EM RELAÇÃO À RCL
Poder Legislativo	3.080.634	0,12%	7.567.368	511.366	7.056.001	0,26%
Assembléia Legislativa	906.391	0,03%	3.892.838	0	3.892.838	0,15%
Tribunal de Contas do Estado	1.038.700	0,04%	2.848.294	511.366	2.336.928	0,09%
Tribunal de Contas dos Municípios	1.135.543	0,04%	826.235	(*)	826.235	0,03%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		2.671.632.486				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EXERCÍCIO DE 2000						
ÓRGÃOS E/OU PODERES	VALOR PUBLICADO (A)	% EM RELAÇÃO À RCL	VALOR APURADO NO BALANÇO (B)	VALOR DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PUBLICADA (C)	VALOR LÍQUIDO B (-) C	% EM RELAÇÃO À RCL
Poder Judiciário	5.343.265	0,20%	5.718.646	997.564	4.721.082	0,18%
Poder Executivo	(*)	(*)	142.710.049	(*)	142.710.049	5,34%
Ministério Público	730.549	0,03%	1.063.678	0	1.063.678	0,04%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal e Balanço Geral do Estado.

(*) Dados não informados.

É apresentado, a seguir, o cálculo do limite da despesa com serviços de terceiros e o percentual obtido que foi publicado e o que foi apurado no Balanço do exercício de 2002 pelos órgãos e/ou poderes:

Quadro 259 – LIMITES DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS OBTIDOS EM 2002

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		3.715.111.848					Em R\$1,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EXERCÍCIO DE 2002							
ÓRGÃOS E/OU PODERES	VALOR PUBLICADO (A)	% EM RELAÇÃO À RCL	VALOR APURADO NO BALANÇO (B)	VALOR DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PUBLICADA (C)	VALOR LÍQUIDO B (-) C	% EM RELAÇÃO À RCL	
Poder Legislativo	2.370.513	0,06%	8.527.081	727.534	7.799.547	0,21%	
Assembléia Legislativa	386.232	0,01%	4.423.685	0	4.423.685	0,12%	
Tribunal de Contas do Estado	1.111.119	0,03%	3.243.924	468.099	2.775.825	0,07%	
Tribunal de Contas dos Municípios	873.162	0,02%	859.472	259.435	600.037	0,02%	
Poder Judiciário	9.209.141	0,25%	10.646.147	1.703.034	8.943.113	0,24%	
Poder Executivo	(*)	(*)	573.166.681	75.182.102	497.984.579	13,40%	
Ministério Público	2.598.000	0,07%	2.733.854	2.785.000	-51.146	0,00%	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal e Balanço Geral do Estado.

(*) Dados não publicados.

Os limites apresentados nos quadros anteriores demonstram que o Poder Executivo e o Poder Judiciário não cumpriram o limite da despesa com serviços de terceiros previstos no artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.4 ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A Dívida Pública é classificada em dívida fluante e dívida fundada, que integrarão, respectivamente, o passivo financeiro e o permanente do Estado.

A LRF enfatizou o controle da dívida pública e do nível de endividamento dos entes públicos, ao estabelecer no art. 29, *in verbis*:

"Art. 29.

(...)

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

(...)

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento."

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres do Poder Executivo apresentam a Dívida Consolidada do Estado no montante de R\$8.963.861.000, R\$9.288.804.000 e R\$10.611.539.000. O saldo da dívida publicado não é o mesmo apurado no Balanço no valor de R\$10.630.623.284.

5.5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

5.5.1 CONCEITO

Segundo a LRF, tem-se:

"Art. 29.

(...)

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

(...)

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.5.2 RECEITAS

As Receitas de Operações de Crédito no exercício de 2002 alcançaram o montante de R\$31.704.239. Os valores apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais estão em conformidade com o Balanço.

Os valores de Receita de Operações de Crédito apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais atendem à "Regra de Ouro" (§ 2º do art. 12 da LRF), pois o montante previsto para as receitas de operações de crédito não excede o das despesas de capital.

5.5.3 CONCESSÃO DE GARANTIAS

A concessão de garantias possui tratamento destacado na LRF, não integrando o conceito de operações de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 43/01 do Senado Federal.

As garantias indicam o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por um determinado ente da Federação ou entidade a ele vinculada para a cobertura de operações de crédito firmadas por outro ente. Afinal, no caso de eventual inadimplência do beneficiário, o ente pode ser chamado a honrar a garantia. Daí a importância do controle das garantias concedidas pelo Estado.

O artigo 9º da Resolução n.º 43/01, do Senado Federal, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida calculada na forma do seu artigo 4º, outrossim este limite poderá ser elevado a 32% da RCL desde que cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

Art. 9º (...)

Parágrafo único (...)

"I – não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II – esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução n.º 40, de 2001, do Senado Federal;

III – esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar n.º 101, de 2000;

IV – esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei n.º 9.496, de 1997."

A LRF prevê em seu art. 40, § 5º, que é nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal – 1º, 2º e 3º quadrimestres do Poder Executivo apresentam a concessão de garantias no montante de R\$29.345.000, R\$29.969.000 e R\$29.537.000, respectivamente, numa relação de 3,94%, 3,86% e 3,60% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.6 PRECATÓRIOS

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. Excluir-se-á, dessa ordem, a expedição de precatórios para pagamento de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia.

Outrossim, consoante a Emenda Constitucional n.º 30/00, é obrigatória a inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.

Na LRF, o art. 10 dispõe que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art. 100 da CF, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

O § 7º do art. 30 da mesma Lei prevê que "*Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites*".

Como visto neste Relatório, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, e sob o manto da transparência preconizada pela LRF, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até 01 de julho de 2001, não pagos até o exercício de 2002, tendo em vista que os mesmos deveriam estar registrados no Passivo Permanente.

A inclusão dos precatórios no montante da dívida consolidada dará transparência ao volume de dívidas judiciais pendentes de pagamento nos diversos tribunais, estimulando, inclusive, a sua quitação.

5.7 ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF

5.7.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, assim entendidos como despesas empenhadas e não pagas, constituem-se, de fato, em dívidas de curto prazo e, como tais, precisam de cobertura de caixa. Portanto, no final de cada exercício, as despesas inscritas em Restos a Pagar deverão estar, todas elas, cobertas pela disponibilidade constante nas contas de caixa e bancos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Esta determinação não está literalmente expressa no corpo da LRF, exceto para o último ano de mandato. Contudo, o entendimento é perfeitamente cabível, pois os mecanismos de avaliação bimestral e de limitação de empenho objetivam a adequação das despesas à efetiva capacidade de caixa.

Assim, da mesma forma que a limitação de empenho, as restrições de inscrição em Restos a Pagar devem ser entendidas como mecanismos de contenção de despesa e não apenas de escrituração contábil.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2002 apresentou o Demonstrativo de Restos a Pagar, detalhando, por Poder e Órgão, os saldos de 2001, os incisos, os pagamentos, os cancelamentos e as encampações realizados e o montante a pagar, do exercício conforme previsão da LRF. Os Relatórios de Gestão Fiscal dos Órgãos e/ou Poderes, à exceção do Poder Executivo, apresentaram as inscrições de Restos a Pagar e a disponibilidade financeira.

Os valores de Restos a Pagar inscritos, pagos, cancelados e encampados constantes dos Relatórios apresentam diferenças em relação ao apurado no Balanço Geral do Estado, como demonstrado nos dois quadros a seguir:

Quadro 260 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2002

Em R\$1,00

ÓRGÃO E PODERES	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	ENCAMPAÇÃO	SALDO FINAL
Poder Legislativo	26.749.789	29.271.535	12.571.177	583.180	0	42.866.966
Poder Judiciário	27.298.223	39.905.003	14.905.232	368.803	0	51.929.191
Poder Executivo	593.572.878	590.883.736	544.291.054	229.656.460	0	410.509.101
Ministério Público	9.093.951	12.062.633	3.213.744	1.313.458	0	16.629.382
TOTAL	656.714.841	672.122.907	574.981.207	231.921.902	0	521.934.639

Fonte: Relatório da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2002.

Quadro 261 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR APRESENTADO NO BALANÇO GERAL DO ESTADO

Em R\$1,00

ÓRGÃO E PODERES	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	ENCAMPAÇÃO	SALDO FINAL
Poder Legislativo	26.764.908	29.409.996	12.087.730	583.180	0	43.503.993
Poder Judiciário	29.508.756	40.224.749	14.593.832	368.803	0	54.770.870
Poder Executivo	888.978.901	1.320.107.129	578.417.513	325.372.197	2.317.257	1.307.613.577
Ministério Público	9.093.951	12.089.554	1.915.758	1.313.458	0	17.954.289
TOTAL	954.346.516	1.401.831.427	607.014.833	327.637.639	2.317.257	1.423.842.728

Fonte: Balanço Geral do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Conforme verificado nos quadros 260 e 261 as variações na conta Restos a Pagar apresentaram diferenças entre o que foi publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o que foi apurado no Balanço Geral do Estado.

5.7.2 RECEITAS

Os Relatórios Bimestrais apresentam a arrecadação da receita. Quando comparamos o valor da receita arrecadada até o 6º bimestre com a receita apurada no Balanço Geral do Estado detectamos divergências como a seguir:

QUADRO 262 – DIFERENÇAS NA RECEITA

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	3.353.348.832	3.353.348.832	0
Dedução do IMCS p/formação do FUNDEF		(336.024.006)	(336.024.006)
Receita de Contribuições	129.161.916	129.161.916	0
Receita Patrimonial	26.290.868	26.290.868	0
Receita Agropecuária	822.773	822.773	0
Receita Industrial	188.177	188.177	0
Receita de Serviços	65.838.222	65.838.222	0
Transf. Correntes	1.272.552.686	1.272.086.330	(466.356)
Dedução do FPE, IPI e L.C. p/formação do FUNDEF)		(96.431.503)	(96.431.503)
Outras Rec. Correntes	222.757.313	222.757.313	0
SOMA	5.070.960.788	4.638.038.923	(432.921.865)
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	31.704.239	31.704.239	0
Alienação de Bens	12.111.129	12.111.129	0
Transf. de Capital	135.659.574	204.475.720	68.816.146
Outras Receitas de Capital	24.897.245	24.897.245	0
SOMA	204.372.188	273.188.333	68.816.146
TOTAL	5.275.332.975	4.911.227.256	(364.105.720)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.7.3 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Os Relatórios Bimestrais apresentaram os Demonstrativos das Despesas por Função e Subfunção.

Os índices percentuais de despesas por função apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária apresentaram divergências com o que foi apurado no Balanço Geral como demonstrado a seguir:

Quadro 260 – PERCENTUAL DA DESPESA POR FUNÇÃO APURADO NO BALANÇO E APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	% APURADO NO BALANÇO GERAL DO ESTADO	% APRESENTADO NO RELATÓRIO RES. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funções Sociais	43,78%	44,45%
Educação	17,48%	17,75%
Saúde	9,13%	9,27%
Assistência Social	4,72%	4,79%
Cultura	0,19%	0,19%
Direitos da Cidadania	0,59%	0,60%
Previdência Social	11,39%	11,56%
Trabalho	0,09%	0,09%
Desporto e Lazer	0,20%	0,20%
Funções de Produção	0,81%	0,83%
Indústria	0,20%	0,20%
Agricultura	0,36%	0,37%
Comércio e Serviços	0,18%	0,18%
Ciência e Tecnologia	0,07%	0,07%
Organização Agrária	0,01%	0,01%
Funções Típicas do Estado	14,97%	15,20%
Segurança Pública	8,67%	8,80%
Judiciária	3,20%	3,25%
Legislativa	1,90%	1,93%
Essencial à Justiça	1,20%	1,22%
Funções de Infra-Estrutura	4,34%	4,22%
Saneamento	0,02%	0,02%
Urbanismo	0,20%	0,21%
Transportes	4,03%	3,90%
Habitação	0,04%	0,04%
Energia	0,02%	0,02%
Comunicações	0,02%	0,02%
Encargos Especiais	26,00%	25,07%
Administração	9,64%	9,79%
Gestão Ambiental	0,45%	0,46%
Reserva de Contingência	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.7.4 DESPESAS

5.7.4.1 PESSOAL E ENCARGOS

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2002, do grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 264 – DIFERENÇA EM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	2.458.343.488	2.458.303.326	40.162

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado

5.7.4.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

As despesas realizadas com juros e encargos da dívida interna e externa, no exercício de 2002, alcançaram um montante de R\$238.739.788 e R\$11.514.722, respectivamente. O valor total é o mesmo publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

5.7.4.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2002, do grupo de despesa "Outras Despesas Correntes", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 265 – DIFERENÇA NAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	1.942.351.513	1.959.671.414	(17.319.901)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado

5.7.4.4 INVESTIMENTOS

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2002, do grupo de despesa "Investimentos", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 266 – DIFERENÇA NOS INVESTIMENTOS

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	348.151.912	416.595.912	(68.444.000)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado

5.7.4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do grupo de despesa "Inversões Financeiras" estão em conformidade com os apresentados no Balanço Geral do Estado.

5.7.4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

As despesas realizadas com amortização da dívida interna e externa, no exercício de 2002, alcançaram um montante de R\$150.281.953 e R\$21.605.926, respectivamente. O valor total publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária é o mesmo apurado no Balanço Geral do Estado.

5.8 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 13.852/01) no Anexo de Metas Fiscais previu para 2002, a valores correntes, os seguintes Resultados Primário e Nominal:

Quadro 267 – RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO PREVISTO NA LDO

Em R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2002
I - Receita Total	3.584.957
II - Despesa Total	3.222.957
III - Resultado Primário	363.000
IV - Resultado Nominal	0
V - Dívida Líquida	6.853.723

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 13.647/00).

Os valores do Resultado Primário e Nominal apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e apurados no Balanço Geral estão detalhados a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 268 – RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APURADO NO BALANÇO

Em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR		
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	DIFERENÇA
RECEITAS FISCAIS	5.233.855.975	4.859.426.428	374.429.547
Receita Total	5.275.332.975	4.911.227.256	364.105.720
Deduções:	41.477.000	51.800.828	(10.323.828)
Operações de Créditos	21.379.000	31.704.239	(10.325.239)
Aplicações Financeiras	20.098.000	20.096.589	1.411
DESPESAS FISCAIS	4.847.709.318	4.828.407.983	19.301.335
Despesas Total	5.172.265.318	5.250.550.372	(78.285.053)
Deduções	324.556.000	422.142.388	(97.586.388)
Juros e Encargos da Dívida	201.161.000	250.254.510	(49.093.510)
Amortização da Dívida	123.395.000	171.887.879	(48.492.879)
RESULTADO PRIMÁRIO	386.146.657	31.018.445	355.128.212
RESULTADO NOMINAL	103.067.657	(339.323.116)	442.390.773

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado

O Resultado Primário apurado apresentou um valor de R\$31.018.445, 91,45% inferior resultado previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Resultado Nominal apurado apresentou um valor negativo de R\$339.323.116. A Lei de Diretrizes Orçamentárias não previu o valor do Resultado Nominal.

O valor empenhado de Juros e Encargos da Dívida (R\$250.254.510) somado ao valor empenhado de Amortizações da Dívida (R\$171.887.879) totalizou R\$422.142.388. Assim concluímos que o Resultado Primário de R\$31.018.445 não foi suficiente para cobrir o Serviço da Dívida.

A Dívida Líquida Apurada no Balanço foi de R\$8.711.726.642, superior em 27,11% à prevista na LDO. A Dívida Líquida é o resultado da Dívida Fundada (R\$10.770.448.169) excluídas as Disponibilidades (R\$246.524.112), os Créditos a Receber a Curto Prazo (R\$796.178.148) e os Créditos a Receber a Longo Prazo (R\$1.016.019.267).

5.9 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

O Fundo de Previdência Estadual, criado pela Lei Complementar nº 29/2000, não recebeu do Estado o aporte de recursos, ativos, bens e direitos necessários ao seu equilíbrio financeiro. Conseqüentemente, no exercício de 2002, o Estado foi responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

No Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias foi demonstrada uma receita previdenciária arrecadada dos servidores no valor de R\$97.127.125 e a contrapartida do Estado no valor de R\$194.254.250. Esta receita de contribuições não está demonstrada como Receita do Tesouro e nem como Receita do Fundo de Previdência do Estado.

No Demonstrativo do Ativo Realizável do Fundo de Previdência do Estado foi registrado na conta "Entidades Estatais Credoras" uma inscrição de R\$240.763.586 referente à contribuição do servidor (11% da folha dos servidores ativos) conforme dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 29/2000 somada à contribuição do Estado que é proporcional ao dobro da contribuição dos servidores, conforme dispõe o § 3º do artigo 19 da referida Lei. Na mesma conta foi também registrada uma encampação de valores relativos ao exercício de 2001 (R\$48.182) e um recebimento de R\$2.881.397. Ao final do exercício o saldo da conta era de R\$524.868.287.

No Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Estadual de Previdência do Estado está registrada na conta "Outros Credores" um saldo no valor de R\$437.971.970.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

6 NOTAS

6.1 RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS

O parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 12.785/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) prevê que as contas governamentais deverão estar acompanhadas de relatório de gestão dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações e do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução de que trata a Constituição Estadual.

O Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 744/01) em seu artigo 136 detalha os itens que devem compor os relatórios, *in verbis*:

“§ 1º - Os balanços e seus demonstrativos deverão apresentar, minuciosamente, a execução, no ano de referência das contas:

I – do orçamento fiscal relativo aos três Poderes do Estado, e a seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;

II – do orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital votante; e

III – do orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a elas vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos pelo poder público.

§ 2º - No relatório de gestão referente aos órgãos da administração direta, dos fundos especiais e das autarquias e fundações, constará avaliação dos controles financeiros, feita pela Secretaria da Fazenda, e da execução programática do orçamento do Estado, feita pela Secretaria do Planejamento.

§ 3º - O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Estadual deverá conter, no mínimo, avaliações relativas aos seguintes aspectos:

I – falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;

II – irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento;

III – cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como dos programas de governo e de trabalho, apontando os atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa e indicado as providências adotadas.

IV – resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 4º - O relatório de que trata o parágrafo anterior e o caput deste artigo deverá conter, ainda, os seguintes elementos:

I – descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual.

II – observações concernentes à situação da administração financeira estadual.

III – análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

IV – balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Estadual na entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

V – demonstração da dívida ativa do Estado e dos créditos adicionais no exercício;

VI – dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Conselheiro relator.”

6.1.1 ARTIGO 136, §1º, DO REGIMENTO INTERNO

O inciso II do referido artigo não foi cumprido visto que as peças do balanço não apresentam resultado contábil e/ou relatório gerencial das ações previstas no orçamento de investimentos das empresas.

6.1.2 ARTIGO 136, §2º, DO REGIMENTO INTERNO

Não foi encaminhado o relatório de que trata o referido parágrafo.

6.1.3 ARTIGO 136, §3º e §4º, DO REGIMENTO INTERNO

Não foi encaminhado o relatório de que trata os referidos parágrafos.

6.2 ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Vários órgãos do Estado descumpriram o que determina o art. 30 da Constituição Estadual:

- a) Apresentaram os relatórios com atraso: Secretaria da Fazenda, Junta Comercial do Estado de Goiás, Secretaria da Saúde e Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.
- b) Não apresentaram parte dos relatórios: Secretaria do Planejamento (Inciso I – quantitativo de pessoal) e Polícia Militar (Inciso I – quantitativo de pessoal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

7 RECOMENDAÇÕES

Face às dificuldades encontradas durante a elaboração do relatório fazemos as seguintes recomendações:

- a) assegurar a permanência de profissionais em contabilidade nos diversos órgãos e/ou entidades do Estado visando garantir a fidedignidade dos registros e demonstrativos contábeis e contribuir para uma melhor análise da gestão das contas governamentais;
- b) garantir treinamentos e atualização constantes aos profissionais da área contábil;
- c) inventariar os bens móveis e imóveis.

Divisão de Análise de Balanços da Contadoria Geral do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, em Goiânia, aos 10 de junho de 2003.

Lilianne Maria Cruvinel Siqueira Peu,
Contadora Geral.
CRC-GO nº 14.033



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONCLUSÃO

As Contas do Estado de Goiás – Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e Ministério Público – relativas ao exercício de 2002 foram examinadas em seus aspectos relevantes e estão escrituradas conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressam os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado de Goiás no período.

Nos capítulos do Relatório apresentamos uma análise individualizada por Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) e do Ministério Público sendo também apresentada uma análise consolidada do Estado de Goiás.

Os exames dos relatórios previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – viabilizaram o acompanhamento do cumprimento das normas dessa lei, no período sob análise, no que tange aos limites das despesas com pessoal e serviços de terceiros, das despesas previdenciárias e da dívida pública, dentre outros elementos prescritos no texto legal.

Os trabalhos técnicos de análise das presentes Contas, por sua própria natureza, não constituem uma revisão sistemática e completa da gestão dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás, cujas Prestações de Contas – observadas as normas legais vigentes – são objeto de inspeções, auditorias e julgamentos próprios e específicos.

Em face dos resultados dos trabalhos apresentados neste Relatório, somos da opinião que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no cumprimento de sua função constitucional, recomende à Assembléia Legislativa do Estado o julgamento das Contas Governamentais, consideradas em seu conjunto, e das Contas do Governador do Estado, dos Presidentes da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Justiça e do Chefe do Ministério Público, isoladamente, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002, por refletirem adequadamente a situação orçamentária, contábil, financeira, econômica, patrimonial e operacional do Estado, em todos os seus aspectos relevantes.

Dessa forma, submetemos à apreciação do Tribunal Pleno o anexo **PROJETO DE PARECER PRÉVIO** que reflete, em sua essência, as análises e considerações presentes no Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Outrossim, não poderia deixar de enfatizar, como dever ético e profissional, como tem sido, aliás, a prática desta Casa, a valiosa e imprescindível participação na elaboração deste Relatório da equipe técnica da Divisão de Análise de Balanços - DAB, formada pelos inspetores: Ascendino Celestino Franco, Maria Adriana Lopes e Suzie Hayashida Cabral e das funcionárias de apoio Deila Rosa Peu e Carla Costa Luz comandados pela Contadora Geral Lilianne Maria Cruvinel Siqueira Peu.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 12 de junho de 2003.

**NAPHTALI ALVES DE SOUZA,
RELATOR.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PARECER

EMENTA: Contas do Governo do Estado de Goiás relativas ao exercício de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, reunido nesta data, em sessão especial, cumprindo o disposto no inciso I do artigo 26 da Constituição Estadual, atende seu mais alto desígnio Constitucional, apreciando o presente Processo de n.º 22656030, que depois de examinada e discutida a matéria, acolheu e aprovou o voto do Conselheiro Relator, consubstanciado no relatório técnico apresentado, onde estão informados os resultados dos exames das contas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público, referentes ao exercício de 2002, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial; as demonstrações das variações patrimoniais e demais anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, inclusive o consolidado das contas gerais do Estado de Goiás, suas autarquias, fundação e fundos especiais; e demonstrativos previstos na legislação pertinente, elaborados sob a responsabilidade da gestão dos chefes de cada poder e do Ministério Público, e

ATENDENDO a que o Balanço Geral da Administração Estadual, ressalvados os aspectos destacados pelo Conselheiro Relator, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública, e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica no exercício de 2002,

ATENDENDO a que os processos de inspeções e de auditorias para apuração de irregularidades em diversos órgãos estaduais, serão objeto de julgamento em separado,

ATENDENDO a que os atos de gestão e as responsabilidades dos Dirigentes e Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual serão objeto de exame e julgamento desta Corte, nos respectivos processos de Tomadas e Prestações de Contas,

PORÉM:

RESSALVANDO que, ficou consignada em balanço a importância de R\$10.190.562,86 de despesas a apropriar que, no exercício de 2000, foram realizadas à margem do Orçamento, em infração ao disposto no artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e até a presente data não foram regularizadas. Deste valor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

R\$9.857.144,00 referem-se a repasse do ITS (Indenizações por Tempo de Serviço) feito pelo Tesouro Estadual e R\$333.418,86 a operações cambiais da Secretaria da Saúde;

RESSALVANDO que pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, até o exercício financeiro de 2004 os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a doze por cento da receita líquida de impostos e que os Estados que apliquem percentual inferior ao fixado deverão elevá-lo gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de pelo menos um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento. A Portaria nº 2.047, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, estabeleceu que os recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde serão calculados pela soma das despesas liquidadas com essas ações. Pela contabilidade do Estado de Goiás, até o exercício de 2002, não foi possível identificar o valor da despesa liquidada e sim os valores pagos e empenhados em ações e serviços públicos de saúde. Assim, recalculando os índices, desde 2000, temos: a) pela despesa paga - em 2000, 6,72%, em 2001, 5,49% e em 2002, 6,37%; b) pela despesa empenhada - em 2000, 10,90%, em 2001, 9,21% e em 2002, 10,04%;

RESSALVANDO que vários órgãos do Estado descumpriram o artigo 30 da Constituição Estadual que determina que sejam encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado relatórios trimestrais de quantitativo de pessoal, receita, despesa de pessoal e despesa com publicidade: 1) Apresentaram os relatórios com atraso: Secretaria da Fazenda, Junta Comercial do Estado de Goiás, Secretaria da Saúde e Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO; 2) Não apresentaram parte dos relatórios: Secretaria do Planejamento (Inciso I - quantitativo de pessoal) e Polícia Militar (Inciso I - quantitativo de pessoal);

RESSALVANDO que, assim como em exercícios anteriores, houve descumprimento do artigo 146 da Constituição Estadual combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, visto que não houve destinação de Receita Tributária Líquida ao Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás;

RESSALVANDO que, assim como em exercícios anteriores, houve descumprimento do artigo 168 da Constituição Estadual, que fixa em 3% da Receita Tributária Líquida o valor a ser transferido no exercício para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, visto que foi efetivamente transferido para o Fundo o valor de R\$3.740.074,20, correspondente a 0,15% da Receita Tributária Líquida, que foi de R\$2.527.206.989,69. O percentual não transferido de 2,85% totalizou R\$72.076.135,69;

RESSALVANDO que na análise comparativa dos Relatórios de Gestão Fiscal, apresentados pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, apresentados pelo Poder Executivo, com os dados apurados no Balanço Geral do Estado foram detectadas diferenças;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESSALVANDO que na análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa verificamos que o referido órgão descumpriu o artigo 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por não ter atingido o seu limite de despesa total com pessoal;

RESSALVANDO que na análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo e do Poder Judiciário verificamos que os referidos poderes descumpriram o artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal por não terem mantido, em 2002, o mesmo percentual de gastos com serviços de terceiros do exercício de 2000;

RESSALVANDO que o Fundo de Previdência Estadual, criado pela Lei Complementar nº 29/2000, não recebeu do Estado o aporte de recursos, ativos, bens e direitos necessários ao seu equilíbrio financeiro. Conseqüentemente, no exercício de 2002, o Estado foi responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas;

RESSALVANDO que a receita previdenciária arrecadada dos servidores no valor de R\$97.127.125,19 apresentada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (Anexo IV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2002) não está demonstrada como Receita do Tesouro e nem como Receita Orçamentária do Fundo de Previdência do Estado;

RESSALVANDO que não foram apresentados os Relatórios de Gestão previstos no parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 12.785/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) assim como o Inventário dos Bens Patrimoniais;

RESSALVANDO que não foi apresentado o resultado contábil e/ou relatório gerencial das ações previstas no orçamento de investimentos das empresas, conforme prevê o inciso II do artigo 136, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal;

RESSALVANDO que não foi apresentado o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, conforme prevêem os parágrafos 3º e 4º do artigo 136 do Regimento Interno deste Tribunal;

É DE PARECER, que as Contas do Estado de Goiás do Governo do Excelentíssimo Senhor Marconi Ferreira Perillo Júnior, referentes ao exercício de 2002, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público. Assim, este Tribunal opina que:

- a) as contas do Poder Legislativo, **observadas as restrições destinadas ao Poder Legislativo destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

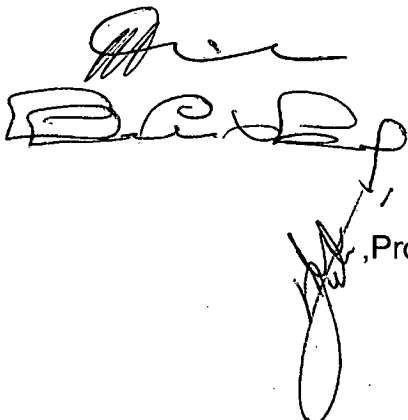
- b) as contas Poder Judiciário, **observadas as restrições destinadas ao Poder Judiciário destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- c) as contas do Poder Executivo, **observadas as restrições destinadas ao Poder Executivo destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- d) as contas do Ministério Público, **observadas as restrições destinadas ao Ministério Público destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- e) as contas consolidadas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, em seu conjunto, **observadas as restrições destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos,

12 JUN. 2003

 ,Presidente

 ,Relator

 ,Procurador